

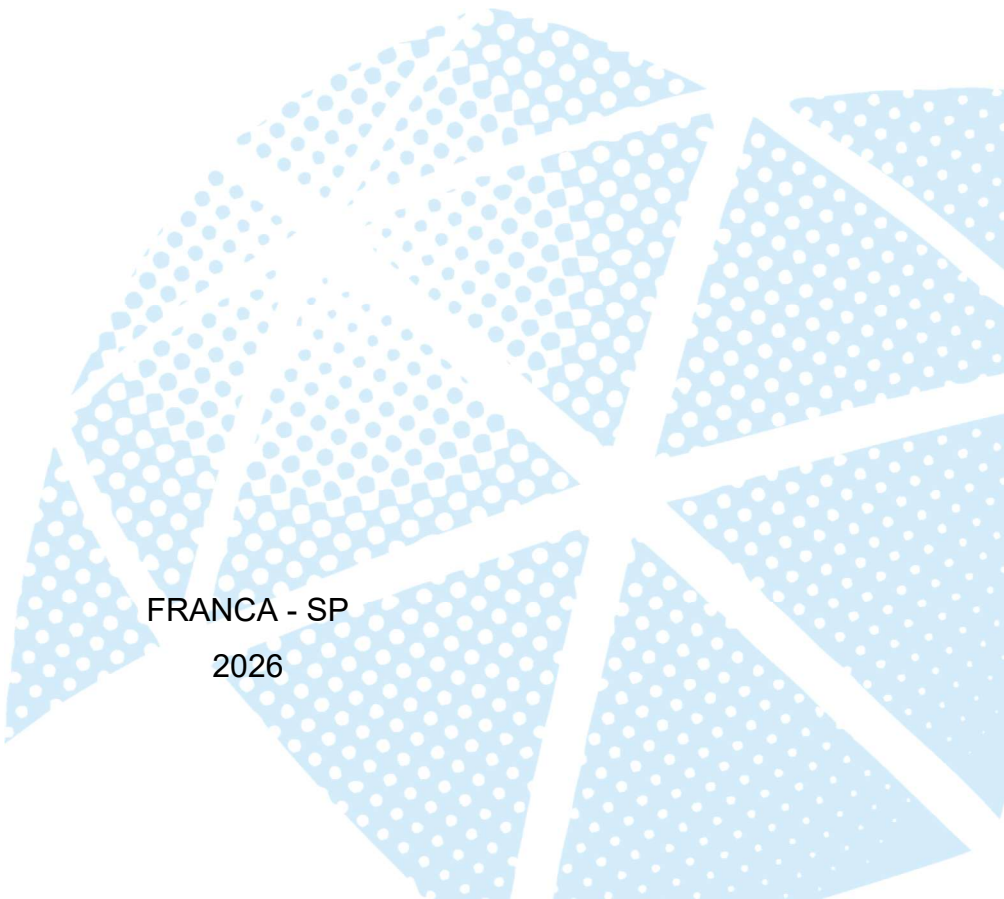
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - UNESP
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Franca

THASSIANE APARECIDA JOSÉ

PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA-MG 2015-2025:
análise dos resultados e mudanças decorrentes do monitoramento

FRANCA - SP

2026



Thassiane Aparecida José

PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA-MG 2015-2025:
análise dos resultados e mudanças decorrentes do monitoramento

Dissertação apresentada à Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, campus de Franca - SP, como pré-requisito para obtenção do título de Mestra em Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas.

Área de Concentração: Desenvolvimento Social.

Linha de pesquisa: Políticas, gestão e formação na Educação.

Orientador: Prof. Dr. Jonas Rafael dos Santos.

Franca - SP

2026

J83p

José, Thassiane Aparecida

Plano Decenal Municipal de Educação do município de Uberaba : análise dos resultados e mudanças decorrentes do monitoramento / Thassiane Aparecida José. -- Franca, 2025
128 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca
Orientador: Jonas Rafael dos Santos

1. Plano Nacional de Educação. 2. Plano Municipal de Educação. 3. Censo Educacional. 4. Monitoramento de Políticas em Educação. I. Título.

IMPACTO POTENCIAL DESTA PESQUISA

Esta pesquisa tem impacto potencial para o desenvolvimento da Educação no Brasil, sobretudo na implementação de políticas públicas educacionais, com foco nas Políticas de Estado suscitadas pela elaboração, monitoramento e avaliação dos Planos Decenais de Educação, as quais preconizam a colaboração entre os entes federativos no alcance de metas e diretrizes elaboradas com ampla participação da comunidade educativa e da sociedade civil, em busca da promoção de qualidade da Educação como direito de todas as pessoas.

POTENTIAL IMPACT OF THIS RESEARCH

This research has the potential to significantly impact the development of Education in Brazil, particularly regarding the implementation of public educational policies, it emphasizes the importance of State policies arising from the formulation, monitoring, and evaluations of in Ten-Year Education Plans, which advocate for collaboration among the federal entities in achieving goals and guidelines formulated with broad participation from the educational community and civil society, the ultimate aim is to promote the quality of Education as a fundamental right for all individuals.

THASSIANE APARECIDA JOSÉ

Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba-MG 2015-2025: análise dos resultados e mudanças decorrentes do monitoramento

Dissertação apresentada à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Faculdades de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Franca, para obtenção do título de mestra em Planejamento e Análise de Políticas Públicas.

Área de Concentração: Desenvolvimento social.

Data da defesa: 05 /03 / 2026

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Jonas Rafael dos Santos
UNESP – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp) –
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Campus de Franca

Prof. Dr. Dimas José Batista
UFT- Universidade Federal de Tocantins

Prof. Dr. Diogo da Silva Roiz
UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Dedico este trabalho à toda comunidade acadêmica, em especial aos profissionais envolvidos nos processos de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação Municipais.

AGRADECIMENTOS

Neste momento, há muito quem agradecer. Assim, agradeço...

Ao meu orientador, Prof. Dr. Jonas Rafael dos Santos, por toda confiança concedida a mim. Por ter acreditado na minha capacidade de desenvolver esta dissertação e por todo suporte concedido durante o processo.

À todas as pessoas que fazem parte da minha vida, de maneira direta ou indireta, e principalmente aos amigos e familiares que compartilham de perto a minha trajetória.

À minha mãe, por todo apoio, conforto. Por ser suporte e colo. Por ser fonte inesgotável de amor, cuidado e fé. Por recarregar minhas energias, sempre que as coisas pareciam mais difíceis. Ao meu pai, por todo o suporte e cuidado, alimento de esperança. Às minhas irmãs, ao meu cunhado, agradeço pelas convivências harmoniosas e, principalmente, por proporcionarem o amor de ser madrinha dos meus sobrinhos. Aos meus afilhados: agradeço pela oportunidade do aprendizado constante, dos risos soltos e pela curiosidade em desvendar o máximo e o mínimo do todo ao nosso redor; Malu, PC e Lipe vocês têm de mim o amor mais puro e são a maior felicidade da minha vida.

Às professoras e aos professores da pós-graduação, da graduação e de toda a Educação Básica.

Às professoras e aos professores que trabalham comigo e são companheiros nas jornadas de lutas pelo direito amplo à Educação, ao entender esse princípio como direito social inalienável.

À todos vocês, meu muito e eterno obrigada!

Recordar é preciso

O mar vagueia onduloso sob os meus pensamentos. A memória bravia lança o leme: Recordar é preciso.

O movimento vaivém nas águas-lembranças dos meus marejados olhos transborda-me a vida, salgando-me o rosto e o gosto. Sou eternamente naufraga, mas os fundos oceanos não me amedrontam e nem me imobilizam. Uma paixão profunda é a boia que me emerge. Sei que o mistério subsiste além das águas.

Conceição Evaristo

RESUMO

Essa pesquisa teve como objetivo analisar e discutir os resultados do processo de monitoramento do Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba-MG (PDME), entre os anos de 2015 e 2025, para o cumprimento das metas e estratégias traçadas desde a criação do Plano até a conclusão da sua vigência, para respaldar a elaboração de uma cartilha informativa à profissionais da Educação. Nesse sentido, o PDME (2015-2024/2025) foi viabilizado a partir da aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), sob a Lei nº 13.005. A abordagem metodológica constituiu de pesquisa documental sobre o conteúdo do PDME, consonante ao PNE, juntamente à resultados divulgados pelo Inep. Acredita-se que o conjunto das informações pesquisadas contribui para a compreensão dos avanços e dos desafios da Educação Municipal. Foi apresentada uma descrição detalhada dos processos de monitoramento e avaliação das metas do referido Plano enquanto documento norteador de políticas públicas educacionais e delineamento de Política de Estado para a Educação no Município. Nesse cenário, as contribuições do Censo da Educação Básica e da Educação Superior foram relevantes para mensurar os resultados das metas e estratégias aprovadas para a implementação do PDME. Os resultados apresentados demonstraram que o processo de monitoramento favoreceu na consolidação burocrática e estrutural da proposta, refletindo em dados diagnósticos úteis para a implementação do PDME, a partir da elaboração de dados e relatórios programados ao ajuste de estratégias, prestação de contas e tomada de decisões das metas de acesso, qualidade e gestão. Contudo, o estudo também mostrou que ainda são necessários avanços na sistematização relativa à coleta e apresentação dos dados. O estudo contribui para o resgate histórico, formulação, implementação, monitoramento e avaliação de planos educacionais com referências ao PNE. Além disso, as análises concentraram foco em dados e alcance de metas do município de Uberaba-MG, não devendo serem extrapoladas para realidades distintas de outros municípios. Por fim, a cartilha desenvolvida representa importante passo no sentido que ampliar e disseminar o conhecimento à toda comunidade escolar, no que concerne ao PDME.

Palavras-chave: Plano Nacional de Educação; Plano Municipal de Educação; Censo Educacional; monitoramento de políticas em Educação.

ABSTRACT

This research aimed to analyze and discuss the results of the monitoring process of the Uberaba-MG Municipal Ten-Year Education Plan (PDME), between 2015 and 2025, for the fulfillment of the goals and strategies outlined from the creation of the Plan until the conclusion of its validity, to support the elaboration of an informative booklet for education professionals. In this sense, the PDME (2015-2024/2025) was made possible by the approval of the National Education Plan (PNE), under Law No. 13.005. The methodological approach consisted of documentary research on the content of the PDME, consistent with the PNE, along with results released by INEP (National Institute for Educational Studies and Research). It is believed that the set of information researched contributes to the understanding of the advances and challenges of Municipal Education. A detailed description of the monitoring and evaluation processes of the aforementioned Plan was presented as a guiding document for educational public policies and the outlining of State Policy for Education in the Municipality. In this context, the contributions of the Basic Education and Higher Education Census were relevant for measuring the results of the goals and strategies approved for the implementation of the PDME (Municipal Education Plan). The results presented demonstrated that the monitoring process favored the bureaucratic and structural consolidation of the proposal, reflecting in useful diagnostic data for the implementation of the PDME, based on the elaboration of data and reports programmed for the adjustment of strategies, accountability, and decision-making regarding access, quality, and management goals. However, the study also showed that further advances are needed in the systematization related to data collection and presentation. The study contributes to the historical recovery, formulation, implementation, monitoring, and evaluation of educational plans with references to the PNE (National Education Plan). Furthermore, the analyses focused on data and goal achievement in the municipality of Uberaba-MG, and should not be extrapolated to different realities in other municipalities. Finally, the developed booklet represents an important step towards expanding and disseminating knowledge to the entire school community regarding the PDME.

Keywords: National Education Plan; Municipal Education Plan; Educational Census; Education Policy Monitoring.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Uberaba no mapa do Brasil e de Minas Gerais.....	46
Figura 2. Brasão de Uberaba.....	47
Figura 3. Painel de Monitoramento do PNE.....	59
Figura 4. Distribuição das escolas por localização – Uberaba 2024.....	61
Figura 5. Distribuição das escolas de Educação Básica por localização.....	62
Figura 6. Número de escolas por Etapa de Ensino.....	65
Figura 7. Número de escolas por Etapa de Ensino, segundo a localização.....	65
Figura 8. Número de escolas segundo o número de matrículas em 2024.....	66
Figura 9. Infraestrutura e recursos por Etapa de Ensino – Uberaba 2024.....	67
Figura 10. Percentual de escolas da Educação Básica com biblioteca/sala de leitura.....	67
Figura 11. Censo da Educação Superior no período 2010-2024.....	69
Figura 12. Número de matrículas por Etapa de Ensino em Uberaba – 2024.....	79
Figura 13. Evolução da matrícula por Rede de Ensino – 2014-2023.....	79
Figura 14. Número de matrículas na Educação Básica de acordo com a faixa etária e sexo.....	80
Figura 15. Número de matrículas na Educação Básica de acordo com a cor e raça.....	80
Figura 16. Distribuição de matrículas na Educação Especial.....	83
Figura 17. Matrículas da Educação Especial por etapa e tipo de classe.....	83
Figura 18. Evolução das matrículas por tipo de classe na Educação Básica.....	84
Figura 19. Evolução das matrículas da Educação Especial por sexo.....	85
Figura 20. Taxas de rendimento (aprovação) nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.....	90
Figura 21. Taxas de rendimento (aprovação) nos Anos Finais do Ensino Fundamental.....	90

Figura 22. Taxas de rendimento (aprovação) no Ensino Médio.....	90
Figura 23. Taxas de rendimento (reprovação) dentre os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.....	92
Figura 24. Taxas de rendimento (reprovação) dentre os Anos Finais do Ensino Fundamental.....	92
Figura 25. Taxas de rendimento (reprovação) dentre o Ensino Médio.....	92
Figura 26. Taxas de rendimento (abandono) nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.....	93
Figura 27. Taxas de rendimento (abandono) nos Anos Finais do Ensino Fundamental.....	94
Figura 28. Taxas de rendimento (abandono) no Ensino Médio.....	94
Figura 29. Evolução do número de docentes na Educação Básica.....	101
Figura 30. Percentual de docentes por Rede e Etapa de Ensino.....	101
Figura 31. Evolução da escolaridade (%) dos docentes.....	102
Figura 32. Evolução do percentual de docentes com pós-graduação ou formação continuada.....	102
Figura 33. Cartilha: produto educacional.....	113

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Descrição de todas as metas constituintes do PNE 2014-2024 e PDME 2015-2024/2025.....	36
Quadro 2. Gabarito para interpretação do Quadro 1, correlacionando as respectivas metas apresentadas.....	42
Quadro 3. Principais marcos históricos na Educação de Uberaba – MG.....	50
Quadro 4. Síntese dos resultados do Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba, no período de 2015 a 2025, com destaque para o cenário individual de cada meta, avanços e lacunas a serem consideradas para o próximo ciclo de planejamento.....	77
Quadro 5. Resultados de Uberaba no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).....	86
Quadro 6. Dados do Ideb do Município entre 2005 e 2023.....	88
Quadro 7. Alcance de matrículas em Uberaba.....	95
Quadro 8. Número matrículas ofertadas e o total de candidatos inscritos.....	97

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABCZ	Associação Brasileira dos Criadores de Zebu
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AEE	Atendimento Educacional Especializado
AMVALE	Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande
BI	<i>Business Intelligence</i>
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CAED	Casa do Educador de Uberaba – Professora Dedê Prais
CEEMG	Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais
CENSUP	Censo da Educação Superior
CF	Constituição Federal
CME	Conselho Municipal de Educação
CONAE	Conferência Nacional de Educação
CONAEE	Conferência Nacional Extraordinária de Educação
CONED	Congressos Nacionais de Educação
CONEPE	Conferência Nacional Popular de Educação
CONSED	Conselho Nacional de Secretários de Educação
DEA	Análise Envoltória de Dados
Educacenso	Sistema de Informação do Censo da Educação
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENADE	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
FAZU	Faculdade Associadas de Uberaba
FEPEMG	Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais
FUNDEB	Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES	Instituição de Ensino Superior
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IFTM	Instituto Federal do Triângulo Mineiro

INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MEC	Ministério da Educação
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
PDEEMG	Plano Decenal Estadual de Educação de Minas Gerais
PDME	Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba
PIB	Produto Interno Bruto
PM	Painel de Monitoramento
PME	Plano Municipal de Educação
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNE	Plano Nacional da Educação
PPA	Plano Plurianual
SAEB	Sistema de Avaliação da Educação Básica
SEMED	Secretaria de Educação de Uberaba
SIDRA	Banco de tabelas estatísticas do IBGE
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SMB	Sistema Municipal de Bibliotecas
SME	Sistema Municipal de Ensino
SNE	Sistema Nacional de Educação
SRE	Superintendência Regional de Ensino de Uberaba
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
UNCME	União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais
UNIUBE	Universidade de Uberaba

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
2 PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE): DOCUMENTO NORTEADOR	26
2.1 REGULAMENTAÇÕES DO PNE	31
2.2 PLANOS MUNICIPAIS CONSOANTES AO PNE	33
2.3 APRESENTAÇÃO DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA-MG	34
3 CONTEXTO SOCIAL: PLANO DE EDUCAÇÃO NO GEOPARQUE	46
3.1 CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO DE UBERABA	54
3.2 NATUREZA ADMINISTRATIVA E ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO DE UBERABA: CENSO EDUCACIONAL	57
3.2.1 O CENSO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	63
3.2.2 O CENSO NO ENSINO SUPERIOR	68
4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA (PDME)	71
4.1 OS MARCOS REFERENCIAIS DO PDME DE UBERABA	72
4.2 ALCANCE DAS METAS DO PDME DE UBERABA	75
4.2.1 Metas 1, 2 e 3	78
4.2.2 Metas 4, 5, 6 e 7	82
4.2.3 Metas 8, 9, 10, 11, 12 e 13	94
4.2.4 Metas 14 e 15	100
4.2.5 Metas 16, 17 e 18	103
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	108
6 PRODUTO EDUCACIONAL DESENVOLVIDO	112
6.1 AVALIAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DA CARTILHA	116
REFERÊNCIAS	11620
ANEXOS	1266
ANEXO I - Links de acesso às legislações e informações sobre a Comissão de Monitoramento do PDME de Uberaba 2015-2025	1266

ANEXO II - Link de acesso aos PDME's Planos de Uberaba e aos seus Relatórios de monitoramento e avaliação	1288
---	------

1 INTRODUÇÃO

Antes mesmo de iniciar a apresentação desta dissertação, uma breve contextualização sobre a minha trajetória profissional se faz necessária para demonstrar a íntima relação entre as minhas vivências profissionais até aqui, com o ingresso no curso de mestrado profissional e o objeto de pesquisa; afinal, conforme o termo utilizado por Burawoy (2014, p. 307-308): “todos nós temos teorias tácitas” que também são “a *raison d’être* de nossa existência acadêmica”.

Assim, a minha trajetória profissional foi construída desde o início a partir de experiências e atividades realizadas no campo educacional, especialmente em espaços de planejamento, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, as quais ficaram ainda mais intensas a partir do ano de 2021, ano no qual assumi a função de coordenadora responsável pela elaboração dos relatórios de monitoramento e avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação (PDME) do Município de Uberaba – Minas Gerais.

A partir de então, atuar junto à gestão educacional, em especial no contexto da coordenação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PDME, proporcionou-me uma visão ampla e integrada sobre os desafios e as potencialidades do Sistema de Ensino, especificamente de Uberaba e das demais entidades educacionais locais. Os mencionados desafios me motivaram a buscar por caminhos científicos que fossem úteis na elucidação dos meus pensamentos e ainda pudessem servir de respaldo para a proposição de metodologias implementadas no exercício das minhas funções, buscando otimizar os resultados.

É importante mencionar que o trabalho com o PDME exige não apenas a compreensão dos marcos legais e normativos que regem a Educação, mas também a capacidade de dialogar com diferentes atores envolvidos no processo: gestores, professores, comunidade escolar e sociedade civil. Essa experiência revelou a importância do planejamento participativo e da construção coletiva, como instrumentos fundamentais para garantir o direito à Educação de qualidade, em consonância com as determinações das diretrizes nacionais.

Também, a vivência nessa função evidenciou ainda, a necessidade de materiais de apoio capazes de nortear os profissionais da Educação a compreenderem, se apropriarem e aplicarem os princípios e metas estabelecidos no

Plano Municipal de Educação (PME). Nesse sentido, o ingresso no mestrado profissional representa para minha trajetória um movimento de aprofundamento teórico e metodológico, que dialoga diretamente com minha prática profissional e fortalece meu compromisso com a Educação.

Quanto ao contexto, o histórico relatado junto às atividades de monitoramento e avaliação se iniciaram ainda durante o 1º ano de graduação em Pedagogia, quando participei como ouvinte da etapa municipal da Conferência Nacional de Educação (CONAE), de 2010, em Uberaba - MG. Sendo franca, naquele momento eu ainda não entendia ao certo a relevância do assunto ali debatido, sobre a proposição do Plano Nacional de Educação (PNE) e os planos subnacionais. Na ocasião, a plenária foi constituída por considerável número de pessoas, embora o número de servidores fosse no mínimo 20 vezes maior, tendo ocorrido na quadra de uma escola. As pessoas estavam ali ouvindo, e desde então vim observando que as intervenções eram rasas, constituídas por poucas interações, até por conta de método utilizado na conferência, que pouco estimulava as falas dos ouvintes.

Na sequência, ingressei por meio de concurso público no ano de 2015, em um cargo técnico de profissional da Educação, ano no qual Uberaba lançou o seu segundo PDME. Uberaba, por ter um Sistema de Ensino próprio, realizou adequações ao Plano considerando as necessidades do Município. Então, ainda no meu primeiro ano de trabalho tive a oportunidade de participar como ouvinte de um evento de lançamento do PDME 2015-2024 e lá já observei que haviam apenas servidores e contratados da Prefeitura, sendo estes especificamente da Secretaria de Educação e de Organizações da Sociedade Civil que mantém convênio com a Secretaria Municipal de Educação. Um fato que me chamou atenção sobre isso, foi que o PDME por ser do Município, deveria contar com participações incluindo Escolas Privadas e Ensino Superior. Todavia, logo no lançamento verifiquei que não houve essa participação, à medida que só haviam servidores da Educação Básica da Rede de Ensino Municipal e representantes de entidades conveniadas para a oferta da Educação Infantil.

Até o meu 7º ano como servidora, as minhas ideias a respeito, seguiram superficiais e pouco aprofundadas. Foi quando começou a surgir dentro de mim indagações. O que era o PNE? Percebia e continuo percebendo que para os meus pares, esse conceito também não é totalmente conhecido. A grande maioria não

compreende para o que serve exatamente esse instrumento e o conhece pouco. E assim foram os meus primeiros anos. Embora eu trabalhasse juntamente com membros do monitoramento e avaliação do PDME, o compartilhamento de informações seguia superficial. Observar na prática que todos os atores, atuavam para cumprir com uma legislação que não teve uma implementação com amplo alcance e compreensão abrangente, foi o despertar inicial para o desenvolvimento da presente pesquisa, a fim de contemplar lacuna real e evidente.

Em 2021, a pessoa até então responsável por elaborar os relatórios do PDME se aposentou, logo após ter lançado o terceiro relatório de monitoramento (faltariam mais dois antes de finalizado o decênio). Entretanto, a análise dos documentos disponíveis demonstrou informações voltadas ao cumprimento da Secretaria Municipal de Educação, faltando informações aprofundadas. Nesse mesmo momento, fui convidada para assumir este trabalho e sem ter como ser diferente ao contexto da época, me senti insegura. De fato, eu não sabia como estar na coordenação da Comissão. Quando comecei a conversar com os demais membros da Comissão, notei novamente que estes também não entendiam o monitoramento e a avaliação dos Planos de Educação e suas potencialidades, porque enquanto documento norteador de políticas públicas, deveria embasar e fundamentar todas as políticas do Município. Notadamente, faltavam registros profundos de como vinha sendo implementado o Plano em Uberaba.

Ainda não está bem delineado o sistema de monitoramento do PDME de Uberaba, assim como previsto em Lei. Os processos ocorrem muitas vezes via conversas WhatsApp, arquivos word e e-mails. As diretorias da Secretaria de Educação contribuem escrevendo uma ou outra experiência que tiveram em relação as estratégias do Plano. A Diretoria de Ensino, Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças, Diretoria de Logística e a Diretoria de Apoio à Educação Básica fazem isso. A Superintendência Regional de Ensino e as duas Instituições de Ensino Superior públicas do Município passaram a contribuir a partir do quarto relatório, fornecendo dados em relação as metas traçadas, antes disso estas entidades não eram nem mesmo consultadas.

Mesmo após alguns avanços, as dificuldades sobre a melhor forma de registrar os dados continua sendo uma demanda atual. Nem sempre existem profissionais experientes e com informação e expertise necessárias para auxiliarem

na consolidação e junção de relatórios contundentes. O PDME 2015-2025 de Uberaba é constituído por 18 metas e 227 estratégias, e diante do contexto relatado optei por elaborar relatórios descritivos elencando ações voltadas para realização dessas estratégias. Esse é o modelo utilizado, mas ainda existem dificuldades externas: a exemplo, o IBGE, que consiste em fonte de informações conforme descrito na lei do PDME, não apresenta, desagregados por município, muitos dos dados numéricos indicadores das metas e das estratégias e isso acaba limitando a descrição do alcance da implementação da legislação.

Sobre o exposto, esta dissertação e o produto educacional dela decorrente, uma cartilha voltada para profissionais que monitoram e avaliam Planos Decenais de Educação, têm como propósito contribuir para a disseminação de informações, estratégias e orientações práticas que favoreçam a efetiva implementação do Plano Municipal de Educação e a participação em Conferências de Educação, fortalecendo a articulação entre políticas educacionais, práticas de gestão e participação social.

O processo de monitoramento dos Planos de Educação implementados no território Nacional consiste no acompanhamento contínuo, organizado e metódico do conjunto de ações executadas por atores de diferentes esferas. Esse acompanhamento traz informações sobre o desempenho e a consecução ou não das metas planejadas, sendo realizado em todas as instâncias pelas quais perpassa. Para isso, necessita de observação cuidadosa nas diversas etapas e desdobramento do processo em ciclos dinâmicos que possibilitem aprofundamento e aproximação às propostas planejadas. Assim, o mencionado monitoramento constitui os elementos para a avaliação da implementação das políticas em Educação, percorrendo sobre o que pode levar a medidas de constatação do alcance, de correção de fluxos, ou ainda, de reorientação de metas e de estratégias, a depender dos objetivos e das diretrizes delineadas.

Jannuzzi (2011), analisou os esforços crescentes para o monitoramento e avaliação efetivos de programas sociais no Brasil. Contudo, o autor constatou uma série de dificuldades e frustrações no que se refere a falta de medidas padronizadas e sem as devidas customizações para considerar o planejamento e o seu grau de viabilidade. Destaca, a partir disso, que o acompanhamento contínuo e o aprimoramento efetivo das ações, dependem da maleabilidade e do pluralismo

metodológico, da triangulação de abordagens investigativas e da complementaridade de técnicas quantitativas e qualitativas.

Complementarmente, a efetivação de políticas públicas no Brasil, especialmente no campo educacional, não se dá apenas por meio de monitoramentos técnicos e delimitados à uma especificidade. Esse monitoramento precisa ser dinâmico, abrangente, contínuo e envolver diversos atores sociais em experiências multifacetadas. Configura assim, um processo “interativo, reivindicativo, propositivo e resistente” por tratar de um campo de disputas, negociações e construções coletivas que estão além dos limites do Estado, alcançando a sociedade civil organizada em prol da Educação com bases democráticas e participativas (Dourado e Silva, 2025).

Por sua vez, o monitoramento sobre os compromissos colaborativos, requer de vigilância ativa e ampla participação para o avanço da Educação de qualidade socialmente referenciada e como direito de todas as pessoas. É inegável que a discussão sobre o PNE no Brasil, demanda de ciência aprofundada da sua importância para as políticas públicas educacionais e o seu potencial alcance a um número expressivo de pessoas e de entidades com múltiplas demandas, carências e reivindicações. Surge assim, a necessidade de dinamizar e ampliar formas de participação em defesa da cidadania substantiva do direito à Educação. Tais práticas são essenciais sobretudo ao considerar as evidentes desigualdades, ao que Gentili (2016, p.128) afirma: “O desprestígio, a estigmatização e a humilhação aos quais a escola pública é submetida cotidianamente são, em boa medida, uma das melhores formas de promover a expansão da Educação privada na América Latina”.

As Políticas Públicas Educacionais, representam suporte aos valores da cidadania social e política (Cury, 2002). As bases desses valores estão intrinsicamente associadas aos processos históricos, aos acervos doutrinários e ao conjunto normativo nacional e internacional.

Por sua vez, os valores que orientam determinadas políticas, práticas institucionais e organizações sociais não surgem de forma isolada ou espontânea, mas são resultado de uma construção coletiva. Essa construção coletiva perpassa por variados contextos, podendo expressar lutas sociais, conflitos, conquistas e acordos. Em conjunto, compõem fundamentações conceituais e éticas; moldam conteúdos e sentidos de muitos valores, indo ao encontro de um conjunto normativo que, segundo Cury (2002), é a primeira forma de garantir um direito reconhecido.

Nesse contexto, Uberaba, município do Triângulo Mineiro, teve o seu Plano aprovado pela Lei Municipal nº 12.200, em 15 de maio de 2015, publicado em 22 de maio de 2015 (Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba 2015-2024 – PDME), com vigência prorrogada até dezembro de 2025 por meio da Lei nº 14.386, de 23 de maio de 2025, em consonância com o PNE 2014-2024/2025. Assim como, na Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, a Secretaria de Educação do Município mineiro definiu as instâncias de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, bem como a Comissão Executiva de monitoramento e avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação (Anexo I) que, por meio de Decreto Municipal, nº 4.319, de 19 de junho de 2015 e suas alterações, explicitou as atribuições e os principais atores envolvidos no acompanhamento sistemático e na avaliação periódica desse Plano subnacional (Anexo II). É com base nas experiências de Uberaba que esta pesquisa se desenvolve.

A metodologia adotada contemplou abordagem qualitativa de natureza exploratória (Esteban, 2010; Gil, 2019; Minayo, 2010). Os procedimentos implementados para obtenção dos dados adotaram pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica considera a construção de robusta fundamentação teórica a respeito dos conceitos que norteiam a pesquisa. Já a pesquisa documental pretendeu elucidar a compreensão sobre os principais marcos de normatização dos planos educacionais.

Diante do exposto, esta dissertação de mestrado foi fundamentada na seguinte problemática: “Quais são as contribuições do trabalho da Comissão de Monitoramento e Avaliação no município de Uberaba-MG, durante o período 2015-2025, no que diz respeito ao cumprimento das Metas e Estratégias propostas pelo PDME?”.

Tão importante quanto a existência de um plano é o processo de monitoramento deste plano. Assim, este trabalho se justifica na relevância sobre as práticas de acompanhamento sistemático enquanto ação fundamental para verificar o cumprimento das estratégias, dos indicadores, das metas, dos objetivos e das diretrizes estabelecidas para projetar e ajustar o desenvolvimento de políticas educacionais. Nesse sentido, entende-se que o monitoramento constitui uma dimensão essencial e intrínseca à formulação e à implementação das políticas educacionais, ao possibilitar análises sobre o andamento, os padrões, os aspectos ou

configurações, para a consolidação do direito à Educação com qualidade e equidade. Em segundo lugar, este estudo é importante porque o próprio PDME de Uberaba por si só, apresenta uma gama de especificidades que merecem pesquisas aprofundadas.

No que diz respeito às limitações do estudo, as investigações contemplaram um único município do país, de modo que as interpretações dos achados não devem ser extrapoladas para contextos regionais ou nacionais distintos para justificar contextos políticos, sociais, demográficos, inclusive procedimentos e prazos para a elaboração dos seus Planos de Educação, de modo que tal conjuntura exige cautela frente às particularidades de cada local.

Portanto, coube à presente pesquisa analisar e discutir as contribuições do processo de monitoramento do PDME de Uberaba-MG, entre 2015 e 2025, para o cumprimento das metas e estratégias planejadas no período. Diante disso, objetivou-se: apresentar o histórico de monitoramento dos resultados da implementação do PNE, face as mudanças influenciadas por mudanças políticas em diferentes níveis do governo; compreender a consonância entre o PNE e o PDME vigentes, relatando dados das metas do PDME contidos nos Censos Educacionais; discorrer sobre os processos de trabalho, práticas de monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PNE adotadas pelo município de Uberaba-MG; refletir sobre as reais contribuições do processo apresentado para o cumprimento das metas e estratégias educacionais traçadas pela Secretaria de Educação do Município; e, elaborar uma cartilha informativa sobre as ações do PDME e disponibilizá-la para conferencistas e responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos Planos de Educação.

O percurso investigativo percorrido, demonstra todas as tomadas de decisões e direcionamentos que conduziram e nortearam os procedimentos da pesquisa para aquisição de respostas aos objetivos traçados.

Quanto ao objeto de pesquisa, há de se considerar que investigações curriculares demonstram que essa relação não é linear, de modo que o macro não determina automaticamente o micro. Por exemplo: a meta do PNE de universalizar a Educação Infantil até 2016 não se concretizou integralmente, porque no micro muitas cidades não tinham infraestrutura, professores e transporte. O micro também retroalimenta o macro. Movimentos sociais, sindicatos e organizações locais influenciam revisões de políticas públicas. O monitoramento do PNE (2014-2024) mostrou desigualdades regionais. Essa análise do micro (realidade local) ajuda a

redefinir prioridades no macro (planos futuros). Para Levi (2017) estudar contextos particulares é importante, porque a micro-história passou a ser desenvolvida e ensinada levando em conta não só as transformações político-econômicas da macro-história, mas também os aspectos sociais e culturais que permeiam individualidades de contextos particulares.

No que se refere à delimitação do universo da pesquisa, foi estabelecido o período temporal contido entre os anos de 2015 e 2025, em razão de representar o último decênio finalizado referente ao PDME de Uberaba-MG, consoante ao PNE 2014-2024/2025. Sobre o aspecto espacial, a pesquisa abrangeu o município de Uberaba que compreende mais de 170 estabelecimentos de ensino, está localizado na região do Triângulo Mineiro a 481 km a oeste da Capital Estadual.

Conforme mencionado, a coleta de dados constituiu de pesquisa documental que oportunizou a análise de documentos referentes a normatização das políticas educacionais. Tais documentos apresentam diretrizes para a Educação, interesses, políticas e proposição de intervenções sociais. Gibbs (2009) explica que em pesquisas com abordagem qualitativa, dados documentais são potencialmente úteis, observadas as condições sociais. Lakatos e Marconi (2015), reiteram que os documentos oficiais representam fonte confiável para consulta de informações a respeito de determinado assunto.

Conclui-se que os dados documentais são úteis tanto para descrever ações individuais, quanto ações coletivas da sociedade, a incluir atos políticos de abrangência municipal, estadual ou nacional. Competem aos pesquisadores cuidado com relação à interpretação dos dados analisados, devendo ser considerados não apenas dados com potencial conflito de interesse, como também outros dados relacionados ao assunto. Verifica-se que a análise de documentos oportuniza a inclusão de comparações temporais e mudanças sociais, de modo ainda, que pesquisas com corte longitudinal tornam possível a observação de mudanças ao longo do tempo sobre o assunto pesquisado.

Shiroma, Campos e Garcia (2005) discorrem que o uso de documentos para obtenção de dados de pesquisa, viabiliza a compreensão sobre articulações de contextos políticos e legislação, a exemplo das políticas educacionais, que englobam conceitos teóricos, práticas discursivas e sociais. Tratam-se de documentos de políticas desenvolvidos em certos momentos, para atingir determinado objetivo, de

modo que a implantação efetiva muitas vezes é distante daquela planejada, ressaltando a importância de pesquisas como esta.

Em geral, fontes documentais contemplam o acesso de documentos constituídos por leis, planos, relatórios e dados presentes em páginas eletrônicas oficiais. Nesta pesquisa, as fontes consultadas foram páginas eletrônicas oficiais, a exemplo do PNE, Ministério da Educação (MEC), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e da Secretaria Municipal de Educação de Uberaba (SEMED). Adicionalmente, uma pesquisa bibliográfica foi realizada em bases de dados, a partir de estratégia de busca que combinou os seguintes descritores: “monitoramento e avaliação”, “plano nacional de educação” e “plano municipal de educação”.

Quanto à organização, a presente dissertação está estruturada de forma a apresentar de maneira lógica, coerente e sequencial o percurso teórico, metodológico e analítico desenvolvido ao longo da pesquisa. A organização dos capítulos foi delineada de modo a permitir a compreensão gradual da temática proposta, partindo da contextualização profissional e do problema investigativo até a análise dos resultados e reflexões finais.

Na seção atual, é apresentada minha trajetória profissional e uma breve contextualização sobre o tema de pesquisa, situando o leitor quanto à relevância social e científica do estudo. Essa seção contempla ainda a delimitação dos objetivos gerais e específicos, a justificativa da investigação, a questão norteadora e a descrição do percurso metodológico adotado para a coleta e análise dos dados. Busca-se, assim, explicitar as escolhas teóricas e empíricas que fundamentam a pesquisa, estabelecendo a coerência entre o problema investigado e os procedimentos metodológicos empregados.

O segundo capítulo dedica-se à análise das regulamentações do PDME, em consonância com as diretrizes do PNE. Essa seção tem por finalidade discutir os fundamentos normativos e institucionais que orientam a política educacional no âmbito municipal, destacando os princípios, metas e estratégias que garantem a articulação entre os diferentes níveis e sistemas de ensino.

O terceiro capítulo apresenta o contexto educacional do município de Uberaba-MG, evidenciando os principais indicadores e características da rede local de ensino. São exploradas as contribuições do Censo da Educação Básica e do Censo

da Educação Superior para o diagnóstico da realidade educacional, fornecendo dados quantitativos e qualitativos que subsidiam a compreensão do cenário municipal e suas especificidades no cumprimento das políticas públicas educacionais.

O quarto capítulo contempla o alcance das metas estabelecidas pelo PDME, bem como o processo de monitoramento e avaliação de resultados. Nesta seção, são analisados os indicadores de desempenho, os avanços obtidos e os desafios persistentes, com base nos relatórios oficiais e nas informações coletadas junto às instâncias de gestão educacional. O capítulo busca evidenciar em que medida as políticas locais se alinham aos compromissos nacionais e quais fatores interferem em sua efetiva implementação.

Na sequência, apresenta-se, a cartilha desenvolvida, que reflete o produto educacional decorrente desta dissertação, voltada para profissionais que monitoram e avaliam Planos Decenais de Educação.

Por fim, as considerações finais sintetizam os achados, reflexões e resultados da pesquisa, destacando as contribuições do estudo para o campo educacional e para o aprimoramento das políticas públicas de Educação. Essa seção também sugere possibilidades de continuidade da investigação e aponta caminhos para o fortalecimento das práticas de gestão educacional em contextos municipais a partir do PME.

Na sequência são elencadas as referências bibliográficas, elaboradas conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), reunindo as fontes teóricas, legais e documentais utilizadas ao longo do trabalho. Seguida dos anexos que incluem os documentos que subsidiam a compreensão e a transparência da pesquisa.

2 PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE): DOCUMENTO NORTEADOR

Conceitualmente, o histórico do PNE é marcado por avanços e desafios que perpassam ordenações subnacionais, nacionais e internacionais, incluindo obstáculos econômicos, políticos, filosóficos-ideológicos e legais ao longo do tempo (Saviani, 2017). Somente após os processos implementados para a abertura democrática no Brasil, tendo a Constituição Federal expressado em seus artigos 212 e 214 sobre o PNE, juntamente com a mobilização da sociedade civil e a realização de Conferências Mundiais e dos Congressos Nacionais de Educação (CONEDs) de 1996 a 1998 no Brasil, foi que ocorreu, somente em 2001, a aprovação da Lei Nacional nº 10.172, no dia 09 de janeiro de 2001. Mesmo depois disso, a imprevisibilidade orçamentária e a falta de definição dos mecanismos de monitoramento, foram os aspectos que mais comprometeram a efetiva implementação do PNE no território Nacional (Da Silva *et al.*, 2025).

O decênio 2014-2024/2025, do segundo PNE aprovado por Lei, já foi estruturado com orientações expressas na Lei Nacional nº 13.005¹, de 25 de junho de 2014, sobre o acompanhamento contínuo a partir de avaliações periódicas a serem realizadas por quatro instâncias de monitoramento, além dos estudos e pesquisas publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para subsidiar o acompanhamento e o progresso do cumprimento das metas. O próprio documento Linha de Base para o PNE² (p. 9), publicado em 2015, reafirma o monitoramento e a avaliação como parte constitutiva quanto à execução do direito à Educação.

Portanto, o PNE é o plano estratégico da Educação Nacional. Trata-se de um documento legislativo devidamente aprovado e respaldado por lei específica, tendo definido as diretrizes, os objetivos, as metas e as estratégias a serem desenvolvidas para a melhoria da qualidade da Educação Nacional ao longo de dez anos. O PNE 2014-2024/2025 é constituído por 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias que abrangem a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio

¹ Plano Nacional de Educação 2014-2024. Acesso: 06 set. 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso: 06 set. 2025.

² Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/plano_nacional_de_educacao_pne_2014_2024_linha_de_base.pdf. Acesso: 06 set. 2025.

e o Ensino Superior, visando a garantia do direito à Educação, a promoção da qualidade e da equidade, a valorização dos profissionais, a superação dos desafios educacionais e a promoção de políticas públicas, independentemente de mudanças de governo, por meio de ações integradas dos poderes públicos e das esferas federativas.

A mencionada Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, foi prorrogada até dezembro de 2025, por meio da Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024. Em seu artigo 7º, a lei descreve sobre o regime de colaboração entre a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios. Em seu artigo 8º, parágrafo 2º, prevê a participação da comunidade educativa e da sociedade civil, sobretudo nos processos de elaboração e de adequação dos planos de Educação. Reitera-se que o PNE é a principal referência para a construção e acompanhamento dos Planos de Educação Distrital, estaduais e municipais, sendo considerado a política orientadora de ações governamentais em todos os níveis federativos. Como bem definiu Dourado (2017), o PNE é o epicentro das Políticas de Estado para a Educação Nacional.

Nesse sentido, houve colaboração mútua entre o Ministério da Educação (MEC), o Conselho Nacional dos Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais (Undime) para a criação de uma Rede de Assistência Técnica voltada a orientar as Comissões Locais na elaboração dos Planos Municipais, Estaduais e Distrital, em consonância ao PNE 2014-2024/2025. Por meio do link: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/36-elaboracao-e-adequacao-dos-planos-subnacionais-de-educacao> é possível acessar os Planos de todos os municípios que o realizaram.

Mais recentemente, após a realização da CONAE 2024, tramitou-se o por Projeto de Lei nº 2614, de 27 de junho de 2024, novo PNE sancionado em 14 de abril de 2026. O Ministério da Educação promoveu encontros de cooperação técnica para a elaboração do novo Plano de Educação, conforme consta em: <https://cooperacaopne.mec.gov.br>.

No que tange aos encontros de cooperação técnica de Minas Gerais, membros do Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais (Fepemg), da União Nacional dos Conselhos de Educação (Uncme), da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e da Secretaria Estadual de Educação

de Minas Gerais (SEEMG) participaram de formação com abordagem metodológica para a elaboração de objetivos, metas e estratégias dos novos Planos de Educação.

Dentre os materiais dos encontros de cooperação técnica, destaca-se o Guia Metodológico para Elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação, elaborado pela Secretaria de Articulação Intersectorial com os Sistemas de Ensino (SASE) do MEC, em parceria com a Fundação Joaquim Nabuco, e publicado pela Editora Anpae. O material apresenta, didaticamente, os princípios e etapas para a construção do novo Plano de Educação, perpassando por finalidades, fundamentos, princípios, concepções e metodologias previamente pensadas. O planejamento educacional deve considerar a educação como parte de um sistema complexo, interligado a outras políticas públicas, constituindo um marco fundamental da consolidação da Educação como direito social e como política de Estado.

Em tese, os Planos de Educação com duração decenal têm como princípio legal a Constituição Federal de 1988 (CF) e seguem a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB), que estabelece obrigatoriedades para a Educação Nacional. Esses Planos já nascem com princípios constitucionais fundamentais do direito à Educação. Trata-se de uma política de Estado que não é independente e suficiente por si só em termos de gestão.

Nota-se que os Planos de Educação vão além de um programa restrito a um único governo, a medida que incorpora parte integrante de ações governamentais, coordenando e sistematizando ações para expandir a Educação com padrões de qualidade e conduzir políticas públicas educacionais pautadas nas determinações previstas na CF. Envolvem a sociedade civil e a sociedade política na execução de suas metas e estratégias, conforme estabelecido por Lei. Nesse sentido, Scaff, Aguiar e Martins (2025) reúnem abordagens teórico-metodológica que articulam planejamento educacional, gestão democrática e relações federativas, destacando que a efetivação das metas e estratégias dos Planos de Educação depende diretamente das ações que envolvem várias instâncias governamentais e diferentes atores da sociedade civil organizada e da forma como se estabelecem as relações de cooperação, coordenação e corresponsabilização entre União, Estados e Municípios.

A Lei Nacional 13.005, de 25 de junho de 2014, sucedeu a Lei Nacional nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, e, também, outros Planos de Educação elaborados

ao longo do século XX que não foram aprovados como Lei; com destaques para os movimentos escola novistas e para o Plano de 1962 (Saviani, 2017).

Sobre a aprovação do PNE, uma breve contextualização se faz necessária. Assim, o processo de aprovação do PNE 2014-2025 decorreu da Conferência Nacional de Educação (CONAE) realizada no ano de 2010. Entre os anos de 2010 a 2014, os poderes Legislativo e Executivo, juntamente com a sociedade civil organizada, mobilizaram-se para a aprovação do PNE. Após a realização de diversas assembleias, congressos, seminários e reuniões que envolveram a sociedade civil e o poder político, com vistas a fomentar às contribuições para o projeto de Lei, o PNE foi aprovado como instrumento técnico e político, servindo como documento orientador, articulador e propositivo para políticas públicas necessárias às garantias da Educação de qualidade socialmente referenciada, como direito de todo cidadão. Assim, o PNE representa um marco na história da Educação Brasileira.

Aprovado em um amplo processo democrático que buscava consolidar um plano que refletisse as demandas e aspirações da sociedade, as metas do PNE têm por diretrizes: a erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento escolar; a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; a melhoria da qualidade da Educação; a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos que fundamentam a sociedade; a promoção do princípio da gestão democrática da Educação pública; a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; o estabelecimento de meta voltada a aplicação de recursos públicos em Educação, como proporção do Produto Interno Bruto (PIB); a valorização dos profissionais da Educação; e a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

No mesmo sentido, órgãos internacionais buscam pautar a necessidade de investimentos para o desenvolvimento da Educação. Assim, para contribuir com o alcance de uma Educação Inclusiva, equitativa e de qualidade, a Organização das Nações Unidas (ONU), juntamente com alguns parceiros, criaram os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS, 2015), que contemplam um total de dezessete objetivos, estando entre eles: “Educação de Qualidade”, ideia central do PNE, cujas metas deverão ser atingidas e apresentadas na Agenda 2030, em evento a ser realizado no Brasil.

Entende-se que investir em uma Educação de qualidade não beneficia apenas aos indivíduos, permitindo-lhes adquirir habilidades e conhecimentos essenciais, como também, contribui para o desenvolvimento sustentável, erradicação da pobreza e promoção de igualdades no âmbito das oportunidades. Além disso, a Educação desempenha função crucial na formação de cidadãos conscientes e engajados, capazes de contribuir para o bem-estar da sociedade e do planeta como um todo. Portanto, o cumprimento das metas que circundam a pretensão de conquistar uma Educação de qualidade é fundamental para o progresso social e econômico do país.

O PNE, embora tenha sido aprovado com ampla participação da sociedade civil e política, indicando um documento formalmente estabelecido, não foi adequadamente cumprido e aplicado por diversas vezes, conforme expressam as avaliações bianuais que circunstanciam os monitoramentos dos resultados distantes das metas projetadas segundo as diretrizes constitucionais expressas no Painel de Monitoramento (PM) 2025, de acordo com os indicadores avaliados. No entanto, ao considerar o alcance de suas metas, verifica-se que já em 2024, por meio das maquinarias políticas ocorridas a partir de 2016, o PNE passou a ser conhecido como o “Plano Letra Morta” da Educação Nacional, termo utilizado por Saviani ainda em 2005, em um texto sobre concepções pedagógicas.

Neste contexto, o autor explica que as maquinarias políticas contemplam estruturas e instrumentos do Estado e são responsáveis por regular, controlar e orientar a Educação, garantindo que a escola cumpra a função política e social de manter a ordem vigente e formar trabalhadores/indivíduos conforme as demandas do sistema. Saviani (2005) explica que a escola não é neutra, haja vista que é influenciada por forças políticas, econômicas e culturais, e as chamadas “maquinarias” são o conjunto de aparelhos, legislações e estratégias que dão materialidade ao modelo (Saviani, 2005).

A este respeito, o monitoramento contínuo e a avaliação periódica da execução do PNE e do cumprimento de suas metas são atribuições de quatro instâncias: 1) Ministério da Educação (MEC); 2) Comissão de Educação da Câmara dos Deputados junto à Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal; 3) Conselho Nacional de Educação (CNE); e 4) Fórum Nacional de Educação. Essas instâncias têm a incumbência de divulgar resultados, analisar e propor políticas

públicas que assegurem a efetiva implementação do PNE, além de analisar e propor a revisão do percentual de investimentos sempre que necessário.

É evidente que qualquer plano de Educação carece de direcionamentos bem conduzidos para o progresso social e investimentos substanciais. Investir na Educação é investir no futuro, e os benefícios se refletem não apenas em termos de capital humano, mas também em termos de qualidade social, redução da desigualdade e desenvolvimento sustentável. No entanto, a sua realização requer compromisso político, alocação de recursos adequados e uma abordagem abrangente considerando as necessidades individuais e coletivas das comunidades, sendo a Educação fundamental para construir sociedades mais justas, igualitárias, equitativas e sustentáveis, onde os valores não podem ser subestimados.

2.1 REGULAMENTAÇÕES DO PNE

A Lei Nacional nº 13.005/2014 do PNE, com vigência de 10 anos, tem a finalidade de planejar o futuro educacional, sendo uma responsabilidade compartilhada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Para tanto, propõe 20 metas a serem alcançadas, segundo diretrizes e estratégias implementadas com a ampla participação da sociedade civil e do poder político, organizado para a promoção da Educação de qualidade socialmente referenciada.

Todas as etapas e modalidades da Educação podem ser contempladas em políticas públicas, desde que sejam elaboradas por múltiplos olhares capazes de atingir especificidades do aparelho de Estado. Nessa perspectiva, são incluídas as Conferências de Educação, conclamando participações segundo o mais recente temário: “Plano Nacional de Educação – PNE, decênio 2024-2034 – política de Estado para a garantia da educação como um direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável” (Brasil, Decreto nº 11.697, 2023).

Entre os anos de 2010 a 2024, foram realizadas audiências e Conferências por parte da sociedade civil organizada e dos órgãos governamentais, a nível municipal, estadual, distrital e nacional, com vistas a implementar avaliação das metas do PNE 2014-2024/2025 e planejar o PNE do próximo decênio. Para isso, a

organização da Conferência Extraordinária de Educação – 2024 (CONAEE), estabeleceu que:

...coloca em debate a avaliação do PNE vigente, assim como os problemas e necessidades educacionais da atual conjuntura. Com a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade, a expectativa é que a Conferência resulte em proposições acerca de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a próxima década da educação no país, em articulação com os planos decenais de educação nos Estados, Distrito Federal e Municípios, fortalecendo a gestão democrática, a colaboração e a cooperação federativa para o enfrentamento das desigualdades e garantia de direitos educacionais. (Brasil, Decreto nº 11.697, 2023)

O Plano de Educação como Política de Estado possibilita concretizar os objetivos estabelecidos pela Constituição ou por organismos internacionais que respeitam os direitos humanos e sociais para além do lucro empresarial, ao viabilizar condições às necessidades específicas de comunidades, além de contribuir ativamente com o pleno desenvolvimento humano e social. Contudo, é inegável que para alcançar o todo, ainda se faz necessário adequar a operacionalização, a exequibilidade e os investimentos, os quais não podem ser rasos ao tratar da Educação Nacional (Costa, 2024).

Os anos de 2024 e de 2025 são marcados por intensos e vultuosos debates acerca do Sistema Nacional de Educação (SNE) e do novo PNE. Nesse sentido, foi aprovada a Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o SNE, fixou normas para a cooperação entre entes federativos para a implementação de políticas, de programas e de ações educacionais em regime de colaboração. Essa Lei Complementar ainda dispõe sobre o processo de avaliação dos Sistemas de Ensino, determinando a elaboração de Planos Nacional, Estaduais, Municipais e Distrital de Educação, além de especificar fontes de financiamento da Educação. Enquanto o novo PNE tramita sob o Projeto de Lei nº 2614, de 27 de junho de 2024, e já conta com 19 objetivos com suas respectivas metas e estratégias para a Educação Nacional, orientando Estados e Municípios à adequação de seus Planos no prazo de um ano a contar da aprovação da Lei do novo PNE.

A Lei do novo PNE foi sancionada em 14 de abril de 2026 – nº 15.388, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/L15388.htm. Assim, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios passam a elaborar os seus Planos de Educação, com duração decenal, em um sistema articulado, no âmbito do regime de colaboração entre os entes federados,

reforçando a coordenação e a corresponsabilidade pela garantia do direito, com vista a melhorias, da Educação Nacional.

A Lei nº 15.388/2026 apresenta avanços significativos ao estabelecer mecanismos mais robustos de governança, monitoramento e avaliação. Os municípios são obrigados a instituir processos sistemáticos de acompanhamento de seus planos, com definição de competências, critérios e indicadores, além da produção periódica de dados. O monitoramento deve ocorrer de forma contínua e articulada com os demais entes federativos, inclusive com a consolidação de informações a cada dois anos, o que fortalece a cultura de avaliação e gestão por resultados, principalmente, a serem consideradas as projeções do Inep relativas à metas nacionais.

2.2 PLANOS MUNICIPAIS CONSOANTES AO PNE

Considerando a complexidade do processo que versa a implementação do PNE no tocante à ampla representatividade e diálogos, efetiva participação social, definição de diretrizes, metas e estratégias e, por meio de legislação específica, direcionamentos para os investimentos previamente identificados, são configuradas as bases para a fundamentação de uma Política de Estado organizada coletivamente, em defesa da Educação de qualidade para todas as pessoas. Nesse sentido, o PNE é considerado o documento norteador das políticas educacionais do Brasil, tendo sido aprovado com premissas constitucionais e definição de prazos para o alcance das metas e estratégias propostas. Para efetiva implementação das metas e estratégias, é preconizado um regime de colaboração entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

Aos municípios, a integração junto às políticas e planos educacionais da União e dos Estados é confirmada também pelas legislações locais e regionais, por meio dos Planos Municipais de Educação (PMEs) alinhados à legislação Nacional e Estadual. Os PMEs servem de base para os planos de governo, mas, muitas vezes não o são. Isso porquê, os planos dos governantes eleitos, com relativa frequência, são mais conhecidos e tidos como referências aos trabalhos de pessoas e de Secretarias de Educação, no lugar de PMEs propriamente ditos.

Os PMEs contemplam documentos legítimos que respaldam as políticas públicas na Educação Municipal, sendo devidamente monitorados e avaliados, periodicamente. A culminância dessas avaliações e monitoramentos converge-se na Conferência de Educação. Esta, por sua vez, é realizada em etapas: municipal e intermunicipal, para na sequência contemplar a etapa estadual e só então a CONAE. Tradicionalmente, a CONAE representa uma importante Conferência de Educação do país, onde ocorre conclamação à sociedade brasileira para avaliar os avanços e os desafios das políticas públicas educacionais operacionalizadas a partir do PNE. O intuito primário da CONAE é avaliar a implementação dos PNEs no país.

O alcance das metas e estratégias do PNE e dos PMEs está diretamente ligado ao investimento em Educação. Logo, o investimento em Educação é analisado mediante a junção de instrumentos, dados e ações, indicadores educacionais e instituições governamentais e não governamentais. Essa junção compõe o “Estado” representado como entidade garantidora do alcance do direito fundamental à Educação.

Em busca de confirmar as relevâncias das ações que vão além dos quatro anos de qualquer governo, ações compatíveis com a Política de Estado, possibilitam progressos sociais como vias para a garantia do direito fundamental à Educação de qualidade. Nesse sentido, o presente estudo apresenta um recorte que considerou o contexto específico do Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba-MG 2015-2024/2025 (PDME), sem a pretensão de esgotar qualquer assunto aqui apresentado.

2.3 APRESENTAÇÃO DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA-MG

Em busca de um cenário que assumisse compromissos para atingir o desempenho almejado, em quantidade suficiente e com qualidade recomendável, sem abrir mão da ousadia necessária para projetar a Educação do Município a um patamar de justiça e equidade, munícipes de Uberaba foram convidados para contribuir no realinhamento do primeiro PDME, elaborado à luz da Lei Municipal nº 9.895/2006.

Desde o ano 2000, por meio da Lei Municipal nº 7.636, Uberaba instituiu o seu próprio Sistema Municipal de Ensino (SME). Em 2008 a Lei nº 10.616 revogou a primeira Lei, e em 2021 a Lei 13.499 revogou a segunda Lei que dispôs sobre o SME.

Os procedimentos e a aprovação dessas legislações (PDME e SME) representam um honroso esforço por parte da comunidade uberabense. De antemão, as propostas discorreram sobre a necessidade de um plano abrangente que projetasse o município como referência em Educação no território Nacional. Porém, os relatórios prévios de monitoramento do PDME confirmaram a necessidade de ações coordenadas, considerando a necessidade de alcançar muitas das metas que não foram alcançadas. Dagnino (2022) enfatiza que “o despreparo para atender as demandas da sociedade” é a característica “central” e “sintética” da “falta de ações coordenadas”, fundamentais para alcançar as propostas dos Planos de Educação vigentes.

Ainda assim, em vias de aprovação do PDME, os uberabenses que contribuíram na elaboração confirmaram: “ocorre que, embora garantidos por preceitos constitucionais, os planos educacionais, além da conhecida restrição orçamentária, nem sempre são aplicados conforme o planejado, dada a ausência de cultura desta prática gerencial” (Uberaba-MG, 2015, p. 29).

Apesar disso, a sociedade civil e o poder político unem-se em Conferências de Educação com o objetivo de avaliar os Planos de Educação Municipal, Estadual e Nacional. Em relação a Conferências, Bastos (2003) ao constatar a realização de Conferências no país desde o período Imperial, no Município da Corte, conclui sobre a necessidade de ampla articulação e efetiva participação social. Portanto, conclui-se ser secular a necessidade de democratização da Educação brasileira, a partir da oferta de um ensino qualificado e não restrito às elites. Nesse sentido, uma forma oportuna de democratizar é por meio da disseminação de informações.

Uberaba, então cidade geoparque de Minas Gerais, apresenta relatórios de monitoramento do seu segundo Plano Decenal de Educação. Enviado à Câmara de Vereadores em 2015, a partir da construção conjunta da Secretaria de Educação de Uberaba (SEMED) e com o Conselho Municipal de Educação (CME), após realização de realinhamento do primeiro PDME aprovado em Conferência Municipal em março de 2015, o segundo PDME de Uberaba para o decênio 2015-2024/2025, foi aprovado por meio da Lei Municipal nº 12.200, em 15 de maio de 2015, e publicado no dia 22 do mesmo mês e ano.

A lei, em seu artigo 5º estabelece as instâncias de monitoramento e avaliação do PDME. Assim, o município de Uberaba-MG aprovou o seu PDME para o decênio de 2015-2024 com base em diretrizes, objetivos, metas e estratégias a serem

cumpridas sob a Lei nº 12.200, de 22 de maio de 2015. As instâncias de monitoramento e avaliação foram definidas no artigo 5º da referida lei, a saber:

- I - Comissão Executiva de Monitoramento e Avaliação a ser instituída por Decreto Prefeito Municipal, após a aprovação desta Lei, de acordo com a estratégia nº 17.8 da meta 17 do Anexo I;
 - II - Conselho Municipal de Educação;
 - III - Fóruns Municipais de Educação;
 - IV - Comissão Permanente de Educação e Cultura da Câmara Municipal.
- (Uberaba-MG, 2015, p. 24)

Por definição, o PDME deveria ser um instrumento de planejamento suficiente por guiar as ações educacionais, em nível municipal, ao longo de um período de dez anos. Sua conexão com os princípios constitucionais é crucial para garantir que as políticas educacionais sejam pautadas em valores democráticos e direitos fundamentais, assegurando que a Educação seja acessível, equitativa e eficaz para todos os cidadãos, independentemente da sua origem ou condição socioeconômica (Uberaba-MG, 2015).

Além das responsabilidades constitucionais do Município, o PDME incluiu alguns pilares para a melhor eficiência na solução das problemáticas, como “a equidade e a justiça social, a qualidade social da Educação, a sustentabilidade socioambiental, o diálogo entre as redes e a democratização e a articulação com a comunidade” (Uberaba-MG, 2015, p.1). Entretanto, ainda existem variáveis que interferem no cumprimento do que está proposto no PDME.

As metas propostas para o decênio, são dispostas na Quadro 1, correlacionando as metas do PDME às do PNE. Complementarmente, o Quadro 2 corresponde ao gabarito que possibilita visualizar todas as metas correlatas e distintas entre PNE e PDME.

Quadro 1 – Descrição de todas as metas constituintes do PNE 2014-2024 e PDME 2015-2024/2025.

PARALELO COMPARATIVO ENTRE METAS PNE E PDME COM DESTAQUES EM CORES E OBSERVAÇÕES			
META PNE	DESCRIÇÃO DA META PNE	META PDME	DESCRIÇÃO DA META PDME
META 1 PNE	Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta	META 1 PDME	Meta 1 PDME: universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, 100% (cem por cento) das crianças de 0

	por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE		(zero) a 3 (três) anos até o final da vigência deste PDME.
OBSE RVAÇ ÕES	A meta 1 do PNE e a Meta 1 do PDME buscam a universalização da Educação Infantil na Pré-Escola. Ambas estipularam essa universalização para até 2016. Uberaba, porém, extrapola os 50% de oferta de Educação Infantil em Creches segundo o PNE e propõe ampliar a oferta de forma a atender 100% das crianças de até três anos de idade, ambas prevendo o prazo de até em 2024 ampliar essa oferta em creches.		
META 2 PNE	Meta 2: universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	META 2 PDME	Meta 2 PDME: consolidar a universalização do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que, pelo menos, 98% (noventa e oito por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PDME.
OBSE RVAÇ ÕES	A Meta 2 do PNE tem prazo até 2024 e corresponde à universalização do Ensino Fundamental com duração de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos de idade e à garantia de que 95% dessa população conclua essa etapa na idade recomendada. A Meta 2 do PDME pressupõe que essa universalização já está em curso, então propõe consolidar a universalização do Ensino Fundamental com duração de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos de idade e aumenta três pontos percentuais - 98% - na garantia à conclusão na idade recomendada. Também com o mesmo prazo do PNE, o último ano de vigência do PDME.		
META 3 PNE	Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	META 3 PDME	Meta 3 PDME: universalizar, até 2021, de acordo com o Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais - PDEEMG - o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PDME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 95% (noventa e cinco por cento).
OBSE RVAÇ ÕES	Ambas propõem a universalização do Ensino Médio e a elevação da taxa líquida de matrículas. Porém, o prazo previsto no PNE é 2016 e no PDME é 2021. Uberaba, no entanto, não oferta Ensino Médio na Rede Pública Municipal, então prevê o alcance desta meta de acordo com o Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais, mas já eleva a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio, da população de 15 a 17 anos de idade, prevista no PNE em 85%, para 95% dessa população.		
META 4 PNE	Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na Rede regular de Ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	META 4 PDME	Meta 4 PDME: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), ao Atendimento Educacional Especializado; e a permanência na escola, preferencialmente, na Rede Regular de Ensino, com a garantia da consolidação de um Sistema de Ensino Inclusivo, por meio da oferta de salas de

			recursos multifuncionais, de classes, de escolas ou de serviços especializados, públicos ou conveniados.
OBSE RVAÇ ÕES	Ambas designam a universalização do acesso à Educação Básica e do Atendimento Educacional Especializado para a população, de 4 a 17 anos de idade, com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento (usam a nomenclatura antiga) e com altas habilidades ou superdotação. Mencionam que essa universalização seja preferencialmente na Rede regular de Ensino e, o PNE, menciona a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados. Uberaba entoa as mesmas garantias, porém visando consolidar o Sistema de Ensino Inclusivo, o que prediz que esse sistema já esteja iniciado. Além disso o PDME extrapola o previsto na Meta 4 do PNE e busca universalizar o acesso e a permanência na escola, busca não só garantir a matrícula, mas viabilizar condições adequadas de ensino, apoio pedagógico e mecanismos de combate à evasão e ao abandono até a conclusão da Educação Básica.		
META 5 PNE	Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	META 5 PDME	Meta 5 PDME: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.
OBSE RVAÇ ÕES	As metas 5 do PNE e 5 do PDME são idênticas, no entanto, com a Base Nacional Comum Curricular, a alfabetização deve acontecer nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental e ser aprofundada nos demais anos.		
META 6 PNE	Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	META 6 PDME	Meta 6 PDME: manter e ampliar, de forma progressiva e em regime de cooperação com o Plano Decenal Estadual de Educação de Minas Gerais – PDEEMG –, a oferta de Educação em Tempo Integral, para estudantes da Educação Básica da Rede Pública, atingindo 100% (cem por cento) dos alunos até o final da década.
OBSE RVAÇ ÕES	Enquanto o PNE prevê na Meta 6 a oferta da Educação em Tempo Integral em 50% das escolas públicas de forma a atender 25% de estudantes da Educação Básica, Uberaba, na meta 6, diz sobre manter e ampliar de forma progressiva e em regime de cooperação com o Plano Decenal Estadual de Educação, de forma a atingir 100% dos estudantes na Educação de Tempo Integral até o final de 2024.		
META 7 PNE	Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: ... no ano 2021: - nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, média igual a 6,0; - nos Anos Finais do Ensino Fundamental, média igual a 5,5; e, - no Ensino Médio, média igual a 5,2	META 7 PDME	Meta 7 PDME: fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir, em 2021, as seguintes médias para o Ideb: 6,2(seis vírgula dois), nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 6,0(seis), nos anos finais do Ensino Fundamental e 5,2 (cinco vírgula dois) no Ensino Médio.
OBSE	As Metas 7 do PNE e 7 do PDME propõem fomentar a qualidade da Educação Básica com		

RVAÇ ÕES	a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem e estipulam metas relativas às médias do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), porém, municipal e nacional diferenciam essas médias. Por exemplo, no ano 2021, enquanto o PNE prevê 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o PDME prevê 6,2. Para os Anos Finais, PNE, 5,5, e PDME, 6,0. No Ensino Médio ambas preveem média Ideb igual a 5,2 no ano de 2021.		
META 8 PNE	Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	META 8 PDME	Meta 8 PDME: elevar, em regime de cooperação com o Plano Decenal Estadual de Educação de Minas Gerais – PDEEMG –, a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, no último ano de vigência deste PDME, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –.
OBSE RVAÇ ÕES	As metas 8 do PNE e 8 do PDME são correspondentes, contudo, o PDME supõe realizá-la em regime de cooperação com o Plano Decenal Estadual de Educação de Minas Gerais.		
META 9 PNE	Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	META 9 PDME	Meta 9 PDME: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 70% (setenta por cento), até 2017; e até o final da vigência deste PDME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 80% (oitenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
OBSE RVAÇ ÕES	Além de erradicar o analfabetismo absoluto até o final da vigência do Plano, ambos, na meta 9, propõem elevar a taxa de alfabetização da população com até 15 anos de idade, o PNE em 93,5% até o ano 2015 e o PDME em 70% até o ano 2017. Quanto ao analfabetismo funcional, ambos preveem a redução, o PNE em 50% e o PDME em 80%.		
META 10 PNE	Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.	META 10 PDME	Meta 10 PDME: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.
OBSE RVAÇ ÕES	As duas metas são idênticas, PNE meta 10 = PDME meta 10.		
META 11 PNE	Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	META 11 PDME	Meta 11 PDME: triplicar, em regime de cooperação com o Plano Decenal Estadual de Educação de Minas Gerais – PDEEMG - e com a União, as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50%

			(cinquenta por cento) da expansão, no segmento público.
OBSE RVAÇ ÕES	A meta 11 do PDME corresponde à meta 11 do PNE e prevê o regime de colaboração com a União e com o Plano Decenal Estadual de Educação de Minas Gerais, de modo a triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica no Ensino Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.		
META 12 PNE	Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	META 12 PDME	Meta 12 PDME: elevar, em regime de cooperação com a União e as Instituições de Ensino Superior – IES – locais, a taxa bruta de matrícula na Educação Superior, para 50% (cinquenta por cento), e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
OBSE RVAÇ ÕES	O PDME Uberaba prevê na Meta 12, congruente à meta 12 do PNE, o regime de cooperação com a União e as Instituições de Ensino Superior locais, para elevar, assegurando a qualidade da oferta, em 50% a taxa bruta de matrícula, em 33% a taxa líquida e também a expansão para, pelo menos 40% de novas matrículas no segmento público da Educação Superior, visando à população de 18 a 24 anos de idade.		
META 13 PNE	Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	META 13 PDME	<u>Meta 13 PDME: manter, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Fórum Permanente de Educação Superior, com a participação de representantes de todas as Instituições de Ensino Superior – IES – locais, com o objetivo de fomentar a discussão sobre as políticas educacionais pertinentes a esse nível de ensino.</u>
OBSE RVAÇ ÕES	As Metas de número 13 do PNE e do PDME são divergentes ou, ao menos, convergem ao apresentar propostas para o Ensino Superior. Uberaba propôs a criação de um Fórum de Educação Superior sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação com objetivo de fomentar a discussão sobre as políticas educacionais com a participação de todas as Instituições de Ensino Superior locais.		
META 14 PNE	Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	META 14 PDME corresp onde à meta 15 do PNE	Meta 14 PDME: garantir, na rede pública e em regime de cooperação com o Plano Decenal Estadual de Educação de Minas Gerais – PDEEMG - que, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste PDME, todos os professores da Educação Básica Pública possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
META 15 PNE	Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no	META 15 PDME	Meta 15 PDME: valorizar os Profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica de forma a

	prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	corresponde à meta 17 do PNE	equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, no primeiro ano de vigência deste PDME.
OBSE RVAÇ ÕES	A Meta 14 do PDME corresponde à Meta 15 do PNE, divergindo apenas no prazo: PNE 2015 e PDME 2017; para a adequação da formação docente.		
META 16 PNE	Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino.	META 16 PDME	Meta 16 PDME: manter, na Rede Escolar Pública Municipal, a partir da vigência deste PDME, programa de gestão democrática e participativa, em consonância com os princípios e diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE –, do Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais – PDEEMG –, do Plano Plurianual – PPA –, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e da Lei Orçamentária Anual – LOA –, a fim de assegurar o desenvolvimento das políticas educacionais e celebrar Convênios de Cooperação com o Estado e a União, que explicitem os objetivos comuns e as necessidades financeiras do atendimento da escolarização básica, na sua universalização e na qualidade do ensino.
OBSE RVAÇ ÕES		A Meta 16 do PDME dá a impressão de ter juntado as metas 19 e 20 do PNE, mas diz da democratização da gestão, do financiamento em âmbito local e de convênios para a escolarização básica.	
META 17 PNE	Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	META 17 PDME	Meta 17 PDME: consolidar e aperfeiçoar o processo de Gestão Democrática, no Sistema Educativo do Município, ampliando a participação e a decisão entre as esferas administrativas, das diferentes Redes de Ensino, bem como nas relações internas e com a comunidade, em cada uma delas.
OBSE RVAÇ ÕES	A Meta 15 do PDME corresponde à meta 17 do PNE. Busca valorizar os Profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao	A Meta 17 do PDME dá a impressão de corresponder à meta 19 do PNE, no entanto, busca aperfeiçoar o Sistema de Ensino do Município ampliando a participação de demais esferas administrativas e as relações com a comunidade.	

	dos demais profissionais com escolaridade equivalente, no primeiro ano de vigência deste PDME (2015). Para o Plano Nacional essa meta foi elaborada visando todas as redes públicas e com o prazo até 2020.		
META 18 PNE	Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os Sistemas de Ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	META 18 PDME	Meta 18 PDME: criar, no primeiro ano de vigência deste PDME, o Sistema Municipal de Bibliotecas – SMB –, de forma a integrar a Biblioteca Pública Municipal com as demais bibliotecas públicas e as de instituições privadas, instituindo uma rede de bibliotecas, dando visibilidade aos acervos existentes no Município, aos quais os cidadãos poderão ter acesso permanente, visando ao aumento gradativo de 30% (trinta por cento), até o ano de 2020, do número de pessoas que frequentam as bibliotecas e praticam a leitura com as finalidades de informação, de estudo, de pesquisa e de lazer.
OBSE RVAÇ ÕE		A Meta 18 do PDME é mais uma meta elaborada considerando as especificidades locais; esta, corresponde a um sistema de bibliotecas municipal.	
META 19 PNE	Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	-	Ver meta 17 do PDME.
META 20 PNE	Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	-	Ver meta 16 do PDME.

Fonte: Elaborado pela autora com base nas Leis do PNE e do PDME Uberaba (2025).

Quadro 2 – Gabarito para interpretação do Quadro 1, correlacionando as respectivas metas apresentadas.

META 1 PNE	META 2 PNE	META 3 PNE	META 4 PNE	META 5 PNE	META 6 PNE	META 7 PNE	META 8 PNE	META 9 PNE	META 10 PNE	META 11 PNE	META 12 PNE	META 13 PNE	META 14 PNE	META 15 PNE // 14 PDME	META 16 PNE	META 17 PNE 15 PDME	META 18 PNE	META 19 PNE	META 20 PNE
------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	------------------------	-------------	---------------------	-------------	-------------	-------------

META 1	META 2	META 3	META 4	META 5	META 6	META 7	META 8	META 9	META 10	META 11	META 12	META 13	META 14 PDME // 15 PNE	META 15 PDME // 17 PNE	META 16	META 17	META 18	-	-
PDME	PDME	PDME	PDME	PDME	PDME	PDME	PDME	PDME	PDME	PDME	PDME	PDME	PDME	PDME	PDME	PDME	PDME	-	-

Fonte: Elaborado pela autora com base nas Leis do PNE e do PDME Uberaba (2025).

Sobre os Quadros apresentados, ressalta-se que as cores iguais representam a concordância entre as metas. As cores vermelhas são específicas e representam as propostas da Educação Municipal de Uberaba no contexto em que foram definidas. Nota-se que no PDME as metas 14 e 15 correspondem, respectivamente, às metas 15 e 17 do PNE; as metas 16 e 17 do PDME correspondem não só as metas 16 e 17 do PNE, mas, também, agregam correspondências às metas 20 e 19 do PNE, respectivamente.

O monitoramento e avaliação das políticas de Educação aparecem no PDME de Uberaba 2015-2024/2025, aprovado por meio da Lei Municipal nº 12.200/2015. Nesse sentido, condições indispensáveis incluem a prestação de informações corretas e registros permanentes dos dados e do tratamento estatístico das informações sobre a Educação, com os efeitos das políticas implementadas. O PDME de Uberaba (2015-2024/2025) foi concebido como um instrumento técnico e político de planejamento educacional, fundamentado em princípios de participação social e articulação federativa. Conforme o próprio documento, o PDME articula-se ao PNE 2014-2024, projetando metas e estratégias que enfrentam os desafios históricos da desigualdade educacional e da fragmentação das políticas públicas.

Tal concepção dialoga com Dourado (2017), ao defender que os Planos Decenais precisam ser compreendidos como políticas de Estado com base legal, diagnóstica e participativa. Além disso, o texto do PDME enfatiza a importância do monitoramento como processo contínuo, indo ao encontro da crítica de Saviani (2005) sobre a ineficácia de políticas desarticuladas da realidade concreta das Redes de Ensino. Por sua vez, Cury (2002) reforça que a legitimidade dos planos está não apenas em sua elaboração, mas também na sua execução e no acompanhamento efetivo, sendo este um objetivo do PDME por meio da previsão de uma comissão específica de monitoramento e avaliação.

O monitoramento de políticas públicas educacionais constitui etapa essencial para assegurar sua efetividade e coerência com as metas estabelecidas. No contexto do PDME (2015-2024/2025), o acompanhamento contínuo das metas e

estratégias propostas foi concebido como um compromisso estruturante, conforme indica o próprio documento: “A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PDME [...] deverá se organizar, entendendo esses desafios como compromissos com a equidade” (Uberaba, 2015, p. 45). Tal iniciativa visava articular a gestão democrática e o controle social como fundamentos do processo de avaliação, em consonância com os princípios defendidos por Cury (2002), ao afirmar que a legitimidade das políticas educacionais reside tanto na sua elaboração participativa, quanto na sua execução monitorada.

Sobre o exposto, conforme explicado pelo município, é preciso que o processo analítico e avaliativo do PDME 2015-2024/2025 contemple interpretação além das políticas circunscritas à esfera educacional, demandando para isso de observações mais amplas, considerando todo território nacional. Portanto, o PDME (2015-2024/2025) instituiu por meio de sua meta 17 a seguinte demanda: “instituir, imediatamente após a aprovação deste PDME, a sua Comissão de Acompanhamento e Avaliação”, cabendo à mencionada comissão o papel de afunilar o processo avaliativo, sobretudo a partir da atuação da Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do PDME com os seguintes objetivos:

“1. Organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PDME, estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas e estratégias previstas.

2. Realizar, anualmente, avaliação, dos objetivos, das metas e das estratégias do PDME, com o envolvimento de diferentes segmentos da educação e da sociedade, redimensionando-os, quando necessário.

3. Analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar com os objetivos, as metas e as estratégias propostos no PDME, identificando pontos de estrangulamento e propondo ações para correção de rumos.

4. Promover a realização de duas Conferências Municipais de Educação até o final da década, com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de apresentar os resultados das avaliações do PDME 2015-2024/2025 e de prestar contas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao Prefeito e à Sociedade em geral, bem como de subsidiar a elaboração do PDME para a década seguinte.

5. Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Prefeito Municipal, ao final de cada ano, relatório sobre os resultados da execução do PDME,

contendo análise das estratégias promovidas e das metas alcançadas, bem como dos problemas evidenciados e as devidas propostas de solução” (Prefeitura Municipal de Uberaba, 2015, p.1).

Contudo, ao longo da vigência do plano, é notório o descompasso entre a previsão normativa do monitoramento e sua efetiva institucionalização. A Comissão prevista foi reconstituída variadas vezes, as ações de acompanhamento foram, em diversos momentos, prejudicadas por limitações técnicas, ausência da articulação entre os setores da Educação e mudanças administrativas que fragilizaram a continuidade da gestão do PDME. Essa realidade reflete o diagnóstico apresentado por Dourado (2017), segundo o qual, os processos de avaliação dos planos decenais frequentemente esbarram na falta de uma cultura de monitoramento consolidado e na descontinuidade política, fatores esses que comprometem a função dos planos enquanto instrumentos de Estado.

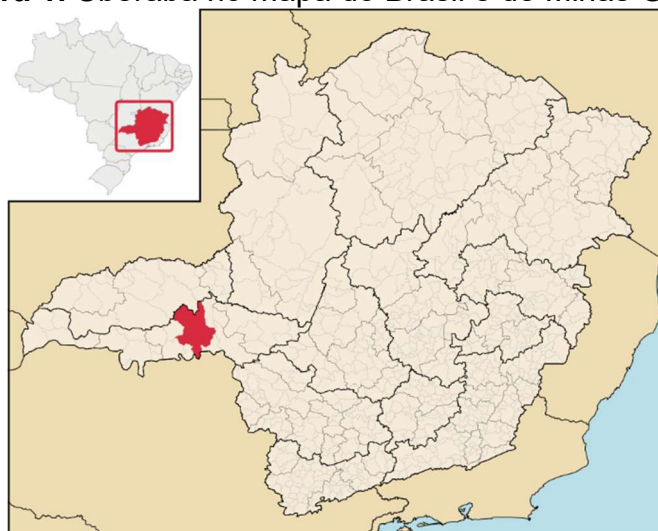
3 CONTEXTO SOCIAL: PLANO DE EDUCAÇÃO NO GEOPARQUE

Uberaba, nome cujo significado Tupi é “águas brilhantes”, é um município mineiro com vasto patrimônio histórico imaterial e material, com fortuitas manifestações artísticas e culturais, personalidades que fazem parte da memória coletiva da cidade e com diversos imóveis tombados e inventariados, os quais exprimem a prosperidade de seu povo e o alto potencial de sua narrativa sociocultural.

O Município integra a região que, à época dos Bandeirantes, era conhecida como “Desemboque” da Capitania de Goiás, passando à Capitania de Minas Gerais sob o nome de “Sertão da Farinha Podre” em 1816. Poucos anos depois, em 1820, D. João VI concedeu a elevação do local, a pedido do Sargento-Mor Eustáquio, à categoria de freguesia que recebeu o nome de “Freguesia de Santo Antônio e São Sebastião do Uberaba”.

Até 1836, Uberaba fez parte da Vila de Araxá, quando, pela Lei Mineira nº 28, de 22 de fevereiro do mesmo ano, foi elevada à categoria de Município e, em 1856, à categoria de cidade. Uberaba está localizada no Triângulo Mineiro, à 481 km de Belo Horizonte; faz limite com municípios paulistas e está a aproximadamente 520 km de Brasília. Na Figura 1, identifica-se o Município no mapa de Minas Gerais.

Figura 1. Uberaba no mapa do Brasil e de Minas Gerais.



Fonte: Wikipédia (2026)

A prosperidade e importância regional de Uberaba são notórias. A cidade possui trajetória marcada pela cultura, religiosidade e inovação. Fundada oficialmente

em 1836, destaca-se como polo regional de educação, saúde e cultura, com forte identidade histórica e social.

Oliveira (2018) dissertou sobre marcos da educação da cidade em sua obra “Princesa do Sertão”. Em observação a nomenclatura dada a Uberaba, o autor menciona em várias narrativas de sua história, devido a elementos do seu Brasão, ilustrado na Figura 2, sendo uma coroa sobreposta à estrela maior, representando a primazia econômica dentre as cidades da região, justificando o título de “Princesa do Sertão”. Essa primazia econômica foi um dos fatores, além de fatores geográficos, que combinados demarcaram a interiorização do capitalismo brasileiro e consequentemente a institucionalização da Educação.

Figura 2. Brasão de Uberaba.



Fonte: Uberaba (2026)

Ao examinar o panorama educacional de Uberaba, torna-se evidente que as transformações sociais, econômicas e políticas da cidade moldaram profundamente o desenvolvimento do ensino em seus diferentes níveis. Desde os primórdios da escolarização até a contemporaneidade da educação em todos os seus níveis, Uberaba acompanhou os grandes ciclos da história da educação brasileira, adaptando-se às demandas de cidadania, profissionalização e inovação tecnológica de cada momento.

O início da trajetória educacional uberabense foi marcado por Fernando Vaz de Melo, engenheiro que, em 1835, foi nomeado pelo governo provincial para compor a equipe que desenvolveu o método de ensino simultâneo. Em 1854, já em

Uberaba, auxiliado pelo médico francês Henrique Raimundo Des Genettes, fundou o Colégio Vaz de Melo, primeiro estabelecimento de instrução secundária que funcionou por aproximadamente três anos até sofrer ordens políticas entre liberais e conservadores que pressionaram a evasão escolar, fazendo com que o Colégio fechasse por falta de frequência.

Uberabenses, à época, conclamavam a abertura e a ampliação dos níveis de ensino primário e secundário. Várias instituições de ensino iniciaram e não prosperaram. Um marco foi a instalação da Escola Normal Oficial datada em 1882. A Escola Normal Oficial foi a primeira instituição pública de formação de professores do Triângulo Mineiro. Teve como primeiro Diretor o Major Joaquim de Oliveira Pena. Fatos que inscreveram Uberaba como Circunscrição Literária de Minas Gerais, posteriormente denominada Circunscrição Escolar. Em 1959, a pedido do governador Juscelino Kubitschek, foi inaugurada a nova sede da Escola Normal Oficial, projetada por Oscar Niemayer, onde funciona, nos dias atuais, a Escola Estadual Castelo Branco.

A instrução primária e secundária figura nas histórias do Colégio Nossa Senhora das Dores, fundado em 1885 e coordenado pelas irmãs dominicanas, que se consolidou, nos dias atuais, como a maior instituição de Educação Básica Privada do Município; e do Colégio Marista Diocesano, fundado em 1903, o qual também permanece em atividade e continua a prosperar.

O Grupo Escolar Brasil, primeira escola estadual da cidade, iniciou suas atividades em 1908 e teve sua inauguração em 1909. O então governador João Pinheiro, na gestão do prefeito Felipe Aché fomentou a escola e seu grande jardim. Até 1944 foi o único grupo escolar estadual de Uberaba, quando iniciaram o Grupo Escolar Estadual Minas Gerais. Ambos continuam suas atividades como escolas referências do Município.

Também, a Biblioteca Pública Municipal, Bernardo Guimarães constitui um marco importante na cultura dos uberabenses. Inaugurada em 1909, até os dias atuais conserva um acervo significativo composto em grande parte por doações da comunidade.

A primeira instituição de Ensino Superior Privada de Uberaba foi fundada em 1947, a Universidade de Uberaba (UNIUBE) e atualmente, constitui a maior Universidade Privada de Minas Gerais. Presente em todos os Estados brasileiros, com

mais de 250 polos, mais de 90 cursos de graduação e mais de 200 cursos de pós-graduação. Referência em saúde projeta-se também como instituição filantrópica, cultural, esportiva e social.

Em 1950 foi criada a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, federalizada em 1960 e em 2005 tornou-se Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM). Com atuação em Uberaba e também na cidade de Iturama. Em 2025 ofereceu 29 cursos de graduação, 27 de pós-graduação e 7 cursos técnicos, abrangendo todas as áreas do conhecimento; a UFTM está organizada em 6 institutos e 1 centro de Educação Profissional. É, reconhecidamente, um grandioso polo de produção de conhecimento, tecnologia e formação profissional.

Verifica-se que nas primeiras décadas do século XX, a cidade vivenciou o desafio de estruturar sua rede de ensino pública, em um contexto de interiorização da escolarização no Brasil. Em Uberaba, esse momento foi marcado por iniciativas como a fundação de escolas primárias e instituições formadoras de professores. Por exemplo, a Escola Normal Oficial de Uberaba atuou entre 1928 e 1970 como lócus de formação docente, refletindo a lógica da escolarização rural e urbana em Minas Gerais. Já durante a Era Vargas, análises históricas revelam como a educação em Uberaba foi mobilizada no projeto nacional-estadual de formação de cidadãos e preparo moral, por meio de matérias jornalísticas e das políticas escolares da década de 1930 e 1940.

Durante o período da modernização econômica e da reforma educacional dos anos 1960 e 1970, Uberaba instituiu escolas de caráter polivalente, como o Colégio Polivalente de Uberaba, que atuou entre 1971 e 1982 sob a lógica de formação para o trabalho, vinculando a educação à demanda industrial e técnica da cidade. Em paralelo, o Município assistiu à expansão do ensino técnico e tecnológico, com a criação, em 1953, do que veio a se tornar o Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM) Campus Uberaba, evidenciando o compromisso com a formação profissional e tecnológica.

Uberaba também conta com a FAZU (Faculdades Associadas de Uberaba), que teve início em 1975 como Colégio Champagnat atrelado à Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ).

Nas últimas décadas, a educação municipal em Uberaba passou por uma série de reformas e programas pedagógicos que refletiram a busca por qualidade,

democratização do acesso e gestão participativa. A mudança de paradigmas ficou registrada em estudos como o de Santos (2020), que retratou a trajetória da rede municipal entre 1993 e 2016, identificando fases como “Escola Cidadã”, “Cidade Educadora” e “Escola do Caminho”, em que os fundamentos de gestão democrática, qualidade e ampliação de acesso foram enfatizados. Dados presentes no Plano Decenal de Educação de Uberaba de 2005 apontam que, naquele ano, mais de 86.000 alunos estavam matriculados em diferentes redes (municipal, estadual, federal, particular e comunitária), o que evidencia a amplitude das redes de Ensino local e o desafio da articulação entre elas.

Atualmente, Uberaba registra nos Censos da Educação um expressivo número de entidades de ensino. A Educação Básica é composta por 178 escolas sendo 68 privadas, 67 municipais, 40 estaduais e 3 federais que atendem mais de 70 mil estudantes. Ao todo, sete Instituições de Ensino Superior atendem aproximadamente 48 mil estudantes, sendo, 2 federais, uma universidade e um instituto, 4 privadas sem fins lucrativos: uma universidade e três faculdades; e, 1 privada com fins lucrativos: um centro universitário.

O contexto educacional de Uberaba revela, portanto, uma história de acompanhar, ajustar e inovar frente aos desafios da escolarização, da profissionalização e da educação superior. A conjugação entre a tradição das escolas normais, a implantação de cursos técnicos e tecnológicos e a gestão escolar baseada em princípios de cidadania evidencia como o Município se posicionou como polo educacional no Triângulo Mineiro. Ao mesmo tempo, persistem desafios relativos à qualidade do ensino, à igualdade de oportunidades e à adequação das políticas locais às diretrizes nacionais, todos pontos centrais para a investigação das práticas de avaliação de desempenho de instituições de ensino e do Sistema de Ensino Municipal como um todo.

O Quadro 3 contempla a linha do tempo referente à Educação em Uberaba-MG, percorrida nos parágrafos anteriores.

Quadro 3 – Principais marcos históricos na Educação de Uberaba-MG.

Período	Marcos Educacionais e Políticos	Descrição e Relevância para o Contexto Municipal
---------	---------------------------------	--

Início do século XX (1900–1930)	Implantação das primeiras escolas públicas e formação docente.	Uberaba consolida suas primeiras instituições escolares, com foco na alfabetização e na formação de professores, acompanhando o movimento estadual de expansão da instrução pública, com traços do escolanovismo. A Escola Normal Oficial de Uberaba é criada, representando um marco na formação docente da região.
Era Vargas (1930–1945)	Educação como instrumento de nacionalização e moralização.	O ensino passa a ser orientado por políticas centralizadoras do Estado Novo, contrariando o movimento dos pioneiros. Em Uberaba, há fortalecimento da disciplina moral e cívica e ampliação das escolas públicas. A educação é vista como meio de formação do “cidadão trabalhador”.
Décadas de 1950–1960	Criação de escolas técnicas e consolidação do ensino secundário	O desenvolvimento econômico regional impulsiona a criação de escolas voltadas à formação técnica e profissional. Em 1950 e em 1960 houve a criação e a federalização da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro. Em 1953 é criado o embrião do atual Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM), fortalecendo a educação tecnológica.
Décadas de 1970–1980	Modernização e ensino polivalente	A educação em Uberaba adere às políticas da reforma de 1971 (Lei nº 5.692/71), com a implementação do Colégio Polivalente de Uberaba, que alia ensino de 2º grau à formação para o trabalho. Inicia-se a diversificação curricular e o foco em competências práticas.
Década de 1990	Gestão democrática e municipalização do ensino	Com a Constituição de 1988 e a LDB de 1996, Uberaba fortalece sua rede municipal de ensino, ampliando a autonomia administrativa e curricular. Inicia-se o processo de elaboração de planos municipais de educação e valorização do magistério.
Anos 2000	Planejamento educacional e qualidade do ensino	É elaborado o Plano Decenal de Educação de Uberaba, nº 9.895 (2005/2006-2015), com metas alinhadas ao PNE – Lei nº 10.172/2001. O Município consolida programas como ‘Escola

		Cidadã' e 'Cidade Educadora', buscando fortalecer a participação social e o acompanhamento de indicadores de desempenho.
Década de 2010	Expansão do ensino superior e políticas de avaliação	A cidade se destaca como polo regional com instituições como a UNIUBE, o IFTM Campus Uberaba e a UFTM. A adesão a políticas como o Ideb e o Censo da Educação Básica fortalece a cultura de monitoramento e qualidade. Em 2015 foi lançado o PDME nº 12.200, com base no PNE nº 13.005/2014.
Década de 2020 até o presente	Inovação pedagógica e desafios pós-pandemia	Uberaba enfrenta os impactos da pandemia de COVID-19 na educação e investe em formação docente digital, inclusão tecnológica e reestruturação curricular. O Município passa a integrar práticas de gestão baseada em evidências e acompanhamento das metas educacionais locais.

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Conforme descrito, a evolução do contexto educacional de Uberaba demonstra um movimento contínuo de expansão, adaptação e modernização. Desde as escolas normais até a consolidação do Ensino Superior, o Município fortaleceu-se como importante polo educacional do Triângulo Mineiro, mantendo vínculos com políticas públicas nacionais. A incorporação das diretrizes do PNE e a execução dos PMEs têm garantido a continuidade da política educacional, ainda que persistam desafios relacionados à qualidade, equidade e inovação pedagógica.

Assim, o percurso histórico evidencia que o desenvolvimento educacional de Uberaba está intimamente ligado à formação de seus profissionais, à democratização do acesso e ao aprimoramento da gestão pública do ensino, elementos essenciais para compreender os resultados e as metas abordadas no PDME.

Segundo o IBGE, em 2025, Uberaba tinha população estimada em 356.781 habitantes. Sua expressividade econômica, nos dias atuais, remete ao PIB per capita de 59.943,87 reais com o total de despesas empenhadas no valor de 2.144.400.106,09 reais. Ainda assim, o percentual da população com rendimento

nominal mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo equivale a 27,5%. A taxa de escolarização das crianças e adolescentes entre 06 e 14 anos de idade, alcança 98,9%. Esses valores se somam à indicadores socioeconômicos e educacional, ambiental e científico que conduzem a capacidade administrativa e econômica para o fortalecimento do Projeto Geoparque.

Com base em conceitos de desenvolvimento sustentável, de Educação ambiental e científica, de engajamento social com políticas públicas local e turismo sustentável para a geração de renda, a ONU reconhece a relevância internacional geológica desse município mineiro. A proposta “Terra de Gigantes” tem seus pilares estruturados pelo “local onde Chico Xavier se revelou ao espiritismo mundial”, a “Capital Mundial do Zebu” e a “Terra dos Dinossauros do Brasil” e foi chancelada em 2024. O título de Geoparque Mundial mobiliza políticas públicas das três esferas de governo; sendo que, o governo municipal lidera a implementação local, promovendo, inclusive, educação voltada à cultura local e ao desenvolvimento sustentável; e, o governo federal, principalmente com o trabalho de professores universitários, promovem ensino, pesquisa e extensão.

No que tange às Políticas Educacionais com o Projeto Geoparque, observa-se a colaboração em parcerias estratégicas e estudos especializados, agregação dos conhecimentos regionais ao Currículo Escolar, formação de professores contemplando especificidades do Município e fomentos à utilização de espaços físicos com potencial informacional e formativo.

Na Rede de Ensino Municipal, junto à Secretaria de Educação, o Departamento de Formação Profissional, que é responsável por coordenar a Casa do Educador Professora Dedê Prais (CAED), é um dos equipamentos de Educação que já iniciou trabalhos voltados ao Geoparque Uberaba (Riccioppo e Neves, 2022). A instituição contempla um local voltado à formação continuada de professores, acolhendo profissionais da Educação da Rede Municipal e membros da comunidade externa. Dentre as ofertas da instituição, são listadas opções de formação a respeito da geologia, história e cultura de Uberaba, sendo um diferencial de opções também voltadas para espaços não formais de Educação.

De acordo com a Unesco, a participação ativa da população contempla tópico relevante na chancela de qualquer geoparque, isso porque o seu funcionamento demanda do uso de infraestrutura pela população local. Dentro disso,

no município de Uberaba existe um alinhamento entre as ações de um macroprojeto voltado ao Geoparque Uberaba: “Terra de Gigantes”, onde a viabilização do diálogo dentro do ambiente escolar oportuniza a devida apropriação da comunidade local de elementos, os quais por sua vez, são primordiais ao desenvolvimento e pluralização de acesso aos seus saberes e tradições. Por meio da mencionada proposta, estruturada em consonância ao conteúdo preconizado por meio da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Referência de Minas Gerais, tais documentos fundamentam e orientam as práticas pedagógicas docentes na Educação Básica, e remetem junto aos seus descritores, sobre a valorização da cultura local (Riccioppo e Neves, 2022).

A consolidação do Geoparque Uberaba: “Terra de Gigantes”, enquanto proposta educativa e sociocultural, reafirma a importância dos progressos sociais como instrumentos para a efetivação da Educação como direito fundamental. A articulação entre políticas públicas, instituições formadoras e comunidade local representa um avanço significativo na integração entre o conhecimento científico e saberes regionais, promovendo uma Educação contextualizada, inclusiva e comprometida com o desenvolvimento social e sustentável. Ao inserir a valorização do patrimônio natural e cultural no âmbito escolar, o município de Uberaba fortalece não apenas a identidade local, mas também os princípios democráticos e participativos que sustentam o direito à Educação preconizado pelo Plano Decenal de Educação.

3.1 CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO DE UBERABA

Reafirmando o caráter participativo e o compromisso com a construção coletiva de políticas educacionais, as Conferências de Educação são realizadas em busca de medidas eficazes, pautadas por conferencistas representantes de profissionais da Educação, de estudantes, da comunidade educativa, da sociedade civil e política, em prol da equidade, inclusão e qualidade da educação brasileira. As discussões e propostas aprovadas durante as Conferências são incorporadas ao Plano de Educação evidenciando as necessidades da comunidade para as garantias

ao acesso, permanência e conclusão e a superação das desigualdades em todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Nacional.

A criação do Conselho Municipal de Educação de Uberaba, por meio da Lei Complementar nº 22, de 19 de agosto de 1992, e suas alterações, atribui a esta instância o zelo pelo cumprimento da legislação aplicável à Educação, bem como a participação na elaboração, no monitoramento e na avaliação do PDME, além do planejamento, implantação e monitoramento das diversas etapas da Conferência de Educação. A legislação mais recente, que reafirmou a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Uberaba, nº 13.499, de 22 de outubro de 2021, apresenta o PDME como instrumento capaz de orientar as decisões e ações do conjunto de todos os envolvidos no esforço educativo.

Uberaba, durante o decênio analisado nesta pesquisa, realizou conferências consoantes à CONAE de 2010. As Conferências representaram os momentos de maior participação e atenção voltados à análise da avaliação dos Planos Decenais. Além disso, o Município também participou da CONAE (2023-2024) a partir das conferências intermunicipais, tendo sido sede, pela 2ª vez e contemplando a participação das regiões do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (<https://www.youtube.com/watch?v=kncgguOcRQw>).

A I Conferência Municipal de Educação, realizada em Uberaba, no ano de 2009, sob a temática “Construindo o SNE articulado de educação: o PNE, diretrizes e estratégias de ação”, teve o objetivo de ampliar o processo participativo para a elaboração e diagnóstico das políticas municipais de educação, úteis para nortear e subsidiar o PDME. Fizeram parte desse momento os representantes de 23 municípios próximos à Uberaba, da Rede de Ensino Municipal, famílias e sociedade civil, além do apoio da Undime e da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande (Amvale). Os resultados englobaram a coleta de proposições e formação de grupos de trabalho para constituir o documento base do PDME.

Em 2014, foi realizada a II Conferência Municipal de Educação, Etapa Municipal da CONAE 2014, o tema central foi: “O PNE na articulação do SNE: participação popular, cooperação federativa e regime de colaboração”. Essa Conferência foi caracterizada pelo avanço das proposições e alinhamento das metas propostas. O objetivo foi proporcionar aprofundamento de debates temáticos, a incluir

formação docente, inclusão, infraestrutura e gestão, bem como, aprimorar a consolidação das metas traçadas.

Por sua vez, a III Conferência Municipal de Educação, realizada em 2017, constituiu de etapa complementar da CONAE 2018, denotou contribuição para as etapas Estadual e Nacional, onde o objetivo foi garantir o monitoramento do PDME a partir da temática: “A Consolidação do SNE e o PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”. Os resultados observados incluíram a ampliação da discussão sobre políticas públicas e aprovação de proposições que foram encaminhadas para etapas subsequentes.

A IV Conferência Municipal de Educação, realizada em 2021, precedendo a Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) e a CONAE 2022, foi pautada no tema estruturante: “Planos de Educação – inclusão, equidade e qualidade social: compromisso com o direito e a defesa da Educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas”. O objetivo foi denotar foco em temas estruturantes, inclusão escolar, equidade, qualidade social e metas do PDME, e na avaliação de avanços e de pendências do decênio.

Em 28 de outubro de 2023, Uberaba sediou a Etapa Territorial da CONAE 2024, envolvendo participantes dos municípios do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Nessa etapa foram realizadas moções, eleição de pessoas delegadas à etapa Estadual e apresentação de votação de propostas para o PNE. Participaram membros do Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais (FEPEMG), educadores, profissionais, estudantes, servidores e gestores da Educação Básica, Ensino Superior, Profissional Técnica e Tecnológica de Uberaba e região, visando contribuir para a construção do novo PNE. Sobre o tema: Plano Nacional de Educação (2024-2034): política de estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável.

Por último, a V Conferência Municipal de Educação de Uberaba, ocorrida 09 de outubro de 2025, contou com a apresentação do alcance do PDME 2015-2025, com a composição de grupos de estudos, pesquisas e planejamentos para o próximo PDME, também com a votação de propostas para o Plano Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme o Regimento Local publicado no Jornal Porta Voz de Uberaba

em 07 de outubro de 2025 e o Documento Referência disponibilizado pelo FEPEMG. Esta edição, articulada à Etapa Municipal da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais (CEEMG 2025-2027), e realizada junto ao II Congresso de Educação de Uberaba e do Triângulo Mineiro, previu a etapa intermunicipal para abril de 2026, percorrendo sobre o tema: Plano Estadual de Educação – Inclusão, Equidade e Qualidade Social: compromisso com o Sistema Estadual de Educação e a defesa do Direito à Educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas.

As conferências realizadas funcionaram como instrumentos participativos centrais para legitimar e atualizar as políticas do PDME de Uberaba (2015-2024/2025) e articular o Município com as etapas Estadual e Nacional. Como resultado, foram produzidos, documentos-referência e proposições que subsidiam ações de gestão, formação docente, inclusão e infraestrutura escolar. Nota-se ainda, que a V Conferência (2025) se alinhou com o processo de avaliação do Plano Decenal Estadual de Educação de Minas Gerais, indicando continuidade do ciclo participativo, composição de grupos de estudos pesquisas e planejamentos para o novo Plano Decenal de Educação de Uberaba.

As dinâmicas das Conferências expressam um “modelo agonístico de democracia” nos termos de Mouffe (2019). Ao passo em que fornecem a estrutura analítica para se pensar a possibilidade da democratização da Educação contemplando seus vários projetos, de modo agonístico (uma luta entre adversários) e não antagonístico (uma luta entre inimigos), reconhecendo o pluralismo e a diversidade, as Conferências expressam conflitos desde o seu processo inicial de planejamento regimental até a eleição de pessoas delegadas, perpassando por reações ideológicas mediante análises e verificações dos seus Documentos Referenciais.

3.2 NATUREZA ADMINISTRATIVA E ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO DE UBERABA: CENSO EDUCACIONAL

As contribuições das pesquisas sobre os Censos Educacionais relacionados ao PNE aprovado por meio da Lei nº 13.005/2014, são essenciais para a compreensão da Educação brasileira nos últimos tempos.

O Art. 4º da referida Lei estabelece o Censo da Educação Básica e o Censo do Ensino Superior como referências essenciais para as metas do PNE, além de incluir o Censo Demográfico e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), sem excluir demais estudos e pesquisas atinentes. Essas referências possibilitam pesquisas fundamentadas por evidências sistemáticas de dados sobre a Educação Básica e o Ensino Superior, fornecendo subsídios essenciais para políticas públicas e, especificamente, para o monitoramento e a avaliação das metas e das estratégias do PNE, contextualizadas às realidades pesquisadas.

No que tange à realização dos Censos Educacionais, o Decreto Nacional nº 6.425/2008, em seus artigos 2º e 3º, estabelece que os entes federados devem atuar em regime de colaboração, assim como o previsto para o PNE. Esse decreto determina a atuação das autoridades do Poder Executivo e dos representantes legais de Estabelecimentos de Ensino Privados, a fim de garantir obrigatoriedade no fornecimento de informações solicitadas por ocasião do Censo Educacional, bem como para a elaboração de indicadores educacionais. Define, também, os atores e as ações necessárias para que as atividades propostas sejam devidamente acompanhadas e manejadas sempre que necessário.

O Inep, por sua vez, alimenta o Painel de Monitoramento do PNE. É preciso filtro, já que as informações não estão desagregadas por municípios. As informações contidas nos Censos Educacionais são fundamentais para o monitoramento e a avaliação das metas dos Planos Municipais, reiterando a importância de análises robustas a respeito de tais dados. Informações sobre o PNE constituem parte importante da plataforma que versa os dados colhidos pelo Censo. Sendo assim, fica evidente a relevância ao associar as mencionadas análises de avaliação e monitoramento do PNE com dados obtidos por meio do Censo.

Na Figura 3 é ilustrada a interface do painel de monitoramento do PNE 2014-2025, disponível no site do INEP.

Figura 3. Painel de Monitoramento do PNE.

Novo Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação - PNE

Seja bem-vindo ao Painel de Monitoramento do PNE!

Esta plataforma reúne resultados dos indicadores referentes às 20 metas do Plano e permite realizar análises considerando país, grandes regiões, unidades da Federação e, quando for o caso, municípios, localização, dependências administrativas e perfis socioeconômicos (sexo, cor/raça, renda domiciliar etc.).

Além dos indicadores das metas, também está disponível no Painel o Quadro Resumo dos Indicadores, que apresenta informações sobre o Nível de Alcance e o Nível de Execução de cada indicador do PNE.

As informações podem ser visualizadas por meio de gráficos e tabelas, possibilitando uma visão clara e interativa dos dados. No menu abaixo, você pode clicar sobre o ícone de cada meta para iniciar a navegação.

Fonte: Inep, 2024.

Jannuzzi (2005) discorre que o Censo também tem contribuído para a disseminação do uso dos indicadores, do acesso crescentemente facilitado às informações mais estruturadas, de natureza administrativa e estatística, oportunizando, inclusive, integrações que as novas tecnologias de informação e comunicação viabilizam. Dados cadastrais antes esquecidos em armários e fichários passam a transitar pela internet, transformando-se em informação estruturada para análise e tomada de decisão.

Com isso, esses mencionados dados estatísticos antes inacessíveis em enormes arquivos digitais, passam a ser “customizados” no formato de tabelas, mapas e modelos quantitativos, construídos por plataformas de análises desempenhadas por inteligência artificial, como a Power BI, que possibilita a ligação de diversas fontes de dados, interatividade e compartilhamento, transformando dados brutos em informações úteis e fáceis de entender. Sem dúvidas, a internet, os CD-ROMs inteligentes e os arquivos de microdados potencializaram muito a disseminação da informação administrativa compilada por órgãos públicos e a informação estatística produzida pelas agências especializadas.

O painel de estatísticas do Censo Escolar da Educação Básica apresenta dados dos Censos escolares dos últimos dez anos. A apresentação reúne um conjunto de painéis baseados em *Business Intelligence* (BI), ferramenta que possibilita sistemas de consultas integradas sobre grande variedade de dados e informações organizadas sobre a Educação Nacional. Os dados das estatísticas possibilitam pesquisas desagregadas por unidades territoriais, por Rede de Ensino, dependência

administrativa, etapas e modalidades de ensino, atributo da pessoa, gênero, faixa etária, cor/raça. Algumas das estatísticas podem ser visualizadas em mapas interativos.

Os painéis utilizados têm como objetivo disseminar informações da Educação Básica em meio eletrônico, facilitando o processo de análise e geração de dados conforme o interesse e a necessidade dos diversos públicos (estudantes, pesquisadores, gestores, etc.). A proposta é facilitar e ampliar o acesso da sociedade às informações produzidas pelo Inep.

Além disso, as informações coletadas nos Censos Educacionais são operacionalizadas por meio de um sistema eletrônico do Inep, que organiza as evidências empíricas sobre a realidade educacional de forma quantificável, possibilitando variadas análises. Assim como previsto para o PNE nos artigos 7º, 11 e 13, da Lei 13.005/2014 e de acordo com o objetivo de pesquisa proposto, é enfatizado aqui os dados do Censo Educacional relativo ao município de Uberaba-MG, inferindo sobre a elaboração do monitoramento e avaliação do PDME por meio dos Censos Educacionais, com destaque para o cumprimento das diretrizes e metas educacionais.

Conforme mencionado, os Censos Educacionais são instrumentos essenciais para o mapeamento da realidade da Educação no Brasil. Realizada por meio do Inep, com a participação de diretores, gestores públicos e privados das diversas instituições e entidades de Ensino do país, a pesquisa tem a finalidade institucional de promover a disseminação das estatísticas, dos indicadores e dos resultados das avaliações, dos estudos, da documentação e dos demais produtos de seus sistemas de informação (Brasil, 2022, anexo I, art. 1º, inc. VIII). O Censo é, portanto, uma ferramenta indispensável para que os diversos atores educacionais e a sociedade em geral possam conhecer a situação educacional do País, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, de modo a acompanhar a efetividade das políticas públicas implementadas (Inep, 2023).

O Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Inep, implementando remanejamento e transformação dos cargos em comissão e funções de confiança (Diário da União, 2022). As finalidades de planejamento, coordenação, orientação, apoio, subsídio, articulação estão

organizadas para o desenvolvimento de sistemas e de estatísticas educacionais que avaliem a Educação Básica e o Ensino Superior constituindo fontes de informações.

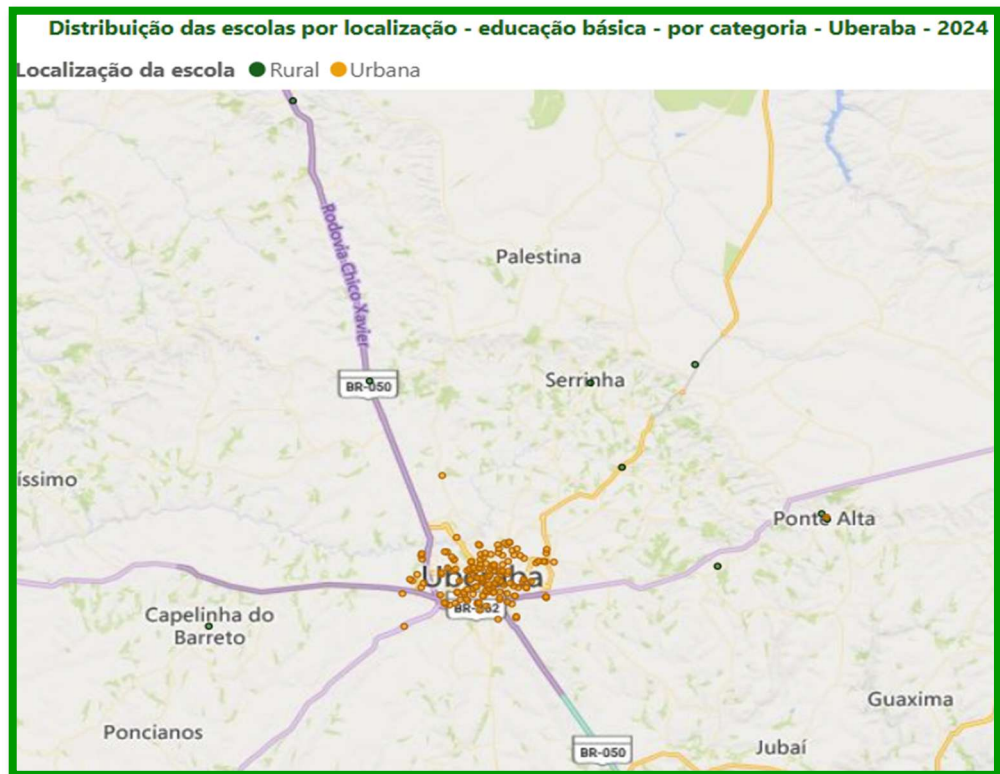
Assim, no que diz respeito a regulamentação dos Censos Educacionais, essas fontes constituem instrumentos relevantes para a produção de diagnósticos mais consistentes e com ampla representatividade. Entretanto, a sua utilização não garante por si só a efetividade a que se pretende, faz-se necessário o estudo contextualizado e crítico. Ademais, a centralidade atribuída a esses mecanismos, evidencia o esforço em institucionalizar políticas baseadas em evidências da Educação Nacional brasileira.

Uma pesquisa abordou sobre análises e reflexões sobre os dados censitários, ressaltando a importância dos dados para o planejamento e a avaliação das políticas educacionais, com ênfase à necessidade de profícuo monitoramento e avaliação, além da condução contínua de ações pautadas em evidências científicas (Aranda *et al.*, 2020). Nesse sentido, esta dissertação também contribui para o entendimento dos dados educacionais coletados por meio do Censo Educacional, servindo de parâmetro para o monitoramento contínuo e a avaliação periódica de Planos de Educação.

Considerando a relevância das Políticas de Estado que promovem progressos sociais como vias para a garantia de direitos fundamentais, a incluir Educação de Qualidade, esta pesquisa busca oferecer análises sem a pretensão de esgotar qualquer discussão. Assim, são apresentados recortes sobre a política censitária da Educação brasileira, que tem servido de parâmetro para investimentos e que contempla o PDME de Uberaba-MG, em busca de evidenciar o seu monitoramento e avaliação por essas vias, com destaque para o cumprimento das diretrizes e metas educacionais.

Os dados do Censo foram utilizados como o meio disponível para consulta de informações referentes à Educação em Uberaba-MG, a começar por localização de Estabelecimentos de Ensino no Município.

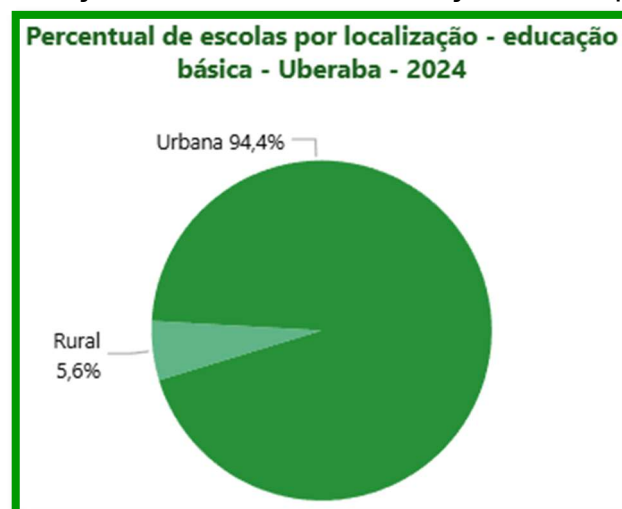
Figura 4. Distribuição das escolas por localização – Uberaba 2024.



Fonte: Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (Censo Uberaba, 2024).

A Figura 4, ilustra um mapa que expressa a localização de escolas urbanas e rurais, demonstrando maior prevalência significativa de escolas urbanas. Em complemento, dados referentes as informações apresentadas na Figura 5 ilustram a distribuição das escolas de Educação Básica por localização.

Figura 5. Distribuição das escolas de Educação Básica por localização.



Fonte: Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (Censo Uberaba, 2024).

Com base em sínteses da Educação Básica realizadas por meio de pesquisas do Inep em 2024, o número de estabelecimentos de Ensino da Educação Básica em Uberaba alcançou a marca de 178, tendo matriculados aproximadamente 70 mil estudantes, distribuídos em todas as Instituições e entidades de Ensino Públicas e Privadas, em todas as Etapas de Ensino e Modalidades da Educação Básica (Inep, 2024).

Os resultados dos Censos são números que fornecem um retrato amplo da rede escolar, entretanto, não são suficientes para expressar a complexidade do processo educativo. Assim como proposto no PNE, são necessários mecanismos de monitoramento e de avaliação periódicos capazes de apresentar as condições de acesso, permanência, conclusão, equidade, aprendizagem e desigualdades socioterritoriais. Nesse âmbito, as contribuições dos Censos enaltecem as estatísticas, mas carecem de dinâmicas qualitativas que efetivamente impactam na realização do direito à Educação.

No Brasil, o Inep é responsável por sintetizar todos os anos, dados e informações sobre a Educação Básica e do Ensino Superior, ofertados em todo território Nacional. A elevada complexidade do cenário educacional brasileiro, fez com que o Inep implementasse diversos ajustes ao longo do tempo. De um modo geral, o Censo Educacional contempla um instrumento fundamental para disponibilização de dados sobre instituições públicas e privadas (Barros *et al.*, 2022).

3.2.1 O CENSO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Censo da Educação Básica constitui-se como o principal levantamento estatístico e administrativo da educação brasileira, sendo conduzido anualmente pelo Inep. Criado com o objetivo de subsidiar o planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas educacionais, o Censo tem por finalidade produzir informações detalhadas e atualizadas sobre a Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Segundo o Inep (2023), o Censo é realizado de modo a englobar todos os elementos da Educação, ou seja, contempla 100% das escolas públicas e privadas

do território Nacional, permitindo uma visão ampla e precisa da estrutura, funcionamento e características da rede educacional. Entre as informações coletadas estão o número de matrículas, docentes, turmas, modalidades de ensino, infraestrutura física das instituições e indicadores de inclusão e acessibilidade. Tais dados são fundamentais para a formulação de políticas educacionais mais eficazes e para o repasse de recursos federais, como os provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e dos programas do MEC.

Além de seu papel técnico e estatístico, o Censo da Educação Básica cumpre uma função estratégica de monitoramento das metas estabelecidas pelo PNE. Por meio dele, é possível avaliar o cumprimento das metas referentes à universalização do acesso, à melhoria da qualidade do ensino, à formação e valorização dos professores e à ampliação das oportunidades educacionais. Assim, o Censo não se limita a um levantamento quantitativo, mas se constitui em uma ferramenta de avaliação contínua do sistema educacional brasileiro.

Outro aspecto relevante diz respeito à tecnologia e à modernização dos processos de coleta de dados. Desde 2007, o Censo passou a ser realizado de forma totalmente digital, com preenchimento online por meio do sistema Educacenso, o que garantiu maior agilidade, segurança e confiabilidade das informações. Esse avanço permitiu maior integração entre as bases de dados educacionais, favorecendo estudos comparativos e o acompanhamento longitudinal dos indicadores.

Do ponto de vista da gestão educacional, os resultados do Censo são amplamente utilizados por secretarias municipais e estaduais de educação para o planejamento de ações pedagógicas, definição de políticas de alocação de recursos humanos e materiais, e acompanhamento da evolução das matrículas e da infraestrutura escolar. Em nível municipal, como no caso de Uberaba, os dados censitários orientam a formulação de planos locais de educação e servem de parâmetro para a avaliação da eficiência das políticas públicas implementadas.

Portanto, o Censo da Educação Básica se configura como um instrumento essencial para a gestão democrática e transparente da educação no Brasil, permitindo que decisões sejam pautadas em evidências e promovendo maior equidade no acesso e na qualidade do ensino. Ao longo dos anos, consolidou-se como um dos mais robustos sistemas de informações educacionais da América Latina,

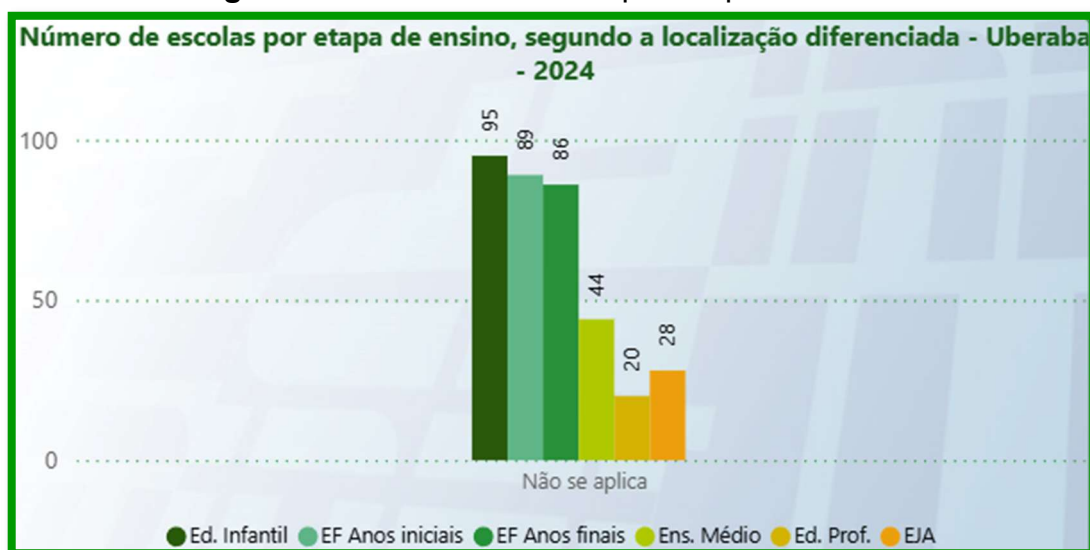
desempenhando papel central na construção de um sistema educacional mais eficiente, inclusivo e orientado por dados.

A declaração das informações ao Censo é obrigatória para todos os estabelecimentos públicos e privados de Educação Básica no país e deve ser feita com base nos documentos administrativos das escolas e Redes de Ensino, tendo por parâmetro a situação observada na data de referência para cada respectiva pesquisa. No caso dos dados considerados no presente estudo, o período de coleta das análises foi a última quarta-feira do mês de maio de 2024 (Portaria Inep nº 578/2022, retificada pela Portaria Inep nº 73/2023).

A coleta de dados é sempre realizada pelo Educacenso, um sistema eletrônico que possibilita que os formulários da pesquisa sejam preenchidos diretamente por seus usuários (informantes) ou mediante processo de migração dos dados de forma automática, por meio dos sistemas próprios de gestão das escolas e Redes de Ensino. Portanto, trata-se de um levantamento estatístico baseado na coleta indireta de informações documentais, por meio de um questionário eletrônico (Censo Escolar da Educação Básica, 2024).

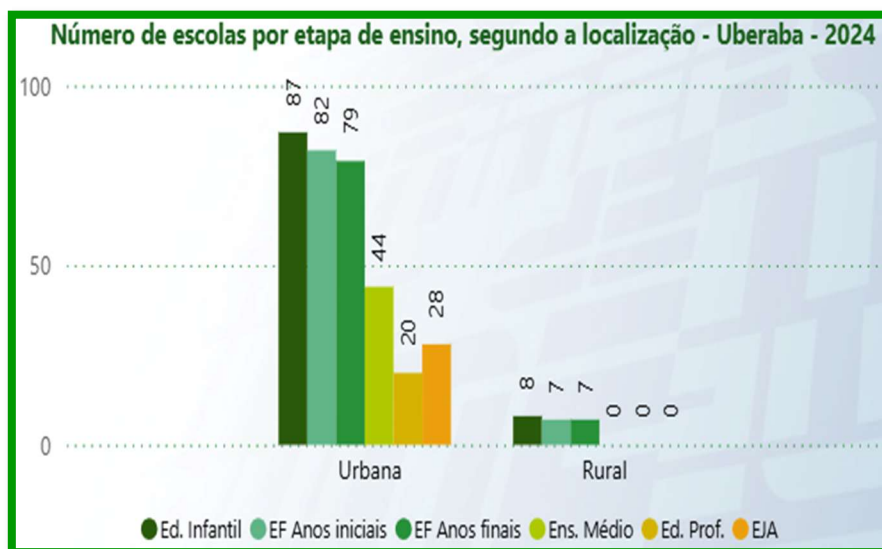
Na sequência estão imagens de consolidados da Educação Básica de Uberaba (Figuras 6, 7, 8, 9 e 10).

Figura 6. Número de escolas por Etapa de Ensino.



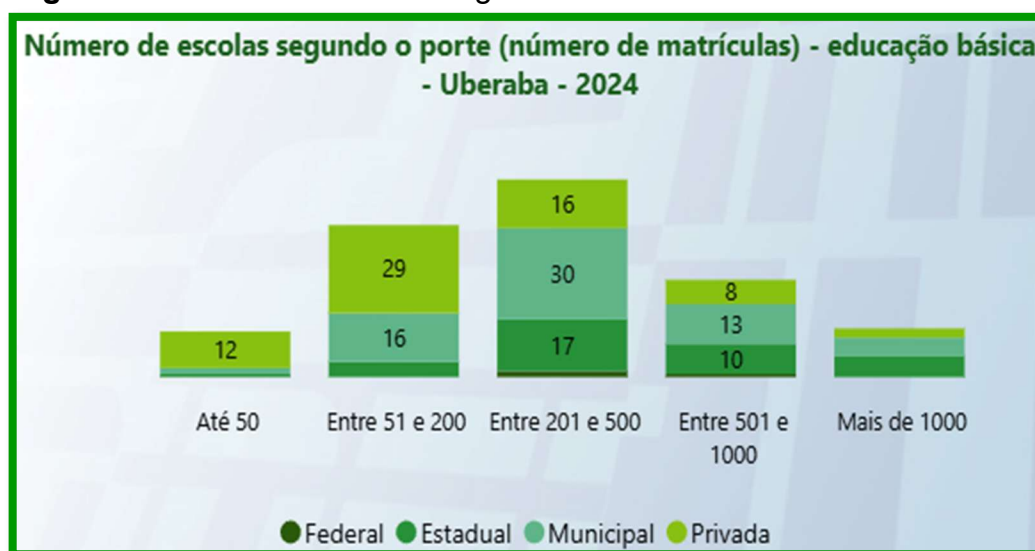
Fonte: Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (Censo Uberaba, 2024).

Figura 7. Número de escolas por Etapa de Ensino, segundo a localização.



Fonte: Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (Censo Uberaba, 2024).

Figura 8. Número de escolas segundo o número de matrículas em 2024.



Fonte: Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (Censo Uberaba, 2024).

Nas Figuras 6, 7 e 8, são apresentados dados coletados pelo Censo, a respeito da Educação Básica de Uberaba em 2024. Sobre o porte de escolas, verifica-se que a maioria é de médio porte, possuindo entre 201 e 500 alunos matriculados, de modo que a distribuição em escolas federal, estadual, municipal e privada são evidentemente determinadas conforme a atuação do setor privado e o definido à prioridade de cooperação entre entes federados.

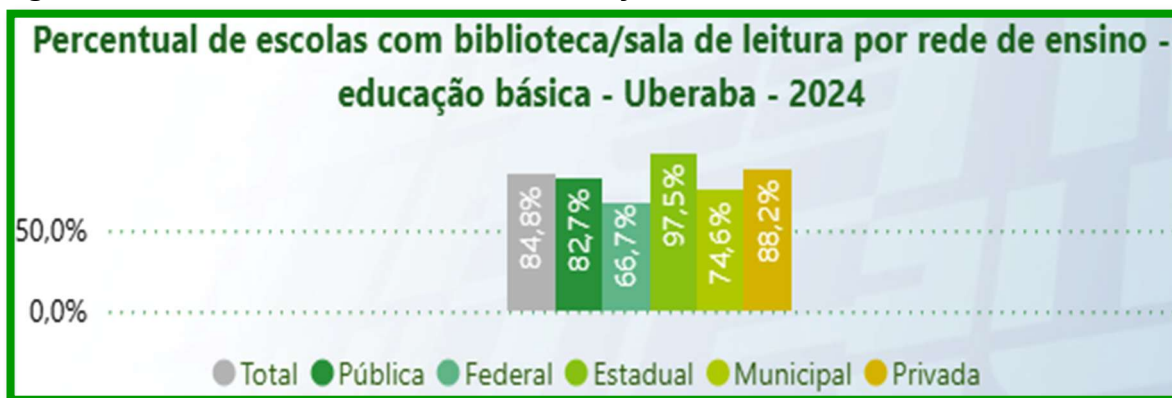
Seguindo, as Figuras 9 e 10 fornecem mais detalhes sobre a infraestrutura e recursos por Etapa de Ensino, das escolas da Educação Básica localizadas em Uberaba, considerando 2024 como o momento de análise.

Figura 9. Infraestrutura e recursos por Etapa de Ensino – Uberaba 2024.



Fonte: Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (Censo Uberaba, 2024).

Figura 10. Percentual de escolas da Educação Básica com biblioteca/sala de leitura.



Fonte: Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (Censo Uberaba, 2024).

As Figuras 9 e 10 confirmam a presença de recursos como acesso à internet, quadra de esportes, laboratórios de informática e bibliotecas. Figuram dentre as redes de ensino com maior percentual de escolas com bibliotecas a Estadual e a Privada. Ressalta-se que a distribuição mais equitativa da infraestrutura escolar é fundamental para garantir melhores condições de ensino e de aprendizagem.

3.2.2 O CENSO NO ENSINO SUPERIOR

O Censo do Ensino Superior é o principal instrumento de coleta, organização e análise de dados sobre o ensino superior no Brasil, sendo conduzido anualmente pelo Inep. Sua função central é oferecer um panorama abrangente e atualizado sobre as Instituições de Ensino Superior (IES), seus cursos, docentes, estudantes e modalidades de ensino, constituindo-se em um pilar fundamental para o planejamento e a avaliação das políticas públicas de educação.

Instituído formalmente na década de 1990, o Censo da Educação Superior passou a desempenhar papel estratégico na gestão e regulação do sistema de ensino superior, especialmente após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que consolidou o Ensino Superior como componente essencial da formação científica, tecnológica e cultural do país. O Censo reúne informações detalhadas sobre as instituições públicas e privadas, o número de cursos de graduação e pós-graduação, o perfil do corpo docente e discente, além de dados sobre evasão, ingressos e concluintes.

De acordo com o Inep (2023), os dados são coletados por meio do sistema eletrônico Censup, que permite o envio digital das informações diretamente pelas instituições. Esse processo garante confiabilidade, transparência e padronização, facilitando o acompanhamento da expansão e das transformações do ensino superior brasileiro. A base de dados resultante é amplamente utilizada por gestores públicos, pesquisadores, e pelos próprios órgãos de controle, servindo como instrumento de diagnóstico e formulação de políticas voltadas à democratização do acesso e à melhoria da qualidade do ensino superior.

O Censo da Educação Superior também desempenha papel central no monitoramento das metas do PNE, especialmente as que tratam da ampliação da taxa bruta e líquida de matrículas na educação superior e da valorização do corpo docente. Ele permite acompanhar indicadores relacionados à inclusão social, políticas de cotas, oferta de educação a distância (EaD), e à interiorização das universidades públicas e privadas, temas que têm ganhado relevância na última década.

Outro aspecto relevante é a sua contribuição para o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861/2004, que utiliza dados do Censo como subsídio para a avaliação institucional, de cursos e de

desempenho discente (ENADE). Assim, o Censo e o SINAES atuam de forma integrada, possibilitando uma visão sistêmica e contínua da qualidade e do desempenho das instituições de ensino superior.

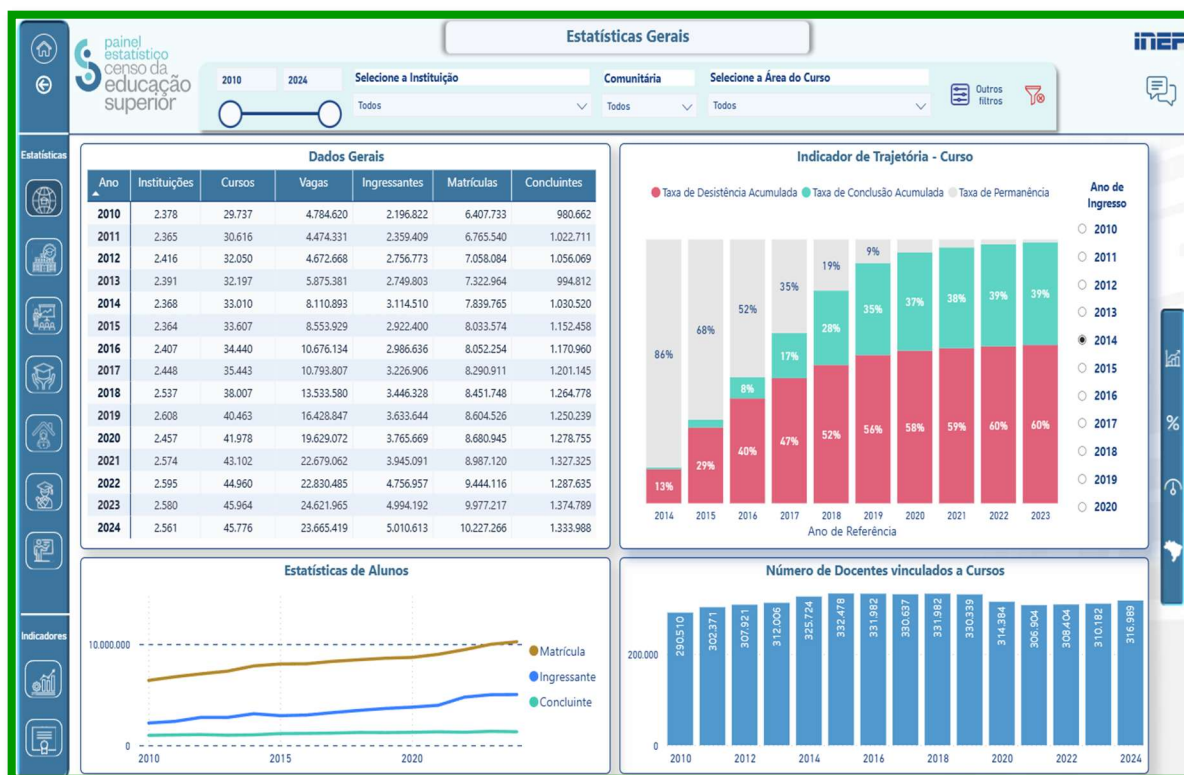
No contexto municipal e regional, como no caso de Uberaba, os dados do Censo da Educação Superior são fundamentais para compreender o alcance das universidades e institutos federais no desenvolvimento local e regional. Conforme mencionado, a cidade é reconhecida como polo educacional do Triângulo Mineiro, abrigando instituições de grande porte (UFTM, UNIUBE, IFTM, FAZU), que contribuem significativamente para a formação de profissionais qualificados e para o avanço científico e tecnológico da região.

Em termos de impacto, o Censo da Educação Superior promove transparência, controle social e accountability, possibilitando o acompanhamento público da expansão e da qualidade das IES. Além disso, fornece dados que orientam decisões estratégicas sobre financiamento estudantil, políticas de permanência e a criação de novos cursos e campi, alinhando o crescimento do ensino superior às demandas sociais e econômicas do país. Portanto, o Censo da Educação Superior se consolida como um instrumento indispensável de gestão, regulação e pesquisa, permitindo uma análise abrangente da estrutura e dinâmica do sistema educacional brasileiro. Sua relevância ultrapassa o âmbito estatístico, configurando-se como ferramenta essencial para a formulação de políticas públicas baseadas em evidências e para a promoção da equidade e da qualidade na educação superior.

Logo, o Censo realizado na Educação Superior contempla pesquisa quantitativa que elabora dados estatísticos anuais, coletados pelo Inep juntamente com as Instituições de Ensino Superior (IES), sendo um procedimento obrigatório a todos os estabelecimentos de carácter público ou privado, em consonância ao determinado no art. 4º do Decreto nº 6.425/2008.

Por sua vez, o Censo do Ensino Superior é também crucial para fornecer dados para a avaliação da qualidade acadêmica (Conceição *et al.*, 2022). A Figura 11 ilustra o painel estatístico do Censo da Educação Superior, onde é possível observar algumas das informações coletadas e publicadas por este órgão.

Figura 11. Censo da Educação Superior no período 2010-2024.



Fonte: Painel de Estatísticas do Censo da Educação Superior (2024).

No que se refere ao Ensino Superior, observa-se que os dados não são desagregados por municípios, pois constitui prioridade da União, concentrando a produção e a divulgação de informações em nível Nacional, mas permite filtros por instituição. O sistema de coleta estatística agrega várias informações, apresentando dados gerais, indicadores de trajetória e quantitativo do corpo docente e discente no Ensino Superior. Em relação às matrículas ingressantes e concluintes, a série histórica aponta para o crescimento contínuo do número de matrículas e, ainda que em menor escala, também de ingressantes. Entretanto, o número de concluintes revela-se significativamente inferior, com expansão quase inexpressiva diante da ampliação da base de estudantes. Tal cenário evidencia um descompasso entre o acesso e a conclusão. Além disso, embora a quantidade de IES apresente crescimento, observa-se a redução do número de docentes, o que sugere tensões estruturais no sistema, relacionadas tanto à precarização do trabalho docente quanto às condições de expansão das IESs.

4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA

Este capítulo apresenta as concepções de Educação de Uberaba, no que diz respeito ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal do decênio 2015-2024/2025, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal. O interesse em explorar esse tópico não contempla uma apresentação exaustiva do percurso no período, mas sim, o interesse em destacar as principais ações e políticas públicas educacionais implementadas.

O monitoramento e a avaliação do PME constituem etapas fundamentais para a efetividade das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento educacional no âmbito local. Sua implementação e acompanhamento contínuo exigem mecanismos sistemáticos de gestão, monitoramento e avaliação, que garantam a coerência entre o planejado e o efetivamente executado. O processo de monitoramento tem como objetivo acompanhar periodicamente o andamento das metas e estratégias do Plano, permitindo identificar avanços, desafios e possíveis ajustes necessários. Já a avaliação, de caráter mais analítico e reflexivo, busca examinar a efetividade das políticas educacionais implementadas, considerando não apenas o cumprimento quantitativo das metas, mas também os impactos qualitativos nas condições de ensino, na gestão escolar e na aprendizagem dos estudantes. Essa distinção conceitual é essencial, pois assegura que o processo de acompanhamento não se limite a uma verificação técnica, mas envolva uma análise crítica dos resultados educacionais à luz dos princípios de equidade, qualidade e inclusão.

No caso de municípios como Uberaba-MG, o monitoramento do PDME assume papel estratégico no fortalecimento da política educacional local, permitindo avaliar o alcance de metas relacionadas à universalização do ensino, à valorização do magistério e à ampliação do acesso à Educação Básica e Superior. Esse processo contribui para a consolidação de uma gestão pública baseada em evidências, comprometida com a eficiência, a equidade e a qualidade do ensino.

Adicionalmente, o V Relatório de Monitoramento do PDME de Uberaba evidenciou avanços significativos na execução das metas estabelecidas para o período 2015-2025. Os dados mostram que aproximadamente 98% das metas apresentaram evolução positiva, distribuídas em diferentes graus de avanço: 50% das

metas avançaram satisfatoriamente, enquanto 48% evoluíram de forma menos satisfatória, mas mantendo tendência de crescimento, e apenas 1,3% não foram desenvolvidas, exigindo atenção da gestão. Apesar disso, o documento destaca que as políticas municipais vêm se consolidando, com grande parte dos objetivos estratégicos alcançando resultados considerados adequados para o momento do ciclo avaliativo.

Ao analisar o conjunto das metas, o relatório enfatiza que o monitoramento sistemático tem permitido aperfeiçoar a tomada de decisão, promovendo ajustes estratégicos em ações e programas municipais. A manutenção de avanços, ainda que heterogêneos entre as metas, indica efetividade parcial do Plano Decenal, ao mesmo tempo em que aponta a necessidade de intervenções mais incisivas nas áreas que registraram retrocessos ou ausência de dados. No geral, o V Relatório evidencia que Uberaba mantém trajetória de evolução no cumprimento do PDME 2015-2025, reforçando a importância da política de monitoramento contínuo para orientar correções, garantir transparência e fortalecer a implementação de metas até o final da vigência do Plano, além de subsidiar ações para o próximo Plano de Educação.

4.1 OS MARCOS REFERENCIAIS DO PDME DE UBERABA

Esta pesquisa apresenta análises da efetividade de ações, a partir da orientação Nacional que traz a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

O Artigo 8º da lei citada é composto por dois parágrafos, correspondendo, o primeiro, ao estabelecimento de estratégias direcionadas ao PDME. A partir deste, os entes federados deverão elaborar os seus respectivos Planos de Educação referindo-se à definição, ao planejamento e à organização das ações para a Educação Municipal. Há, portanto, na legislação do PNE, a orientação para a elaboração de planos subnacionais estruturados com definidas metas, estratégias e ações, considerando os recursos disponíveis e variados aspectos e/ou condicionantes para alcançar o disposto no artigo 214 da Constituição Federal Brasileira, onde lê-se:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino

em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

- I - Erradicação do analfabetismo;
- II - Universalização do atendimento escolar;
- III - Melhoria da qualidade do ensino;
- IV - Formação para o trabalho;
- V - Promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- VI - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

O Artigo 214 da CF já apresenta as diretrizes para a Educação Nacional. Os entes federados apropriam-se dessas diretrizes podendo ampliar o escopo e não restringir ou deixar de guiar-se por tais caminhos. Assim, o referido artigo apresenta cinco diretrizes, de modo que o PNE do decênio 2014-2024/2025, em seu Artigo 2º, apresenta dez diretrizes; quais sejam:

- I - Erradicação do analfabetismo;
- II - Universalização do atendimento escolar;
- III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - Melhoria da qualidade da educação;
- V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - Valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Diretrizes estão articuladas aos seguintes objetivos: I - Assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais; II - Considerar as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural; III - Garantir o atendimento das necessidades específicas na Educação Especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades; IV - Promover a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Consideradas as diretrizes e os objetivos do PNE os processos de elaboração e de adequação dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação passarão por realização com ampla participação da comunidade e educacional e da sociedade civil. Inclusive, o Artigo 7º do PNE dispõe sobre o regime de colaboração e

incumbências para alcance das metas e à implementação das estratégias, quais sejam:

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PNE.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º Os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PNE e dos planos previstos no art. 8º.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Estados e respectivos Municípios incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação em cada Estado.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Os processos de elaboração e de adequação do segundo PDME de Uberaba aprovado por Lei, conforme descrito na apresentação do mesmo e em seus relatórios de monitoramento e avaliação, seguiram as orientações Nacionais. O monitoramento e a avaliação do PDME foram fortalecidos por meio do uso articulado de bases de dados e de painéis consolidados nacionalmente, fontes de informações censitárias e de pesquisas de ampla abrangência.

Nesse sentido, destacam-se, para além dos dados do Inep com o novo painel do Inep e o Inep Data que reúnem séries históricas e indicadores educacionais consolidados úteis ao monitoramento; as Sinopses Estatísticas e os microdados do Censo que são fundamentais para análises mais amplas no sentido longitudinal e de variedades de elementos consolidados que contribuem para avaliações; o novo Painel de Monitoramento do PNE e o novo PAR, que permitem acompanhar metas, estratégias e indicadores de planejamento educacional; as pesquisas do IBGE e o sistema SIDRA que oferecem dados demográficos, socioeconômicos e territoriais

essenciais para contextualizar e subsidiar análises do potencial e das condições de atendimento.

O uso integrado dessas fontes amplia a capacidade de diagnosticar e de projetar a Educação; qualifica a tomada de decisões e sustenta processos avaliativos. Na sequência apresentam-se alguns mecanismos de acompanhamento local para a consecução das metas.

4.2 ALCANCE DAS METAS DO PDME DE UBERABA

O monitoramento e avaliação são processos analíticos organicamente articulados, que sucedem no tempo, com o propósito de subsidiar a gestão com informações acerca do ritmo e da forma de implementação dos programas (indicadores de monitoramento), dos resultados e efeitos almejados (indicadores de avaliação). Como atividade de monitoramento ou de avaliação, é importante analisar os indicadores de resultados a partir dos indicadores de esforços e recursos alocados, o que permite o dimensionamento da eficiência dos programas (Januzzi, 2005).

Assim, o emprego da Análise Envolvente de Dados (DEA) pode representar grande avanço metodológico nesse sentido (Angulo-Meza; Lins, 2002). A DEA é uma técnica derivada dos métodos de pesquisa operacional que visa à identificação das unidades de operação mais eficientes, tendo em vista como os recursos (retratados por vários indicadores de insumo) são utilizados para gerar os resultados finais (medidos por diversos indicadores-resultados), considerando as condições estruturais de operação dos programas.

A partir da metodologia proposta, determinados programas implementados em regiões com menos recursos poderão não ter resultados tão promissores como em outras mais desenvolvidas. Logo, é preciso avaliar a eficiência dos programas em função não apenas da relação com o resultado obtido e à quantidade de recursos alocados, mas considerando as dificuldades ou potencialidades existentes na região em que os programas estão funcionando. O que torna essa técnica particularmente interessante de ser aplicada é a possibilidade em considerar os recursos e resultados como vetores de indicadores em suas escalas originais e não como variáveis representando valores monetários de custos e benefícios.

De acordo com o Censo do Inep, no ano de 2023, Uberaba tinha 163 escolas ativas com oferta de Educação Básica orientadas pela Secretaria de Educação e pela Superintendência Regional de Ensino de Uberaba (S.R.E.). Assim, a partir do processo de monitoramento e avaliação da gestão implementada no Município, adicional a constatação do conjunto de decisões tomadas para essas escolas, passa a ser possível implementar mais qualidade e desempenho dos planos em andamento, fortalecendo a expansão dessa cultura.

No que se refere ao monitoramento no período 2015 a 2025, Uberaba implementou base legal e alinhamento ao PNE, sendo que o PDME foi aprovado (Lei 12.200/2015) utilizando como referência as metas do PNE, que previa dentre outros, o acompanhamento e avaliação periódicos, desde a data de início. Também, durante o período foram elaborados relatórios técnicos, por meio dos quais o Município publicou informações sobre a avaliação e monitoramento, incluindo disponibilidade de acesso para dados de permanência, qualidade e indicadores de oferta, de acordo com as recomendações previstas e ao desenvolvimento esperado. No que se refere a governança, ocorreram nomeações formais por meio da Comissão Executiva de Monitoramento e Avaliação do PDME, reiterando esse princípio participativo no processo.

Em 2023 foram apresentadas prestações de contas, por meio de informativos oficiais que resumiram dados do IV Relatório de Monitoramento e Avaliação do PDME 2015-2024/2025. De um modo geral, os dados e informações divulgados demonstram que houve cumprimento das metas, ainda que nenhuma das metas tenha sido integralmente cumprida – ao contrário, foram notados indícios de avanços parciais e persistência de gargalos, similar ao verificado no PNE. Informações oficiais divulgadas pela Prefeitura Municipal de Uberaba mencionaram crescimento do Ideb nas escolas da rede pública ao longo do período analisado, favorecendo o cumprimento das metas de qualidade. Sobre o acesso e oferta, os documentos demonstraram séries a respeito de matrículas, com desenvolvimento desigual entre etapas e redes.

A transparência do processo parece ter sido atingida a partir da produção contínua de relatórios, divulgação de informações e nomeações da comissão, demonstrando regularidade do processo de monitoramento, indicando ainda, controle social do CME bem como, da comunidade escolar. Verifica-se, que dentre as

principais mudanças discorridas do processo de monitoramento, ocorreram: mudanças de gestão e governança; ênfase na qualidade com foco nos resultados em relação ao Ideb; planejamento da oferta de diferentes modalidades do ensino; e transparência e prestação de contas por parte de relatos de ações de Diretorias da SEMED e da S.R.E, e, em alguns casos, também das IESs locais.

Ocorreu avanço incompleto no ano de 2024, haja vista que nenhuma das metas concluiu o período atingindo suas estratégias em totalidade, demonstrando evidentes desafios em cobertura no Ensino Integral de Creches e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como, qualidade e equidade. Tais limitações se assemelham as barreiras enfrentadas no PNE. Outro problema se refere a constatação de dados fragmentados, onde parcela de indicadores se mostra distinta de documentos e sites, dificultando a consolidação de dados completos e fidedignos.

Quadro 4 – Síntese dos resultados do Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba, no período de 2015 a 2025, com destaque para o cenário individual de cada meta, avanços e lacunas a serem consideradas para o próximo ciclo de planejamento.

Meta	Situação (2015-2025)	Resultados	Lacunas
1 Creche e Pré-Escola	Parcial - avançado	Aumento das vagas; na Rede de Ensino Pública Municipal	Cobertura não atende toda a demanda na creche (0-3 anos)
2 Ensino fundamental	Parcial- avançado	Manutenção do fluxo escolar	Ampliar o fluxo sem reprovação e evasão
3 Ensino Médio	Parcial	Número de alunos aumentou, mas não conquistou a universalização	Ampliação do acesso permanência e tempo integral
4 Sistema de Ensino Inclusivo	Parcial	Promoção de políticas de inclusão	Abarcar constante aumento da demanda
5 Alfabetização até o 3º ano do Ensino Fundamental – SAEB.	Parcial	Melhoraram os programas de alfabetização	Persistência de defasagem de aprendizagem nos anos iniciais
6 Tempo Integral	Parcial	Maior adesão à conclusão do Ensino Médio	Desigualdade entre grupos sociais
7 Fluxo escolar e Ideb	Parcial - positivo	Houve crescimento do Ideb	Combate à evasão
8 Escolaridade Média da população de 18 a 29 anos	Parcial	Inclusão e acompanhamento no monitoramento	Diferenças de desempenho permanência persistentes
9 Alfabetização e alfabetismo de jovens e adultos	Parcial	Ampliação do acesso	Escala continua restrita
10 Educação de Jovens e adultos	Parcial	Houve oferta articulada em expansão em parceria com IESs	Ainda requer maior integração com o Ensino Médio

11 Educação Profissional Técnica de nível médio	Parcial	Houve expansão de cursos e vagas regionais	Taxa de conclusão continua aquém do desejado
12 Educação Superior	Inicial-parcial	Houve consolidação de alguns polos locais de pesquisa	Incentivo estudantil para Redes de Ensino Públicas
13 Fórum de Educação Superior	Parcial	Colaborações pontuais e específicas	Articulação eficiente
14 Formação de Professores	Parcial	Estratégias orientam ações para a Formação Continuada	É necessária continuidade e alinhamento às metas
15 Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública	Parcial	Foram realizados dois Concursos Públicos e revisão do Plano de Carreira	É preciso melhorar a remuneração e as condições de trabalho
16 Gestão, financiamento e cooperação federativa	Parcial	Participação via CME e Conferências Parcerias firmadas com o estado/federação em programas	Contemplar estratégias do PDME no PPA e na LOA
17 Gestão democrática	Não atingida	Houve aumento relativo de investimentos locais Comissão de monitoramento instruída; relatórios regulares	Regularizar participação na gestão escolar e educacional
18 Sistema Municipal de Bibliotecas	Não atingida	Relatórios e indicadores orientaram ações	Integração de sistemas de dados ainda está limitada

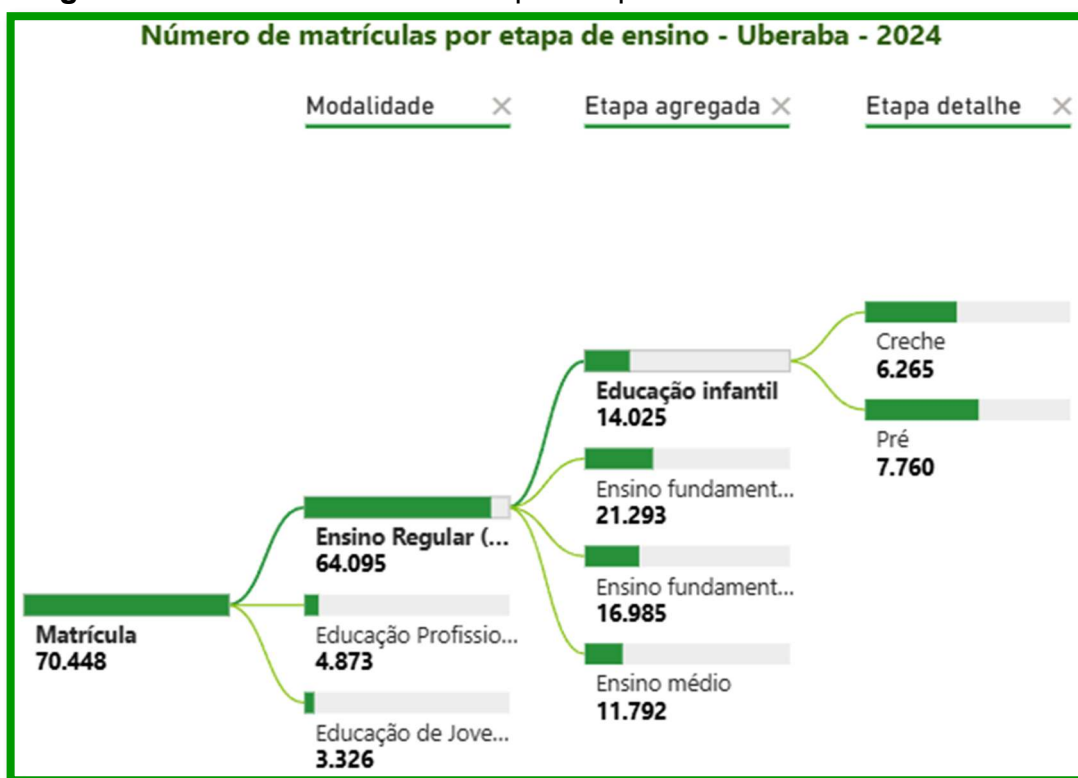
Fonte: Dados da pesquisa (2025).

A partir dos dados apresentados na Quadro 4, verifica-se que nenhuma das 20 metas foram cumpridas integralmente até o ano de 2025, ainda que avanços importantes em diversas áreas tenham sido constatados. Dentre os principais avanços, houve parcerias colaborativas junto à institucionalização do monitoramento, por meio da elaboração de relatórios e comissões, realizações de Conferências, concursos para contratação de pessoas trabalhadoras do magistério e expansão parcial da Educação Infantil. Em contrapartida, os desafios persistentes ainda observados incluem demanda pela universalização da creche, equidade racial e social, ampliação do tempo integral, inclusão, financiamento e EJA. É inegável que o processo de monitoramento foi consolidado como uma prática que carece de melhor sistematização de informações a nível Municipal no ciclo de 2015-2024/2025, se tornando uma base de experiências para os próximos ciclos de planejamento.

4.2.1 Metas 1, 2 e 3

As metas 1, 2 e 3 do PDME visam a ampliação no número de vagas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, respectivamente, com vistas a assegurar o acesso à Educação Básica e à expansão do segmento público. Nesse sentido, a Figura 12 ilustra o número de matrículas realizadas por etapa de Ensino, no ano de 2024, evidenciando que a maior demanda do período ocorreu para matrículas realizadas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

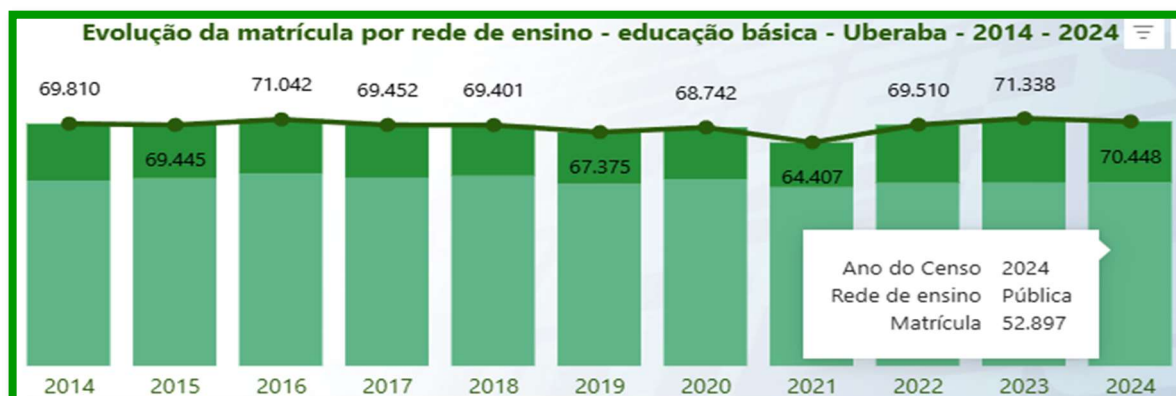
Figura 12. Número de matrículas por Etapa de Ensino – Uberaba – 2024.



Fonte: Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (Censo Uberaba, 2024).

Ainda referente às metas 1, 2 e 3, a Figura 13 apresenta a evolução no número de matrículas por Rede de Ensino, na Educação Básica do Município, dentre os anos de 2014 até 2024. Os dados demonstram que a maior parte das matrículas ocorreram na rede de ensino pública. O ano de 2021 reportou o menor número de registro do período, tendo sido influenciado pela pandemia do Coronavírus.

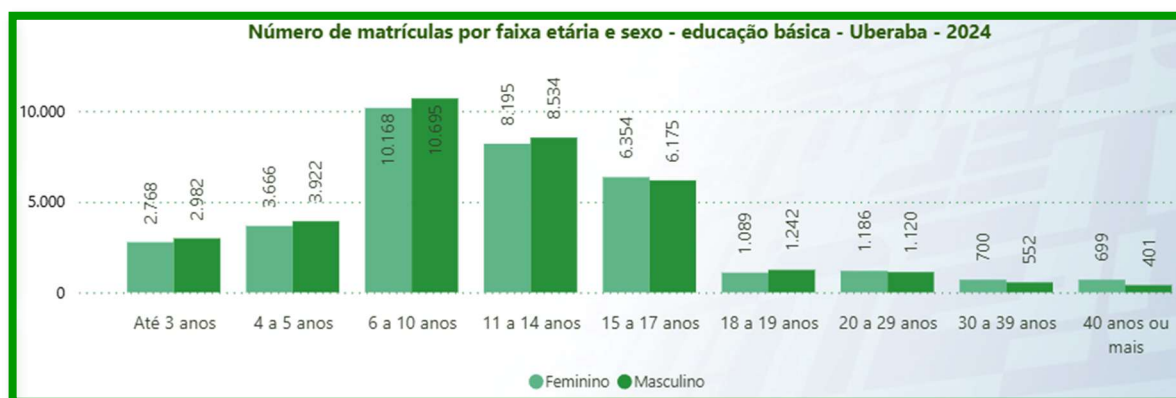
Figura 13. Evolução da matrícula por Rede de Ensino – 2014-2024.



Fonte: Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (Censo Uberaba, 2024).

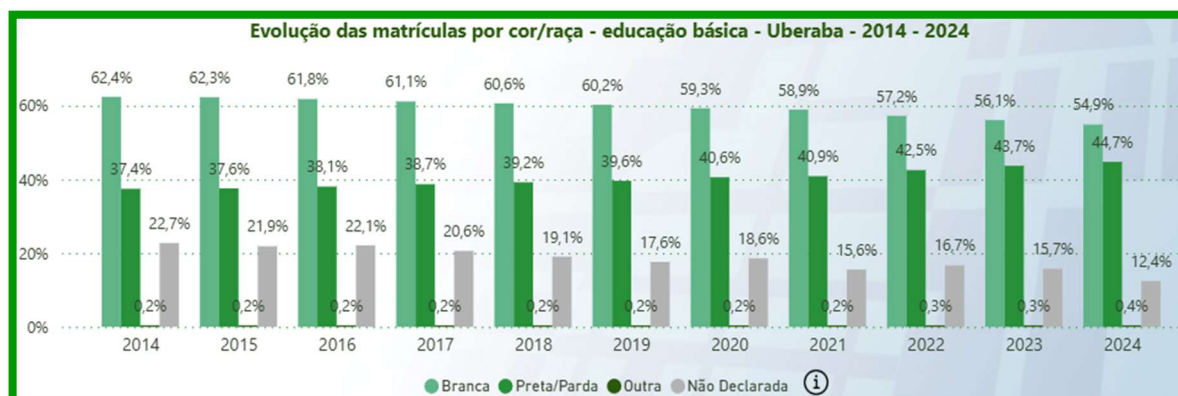
No que se refere à distribuição de matrículas na Educação Básica de acordo com a faixa etária e sexo, verifica-se maior prevalência entre a faixa de 6 a 10 anos, de modo que a diferença entre gêneros foi pequena em todas as faixas etárias. Sobre a distribuição de matrículas por cor e raça, em todos os anos a maioria se declarou branca (Figuras 14 e 15).

Figura 14. Número de matrículas na Educação Básica de acordo com a faixa etária, sexo.



Fonte: Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (Censo Uberaba, 2024).

Figura 15. Número de matrículas na Educação Básica de acordo com a cor e raça.



Fonte: Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (Censo Uberaba, 2024).

A análise das metas 1, 2 e 3 do PDME evidencia que a ampliação do acesso à Educação Básica permanece como um dos principais desafios das políticas educacionais no âmbito municipal. Essas metas estão diretamente relacionadas à garantia do direito à educação e à ampliação de vagas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Os dados apresentados na Figura 12 indicam que, no ano de 2024, a maior concentração de matrículas ocorreu nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Esse resultado pode ser compreendido a partir da própria estrutura demográfica da população escolar e da obrigatoriedade da matrícula nessa etapa de ensino, prevista na legislação educacional brasileira. A elevada demanda nessa fase também reflete o processo de transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, momento em que o sistema educacional precisa garantir a continuidade do percurso escolar e evitar situações de evasão ou atraso escolar.

No que se refere à evolução das matrículas por rede de ensino, apresentada na Figura 13, observa-se a predominância da rede pública ao longo do período analisado (2014–2024). Esse cenário reforça o papel central do poder público na garantia do acesso à Educação Básica, especialmente para as camadas da população em maior situação de vulnerabilidade social. A expressiva participação da rede pública nas matrículas demonstra a relevância das políticas educacionais municipais e estaduais para assegurar a universalização do ensino, sobretudo nas etapas obrigatórias.

Destaca-se ainda que o ano de 2021 registrou o menor número de matrículas no período analisado, fato que pode ser associado aos impactos da pandemia da COVID-19 sobre os sistemas educacionais. Durante esse período, diversos municípios brasileiros enfrentaram desafios relacionados à suspensão das

aulas presenciais, dificuldades de acesso às atividades remotas e aumento do risco de evasão escolar. Esses fatores contribuíram para a redução ou instabilidade nos registros de matrícula, evidenciando os efeitos da crise sanitária sobre a continuidade do processo educativo. Quanto à distribuição das matrículas por faixa etária e sexo, os dados demonstram maior prevalência entre estudantes de 6 a 10 anos, o que novamente está relacionado à concentração de matrículas nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Observa-se também que a diferença entre os gêneros é relativamente pequena em todas as faixas etárias, indicando um cenário de maior equilíbrio no acesso à educação entre meninos e meninas no Município analisado. Esse resultado sugere avanços no que se refere à equidade de gênero no acesso à Educação Básica.

Em relação à distribuição das matrículas por cor e raça, verifica-se que, ao longo dos anos analisados, a maioria dos estudantes se autodeclarou branca. Esse dado pode refletir características demográficas da população local, mas também aponta para a importância de se aprofundar a análise sobre as desigualdades raciais no acesso e permanência na escola. Estudos na área da educação indicam que fatores socioeconômicos e estruturais podem influenciar o percurso escolar de estudantes pertencentes a diferentes grupos raciais, o que reforça a necessidade de políticas públicas voltadas à promoção da equidade educacional.

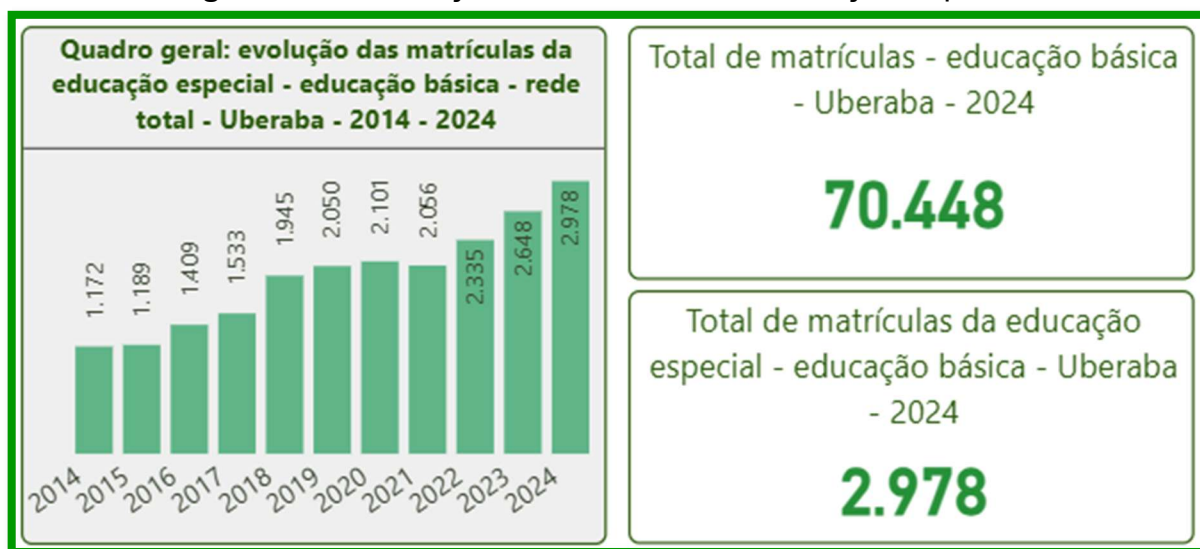
Assim, a análise das metas 1, 2 e 3 do PDME evidencia que, embora haja predominância da rede pública na oferta de matrículas e concentração de estudantes nos anos iniciais do Ensino Fundamental, persistem desafios relacionados à ampliação do acesso em todas as etapas da Educação Básica e à garantia de permanência dos estudantes no sistema educacional. Nesse contexto, o monitoramento contínuo das metas educacionais mostra-se fundamental para orientar o planejamento de políticas públicas e assegurar a efetivação do direito à educação no âmbito municipal.

4.2.2 Metas 4, 5, 6 e 7

A meta 4 do PDME objetiva universalizar o acesso à Educação Básica e também ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) para estudantes com idades entre 4 e 17 anos, com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento e

altas habilidades, que sejam de preferência matriculados na Rede regular de Ensino, a fim de garantir um sistema inclusivo. Nesse sentido, a Figura 16 apresenta a distribuição de matrículas na Educação Especial, demonstrando aumento crescente ao longo dos anos. Verifica-se que o número de matrículas na Educação Especial correspondeu em 2024, à 3,7% do total de matrículas realizadas.

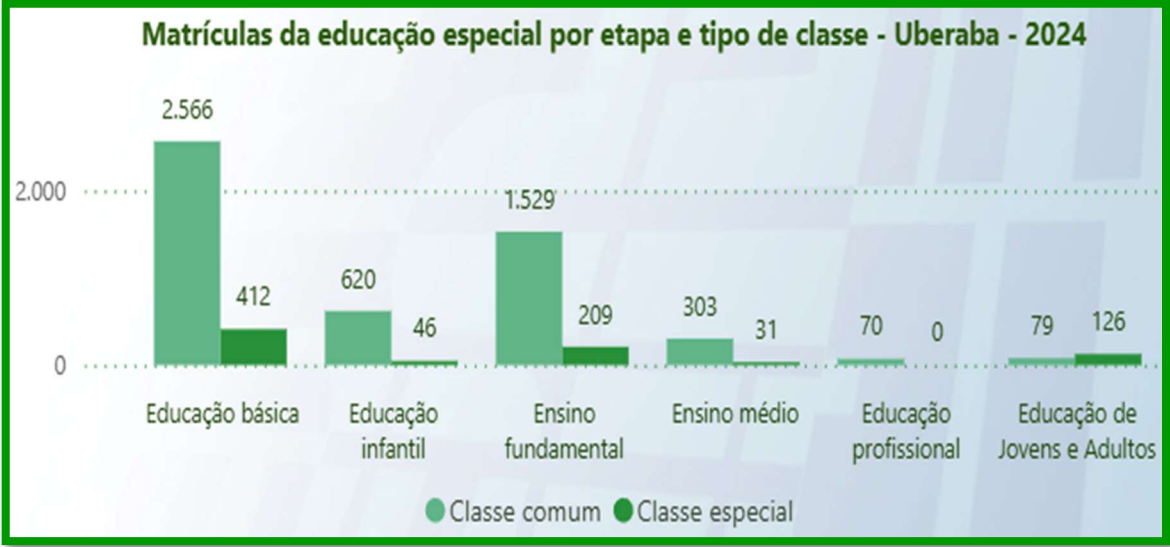
Figura 16. Distribuição de matrículas na Educação Especial.



Fonte: Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (Censo Uberaba, 2024).

Ainda sobre a meta 4, a Figura 17 ilustra a distribuição de matrículas da Educação Especial por etapa e tipo de classe. A este respeito, verifica-se que a maior quantidade de matrículas ocorreu na Educação Básica, seguida pelo Ensino Fundamental. Em todas as Etapas do Ensino, a quantidade de matrículas em classes comuns foi consideravelmente superior às matrículas realizadas em classe especial.

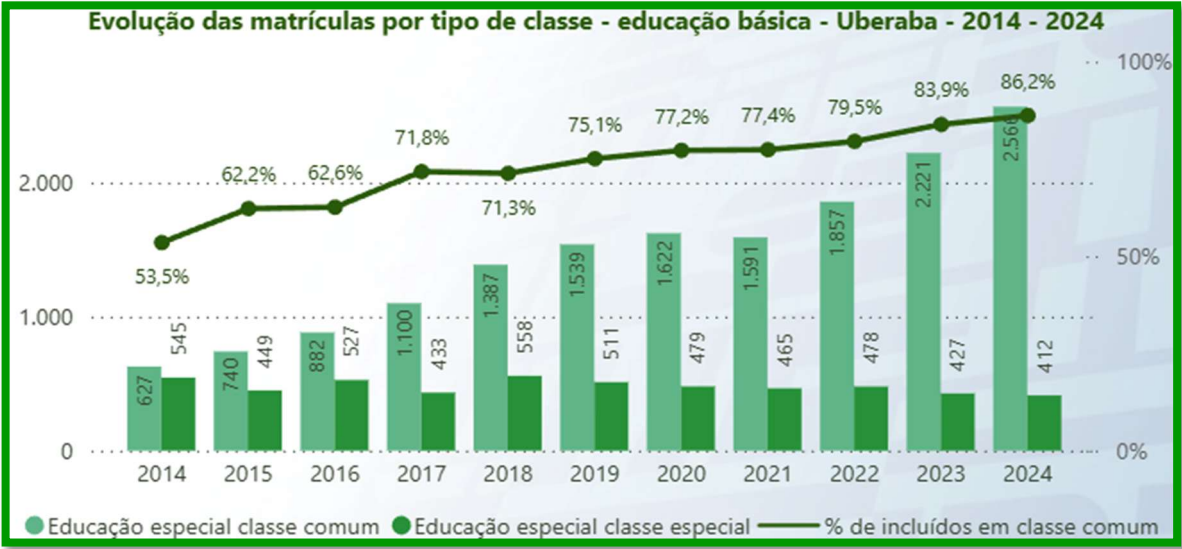
Figura 17. Matrículas da Educação Especial por etapa e tipo de classe.



Fonte: Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (Censo Uberaba, 2024).

A Figura 18 ilustra como a meta 4 foi sendo atingida com êxito ao longo do período, indicando que no ano de 2014 a quantidade de matrículas na Educação Especial em classe comum era similar a quantidade de matrículas na classe especial e com o passar dos anos, a quantidade de matrículas da Educação Especial em classe comum foi aumentando consecutivamente, atingindo o percentual de 83,9%, no ano de 2024.

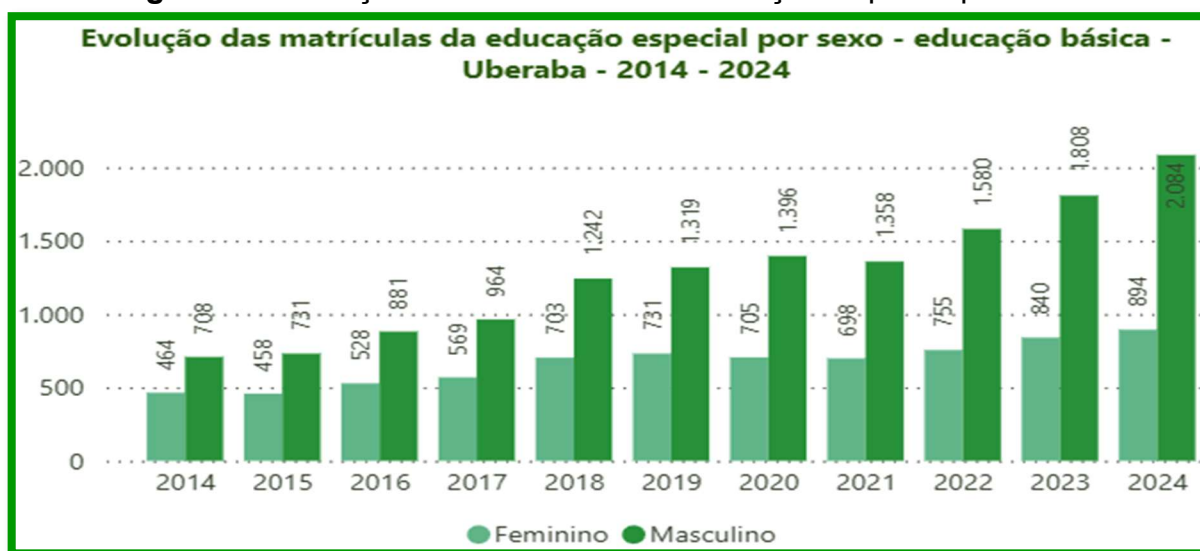
Figura 18. Evolução das matrículas por tipo de classe na Educação Básica.



Fonte: Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (Censo Uberaba, 2024).

Na sequência, a Figura 19 apresenta a evolução das matrículas da Educação Especial por sexo, na Educação Básica. Nesse sentido, nota-se que ao longo de todo o período, a quantidade de matrículas no gênero masculino foi consideravelmente superior, quando comparado ao número de matrículas efetuadas pelo gênero feminino. Tal dado sugere que, no Município, a maior parcela de crianças com deficiência era do gênero masculino.

Figura 19. Evolução das matrículas da Educação Especial por sexo.



Fonte: Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (Censo Uberaba, 2024).

O alcance da meta 4 também foi expandido por meio de legislações que fortalecem políticas de inclusão. Nesse sentido, Uberaba instituiu a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Municipal nº 13.460) em julho de 2021, criando diretrizes e estabelecendo direitos para as pessoas com Transtornos do Espectro Autista. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/u/uberaba/lei-ordinaria/2021/1346/13460/lei-ordinaria-n-13460-2021-cria-diretrizes-e-estabelece-direitos-para-os-portadores-de-transtornos-do-espectro-autista-e-contem-outras-disposicoes?q=DIRETRIZES> (Acesso em 17 de junho de 2025).

Para as Escolas Municipais, ao ministrarem aulas de Educação Física para estudantes do Ensino Fundamental, foram observadas diretrizes para inclusão da Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência, conforme a Lei Municipal nº13.741, de janeiro de 2023. Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/u/uberaba/lei-ordinaria/2023/1375/13741/lei-ordinaria-n-13741-2023-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-pratica-de-educacao-fisica-adaptada-para-estudantes-com-deficiencia-e-contem-outras-disposicoes?q=DIRETRIZES> (Acesso em 17 de junho de 2025).

A meta 5 do PNE visa alfabetizar todas as crianças até o fim do 3º ano do Ensino Fundamental. Nesse sentido, os relatórios municipais relativos ao PDME estudado, indicam que a alfabetização é uma área problemática, com retrocessos e o descumprimento dessa meta, além de evidenciar desigualdades de aprendizado.

Em 2017, a Resolução nº 02, de 22 de dezembro, do Conselho Nacional de Educação, definiu que a apropriação do sistema de escrita alfabética, a compreensão da leitura e escrita de textos devem acontecer com foco na alfabetização nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, possibilitando, assim, que estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental sejam avaliados positivamente nas atividades que considerem o alcance da alfabetização. No Quadro 5 é possível visualizar os resultados de Uberaba no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), sendo meta para 2023 a nota média padronizada da Rede de Ensino Pública igual a 6,5 e das Redes de Ensino Estadual e Municipal, 6,2 e 6,9, respectivamente.

Quadro 5 – Resultados de Uberaba no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

NOTA SAEB ANOS INICIAIS				
ANO	REDE	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA MÉDIA PADRONIZADA
2015	ESTADUAL	220,84	215,25	6,09
	MUNICIPAL	222,62	214,18	6,11
	PÚBLICA	221,76	214,69	6,10
2017	ESTADUAL	225,21	221,56	6,29
	MUNICIPAL	222,02	216,19	6,13
	PÚBLICA	223,43	218,56	6,20
	ESTADUAL	223,00	215,59	6,14

2019	MUNICIPAL	225,87	214,20	6,17
	PÚBLICA	224,65	214,79	6,16
2021	ESTADUAL	216,91	212,76	5,97
	MUNICIPAL	209,27	203,63	5,66
	PÚBLICA	212,32	207,27	5,78
2023	ESTADUAL	219,30	211,57	6,00
	MUNICIPAL	216,41	206,51	5,85
	PÚBLICA	217,46	208,34	5,90

Fonte: Adaptado de Planilhas do IDEB > Municípios, disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>. Acesso: 22 jan. 2025.

Sobre a meta 6 do PNE e do PDME, Dourado (2017) afirma que a boa evolução do Ensino em Tempo Integral, requer consideração como efetiva Política de Estado, que demanda de financiamento e projeto pedagógico bem orientados ao interesse de todos, a partir de ações bem articuladas e cooperativas, aumentando o número de vagas na rede de ensino pública.

De acordo com o PNE (2014-2024/2025) foram listadas novas estratégias voltadas a fundamentação e alcance com sucesso da meta 6. Tais estratégias enaltecem o contexto das questões que permeiam a discussão referente ao aumento da jornada escolar. Desse modo, a estratégia 6.1 contempla sobre o tempo de permanência dos alunos na escola durante sete ou mais horas diárias, ao longo de todo o ano letivo. Para isso, é preciso partir da proposição do aumento da jornada de trabalho dos professores dentro de uma única escola, para ampliar sua permanência e demonstração de resultados ali.

As estratégias 6.2 e 6.3 discorrem sobre a instrução em modelo de cooperação, para a construção de escolas em consonância com padrões arquitetônicos e mobiliários voltados ao atendimento em tempo integral, com vistas a ampliar e reestruturar as escolas públicas, incluindo construção de quadras de esportes, laboratórios, espaços de convivência, refeitórios, banheiros adaptados e

formação de recursos humanos com ênfase ao atendimento das necessidades da Educação em Tempo Integral (Gumieiro, 2023).

A estratégia 6.4, por sua vez, discorre proposição sobre a articulação entre escola e diferentes espaços educativos. As estratégias 6.5 e 6.6, fomentam articulação entre a Rede de Ensino pública, em especial as escolas do campo, com entidades privadas de serviço social juntamente ao sistema sindical e entidades beneficentes com ênfase ao aumento da jornada escolar. A estratégia 6.7, menciona a otimização do tempo de permanência, com atividades recreativas, esportivas e culturais. De um modo geral, a meta 6 foi originalmente fundamentada pela proposição de sete estratégias, em consonância ao modelo proposto no PNE.

A meta 7 do PNE pretende fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades, com ênfase na melhoria do fluxo e aprendizagem, a fim de conquistar metas específicas na pontuação do Ideb. Para alcançar os objetivos da meta 7, o PDME determinou 25 estratégias que incluíam a divulgação de resultados do Ideb, garantia quanto a oferta de transporte gratuito e acessível aos alunos da zona rural, promulgação de parcerias junto a iniciativa privada e o desenvolvimento de tecnologias educacionais. Com isso, a meta 7 objetivou melhorar a qualidade da Educação Básica, aumentar o nível da aprendizagem e atingir médias do Ideb.

Quadro 6 – Dados do Ideb do Município entre 2005 e 2023.

IDEB - UBERABA - 2005 a 2023									
META MUNICIPAL - META 7							ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO
							6,2	6,0	5,2
META IDEB (2021 e 2023)							6,9	6,2	6,5
ANO	Municipal		Estadual			Federal	Total do Município*		
	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO
2005	4,1	3,4	4,9	3,9	-	-	4,4	3,7	-
2007	4,5	3,8	5,0	4,2	-	-	4,7	4,0	-
2009	5,2	4,5	5,7	4,2	-	-	5,4	4,3	-

2011	5,1	4,8	5,8	4,4	-	-	5,4	4,6	-
2013	5,6	5,2	6,0	4,8	-	-	5,8	5,0	-
2015	5,9	5,1	6,0	4,4	-	-	5,9	4,7	-
2017	5,8	5,3	6,2	4,4	3,5	5,9	6	4,8	3,6
2019	6,0	5,3	6,1	4,8	4,1	5,5	6	5,1	4,2
2021 **	5,5	5,0	5,9	4,9	3,9	- ***	5,7	4,9	4,1
2023	5,6	5,0	6,0	4,7	3,9	5,1	5,7	4,9	4,0

Fonte: Adaptado de Inep (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>. Acesso: 19 dez. 2024.)

* O número de escolas participantes varia a cada ano ou por conta do número de escolas em funcionamento ou por conta do número de estudantes que participaram da avaliação.

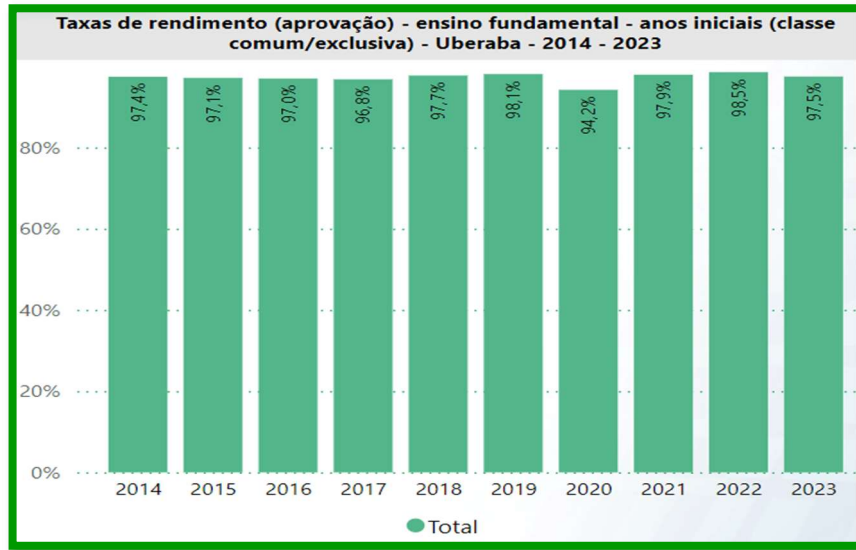
** 2021 foi o ano estipulado para atingir a Meta Municipal.

*** Na Escola Federal não teve número de participantes suficiente para os resultados.

O quadro 6 apresenta a trajetória histórica de melhoria dos Anos Iniciais, interrompida à época mais crítica da pandemia do Coronavírus. Há desigualdades entre as etapas de escolarização indicando que o Ensino Médio exige intervenção mais contundente. A distância para o alcance das metas indica necessidade de ações pedagógicas mais estruturantes, incisivas e contínuas.

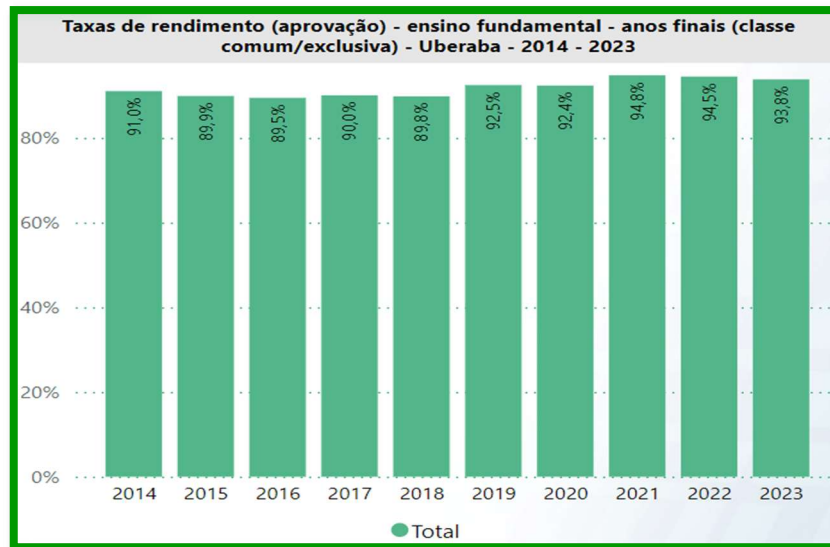
Quanto aos resultados alcançados referentes a meta 7, as Figuras 20, 21 e 22 ilustram as taxas de rendimento (aprovação) nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, respectivamente. Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental verifica-se que, a taxa de aprovação permaneceu praticamente a mesma no primeiro e último ano do período de análise; nos Anos Finais do Ensino Fundamental houve um aumento de rendimento de 2,8% entre o primeiro e último ano da análise; e para o Ensino Médio, o crescimento foi o mais acentuando, correspondendo a 6% de aumento no rendimento. Tais análises indicam ainda, que apesar do nível de aprovação ser próximo ao 100% no Ensino Fundamental, análises pontuais são requeridas, para auxiliar na compreensão do nível de exigência no Ensino Público, haja vista que evidentemente as taxas caem no Ensino Médio, e as razões para tal fenômeno demandam de compreensão particular. Ainda assim, é inegável que a meta 7, dentro de suas condições, caminhou para um avanço positivo durante o decênio considerado para análise no presente estudo.

Figura 20. Taxas de rendimento (aprovação) nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.



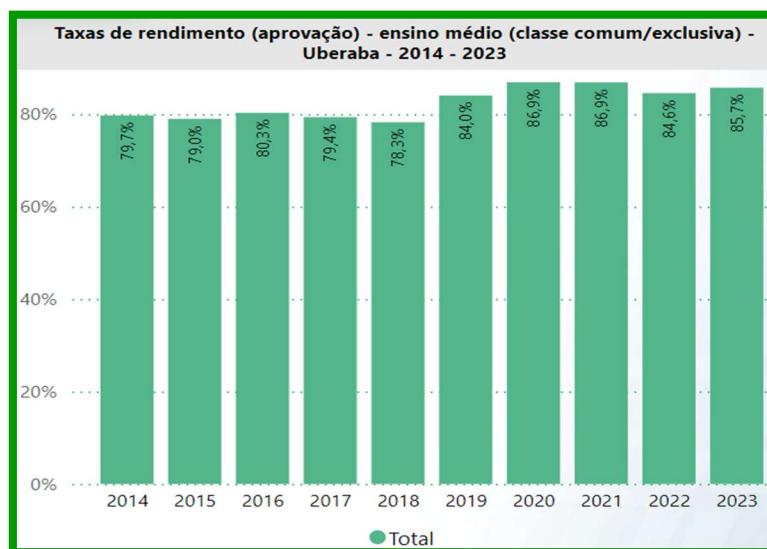
Fonte: Inep - Ideb, 2023.

Figura 21. Taxas de rendimento (aprovação) nos Anos Finais do Ensino Fundamental.



Fonte: Inep - Ideb, 2023.

Figura 22. Taxas de rendimento (aprovação) no Ensino Médio.



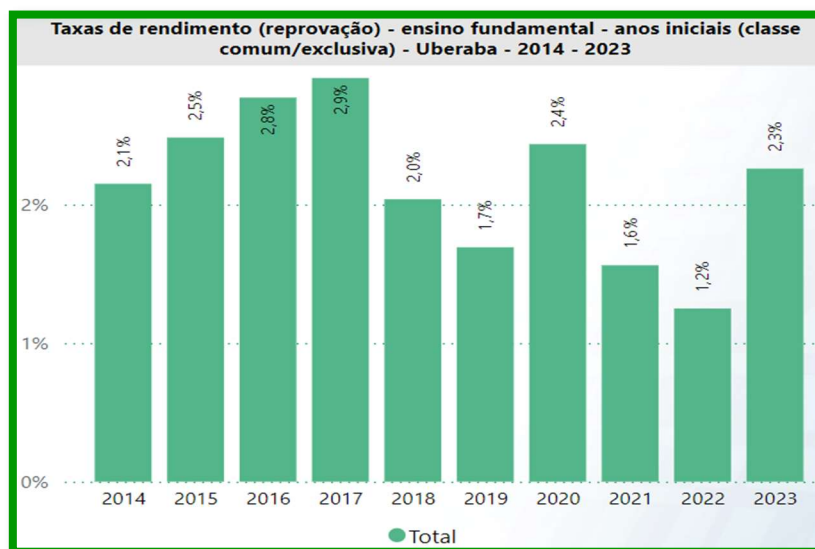
Fonte: Inep - Ideb, 2023.

No que se refere as taxas de reprovação, as Figuras 23, 24 e 25 apresentam os percentuais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, respectivamente. Nesse sentido, verifica-se que em todos os casos houve aumento das taxas de reprovação durante a pandemia do Coronavírus, sendo 2020 o ano de maior prejuízo, nesse sentido. Após esse período, as taxas diminuíram, mas voltaram a aumentar no ano de 2023, demandando latente preocupação que deve ser investigada para que as causas sejam reconhecidas e a partir disso, estratégias sejam implementadas para correções dos problemas. É ainda inegável que o aumento recente nas taxas de reprovação indica um problema a ser considerado com atenção e cautela, à medida que vai na contrapartida da meta 7 estabelecida pelo PDME.

Similar aos dados identificados a respeito do cenário de Uberaba, o estudo de Lima (2024) verificou os mesmos resultados no município de Medeiros – BA, ressaltando que a pandemia trouxe à tona fragilidades importantes no que concerne as relações intergovernamentais, junto a ausência de coordenação das políticas educacionais, reiterando a demanda de uma política colaborativa entre todos os Sistemas de Ensino. O estudo ainda conclui que a baixa quantidade de estudos a respeito do monitoramento e avaliação educacional, tornam necessárias investigações mais aprofundadas capazes de apresentar dados suficientes para fomentar uma Educação Pública de qualidade a partir do fortalecimento da participação coletiva na elaboração de novos planos educacionais. Resultados de

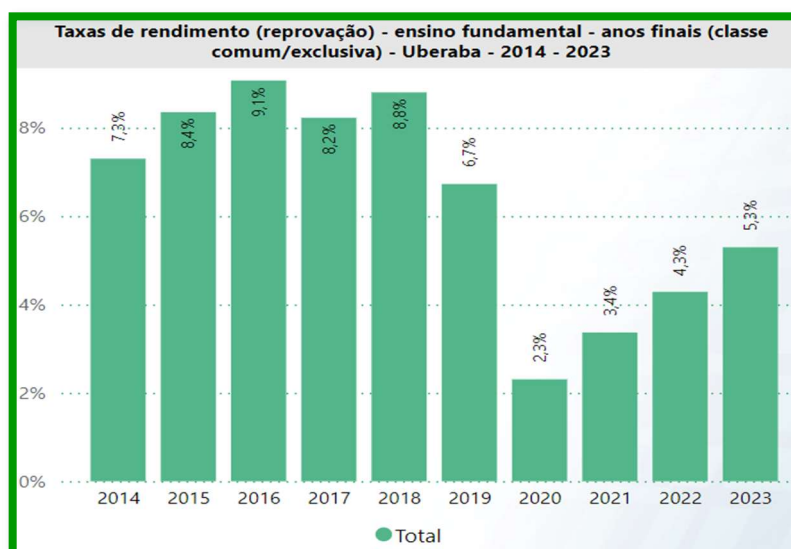
estudos como este e como o de Lima (2024) são relevantes à medida que resultam em importantes reflexões sobre conceitos pedagógicos, organizacionais e políticos sobre o alcance das metas e cumprimento das estratégias dos PMEs, em diferentes municípios do país.

Figura 23. Taxas de rendimento (reprovação) dentre os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.



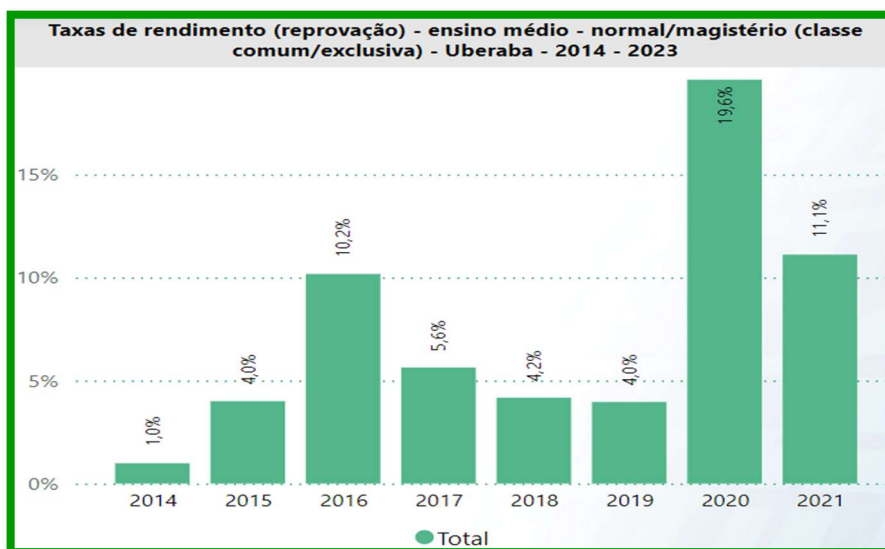
Fonte: Inep - Ideb, 2023.

Figura 24. Taxas de rendimento (reprovação) dentre os Anos Finais do Ensino Fundamental.



Fonte: Inep - Ideb, 2023.

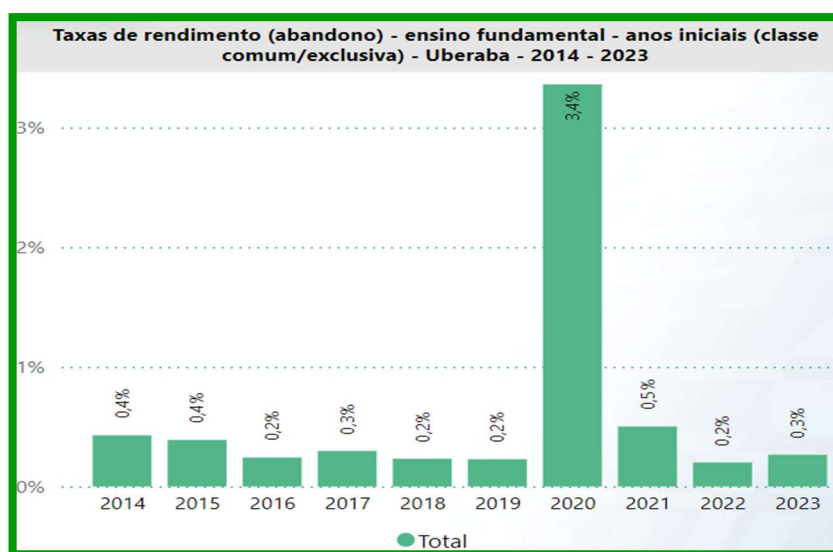
Figura 25. Taxas de rendimento (reprovação) dentre o Ensino Médio.



Fonte: Inep - Ideb, 2023.

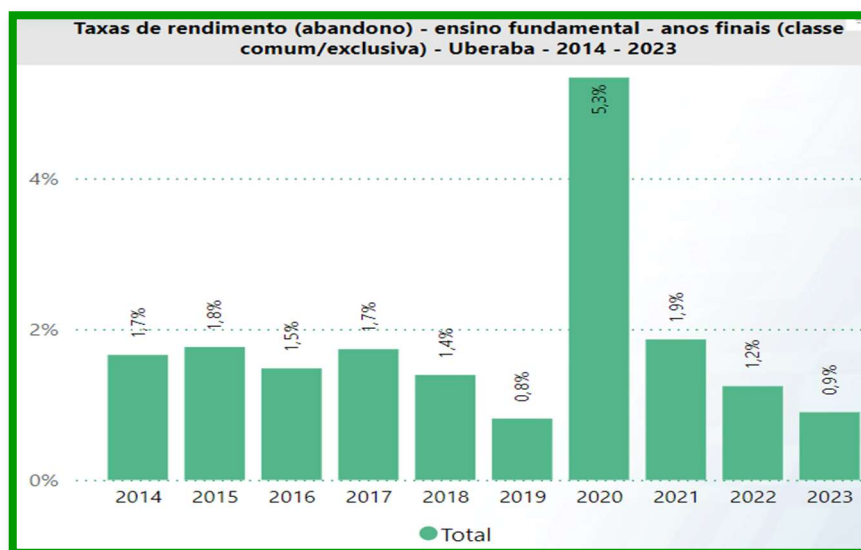
Seguindo, as Figuras 26, 27 e 28 reportam sobre a taxa de abandono para as diferentes Etapas do Ensino. Os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, respectivamente, apresentam as maiores taxas que foram verificadas para o ano de 2020, contemplando percentual de 3,4% nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 5,3% nos Anos Finais do Ensino Fundamental e 10,3% no Ensino Médio.

Figura 26. Taxas de rendimento (abandono) nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.



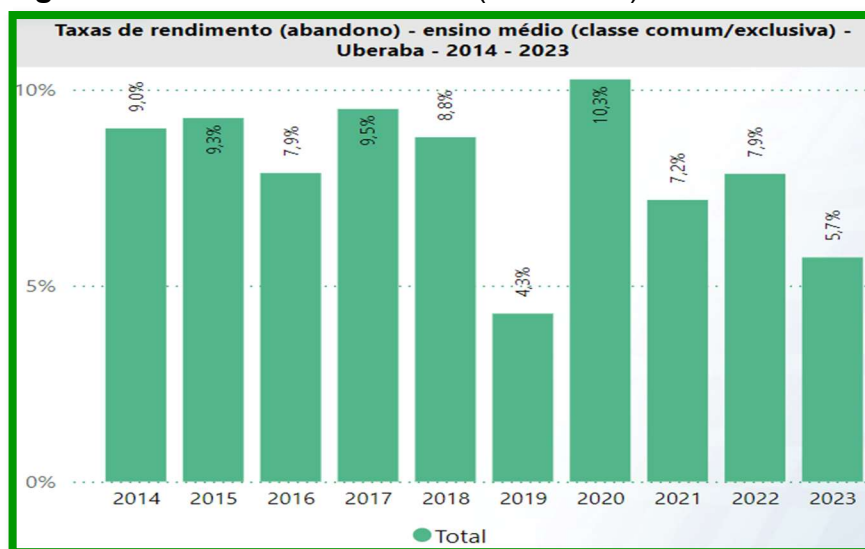
Fonte: Inep - Ideb, 2023.

Figura 27. Taxas de rendimento (abandono) nos Anos Finais do Ensino Fundamental.



Fonte: Inep - Ideb, 2023.

Figura 28. Taxas de rendimento (abandono) no Ensino Médio.



Fonte: Inep - Ideb, 2023.

Reitera-se que para o Ensino Médio as taxas de abandono permanecem na média de 9,5%, demandando de políticas públicas e estratégias voltadas e diminuir a evasão escolar especialmente nessa etapa de escolarização.

4.2.3 Metas 8, 9, 10, 11, 12 e 13

A meta 8 do PDME previu a elevação da escolaridade média entre estudantes de 18 a 29 anos de idade de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo, no último ano de vigência do PDME (2025) para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não-negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Os indicadores dessa meta não foram calculados a nível Municipal, pois não há evidências numéricas sobre a escolarização dessa população de Uberaba. São quatro os indicadores da meta 8:

PDME - Indicador 8A (PNE 8A) - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.

PDME - Indicador 8B (PNE 8B) - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

PDME - Indicador 8C (PNE 8C) - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).

PDME - Indicador 8D (PNE 8D) - Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.

A meta 9 também não foi calculada devido à ausência de evidências numéricas sobre a elevação da taxa de alfabetização da população uberabense, com 15 anos de idade ou mais, para 70%, até 2017, e, até o final da vigência do PDME, erradicação do analfabetismo absoluto e redução, em 80%, da taxa de analfabetismo funcional.

A meta 10 do PDME objetivou oferecer, no mínimo, 25% das matrículas da EJA nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional. Porém, o resultado das Sinopses Estatísticas da Educação Básica de 2015 e de 2024, por meio do Censo da Educação Básica, não registrou oferta da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional em Uberaba.

A meta 11 previu “triplicar, em regime de cooperação com o Plano Decenal Estadual de Educação de Minas Gerais (PDEEMG) e com a União, as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% da expansão no segmento público” (Uberaba, 2015, p.1). O Quadro 7 apresenta o alcance de matrículas da Educação Profissional em Uberaba.

Quadro 7 – Alcance de matrículas em Uberaba.

NÚMERO DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
	Localização Urbana

ANO	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2015	4.203	1.777	175	-	2.251
2016	4.427	1.436	1.317	-	1.674
2017	3.262	1.095	762	-	1.405
2018	2.977	1.120	380	-	1.477
2019	2.894	1.208	144	-	1.542
2020	3.025	1.315	261	-	1.449
2021	2.345	1.280	115	-	950
2022	4.578	1.412	265	49	2.852
2023	5.638	1.448	299	48	3.843
2024	4.873	1.163	304	-	379

Fonte: Sinopses Estatísticas da Educação Básica, disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>; Acesso: 23 set. 2025.

O número de matrículas na Educação Profissional em Uberaba deve ser observado com atenção à oferta das Redes de Ensino. No último decênio, a Rede Pública Municipal registrou matrículas nos anos 2022 e 2023 apenas. A Rede Pública Estadual saltou de 175 matrículas em 2015 para 1.317 em 2016, apresentando recorrentes quedas até chegar ao mínimo de 115 matrículas em 2021 e, com moderado aumento no número de matrículas, fechou o decênio com 304 matrículas em 2024. A Rede Privada iniciou o decênio com 2.251 matrículas e em 2024 registrou apenas 379 matrículas. A Rede Pública Federal aproximou mais aos movimentos crescentes e decrescentes do total de matrículas, iniciando o decênio com 1.777 e finalizando com 1.163 matrículas.

Notadamente, os investimentos foram rasos ao considerar cursos de graduação. Foram registrados no Quadro 8 o número de matrículas ofertadas e o total de candidatos inscritos. Sobre o alcance da meta 12: elevar, em regime de cooperação com a União e as Instituições de Ensino Superior - IES - locais, a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento), e a taxa líquida para

33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público (Uberaba, 2015, p.1).

Quadro 8 – Número matrículas ofertadas e o total de candidatos inscritos.

NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS E CANDIDATOS INSCRITOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAIS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PRESENCIAIS DE UBERABA								
2015	TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS				TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS			
	13.129				43.851			
	organização acadêmica e dependência administrativa:							
	UNIVERSIDADES		CENTROS UNIVERSITÁRIOS		FACULDADES		INSTITUTO FEDERAL	
	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos
	9.276	37.470	0	0	3.502	4.149	351	2.292
2016	TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS				TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS			
	17.072				42.195			
	organização acadêmica e dependência administrativa:							
	UNIVERSIDADES		CENTROS UNIVERSITÁRIOS		FACULDADES		INSTITUTO FEDERAL	
	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos
	14.031	36.769	0	0	2.607	4.221	434	1.205
2017	TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS				TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS			
	17.359				45.725			
	organização acadêmica e dependência administrativa:							
	UNIVERSIDADES		CENTROS UNIVERSITÁRIOS		FACULDADES		INSTITUTO FEDERAL	

	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos
	13.340	39.517	0	0	3.506	3.987	513	2.221
2018	TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS				TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS			
	17.388				38.873			
	organização acadêmica e dependência administrativa:							
	UNIVERSIDADES		CENTROS UNIVERSITÁRIOS		FACULDADES		INSTITUTO FEDERAL	
	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos
	13.156	33.156	0	0	3.732	3.282	500	2.435
2019	TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS				TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS			
	13.918				35.046			
	organização acadêmica e dependência administrativa:							
	UNIVERSIDADES		CENTROS UNIVERSITÁRIOS		FACULDADES		INSTITUTO FEDERAL	
	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos
	9.976	30.325	0	0	3.312	2.514	630	2.207
2020	TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS				TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS			
	14.062				31.650			
	organização acadêmica e dependência administrativa:							
	UNIVERSIDADES		CENTROS UNIVERSITÁRIOS		FACULDADES		INSTITUTO FEDERAL	
	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos
	10.117	28.041	0	0	3.150	2.700	795	909

2021	TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS				TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS			
	15.068				33.618			
	organização acadêmica e dependência administrativa:							
	UNIVERSIDADES		CENTROS UNIVERSITÁRIOS		FACULDADES		INSTITUTO FEDERAL	
	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos
	9.308	30.654	0	0	5.006	2.316	754	648
2022	TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS				TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS			
	14.274				37.095			
	organização acadêmica e dependência administrativa:							
	UNIVERSIDADES		CENTROS UNIVERSITÁRIOS		FACULDADES		INSTITUTO FEDERAL	
	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos
	10.141	34.158	1.560	1.020	1.746	716	827	1.201
2023	TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS				TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS			
	14.283				35.650			
	organização acadêmica e dependência administrativa:							
	UNIVERSIDADES		CENTROS UNIVERSITÁRIOS		FACULDADES		INSTITUTO FEDERAL	
	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos
	10.216	32.481	1.790	1.550	1.513	861	764	758
2024	TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS				TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS			
	13.162				26.585			

organização acadêmica e dependência administrativa:								
UNIVERSIDADES		CENTROS UNIVERSITÁRIOS		FACULDADES		INSTITUTO FEDERAL		
Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos	Vagas	Candidatos	
8.658	23.880	2.200	429	1.617	1.596	687	680	

Fonte: Adaptado de Inep > Acesso à Informação > Dados Abertos > Sinopses Estatísticas > Educação Superior <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior> / <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados>. Acesso: 12 fev. 2025.

O Quadro 8 confirma que em números totais, a quantidade de candidatos sempre foi ao menos duas vezes superior à quantidade de vagas. Esse quadro afirma a necessidade de estudos e investimentos que atendam a demanda local.

A Meta 13 corrobora às anteriores e trata de dar continuidade ao Fórum Permanente de Educação Superior, contando para isso, com a participação de representantes das IES locais, a fim de fundamentar e motivar reflexões e debates acerca das políticas educacionais relacionadas a esse Nível de Ensino. Entretanto, apenas a partir do IV Relatório de Monitoramento observa-se as manifestações de IESs no PDME e o próprio Fórum não fora instituído.

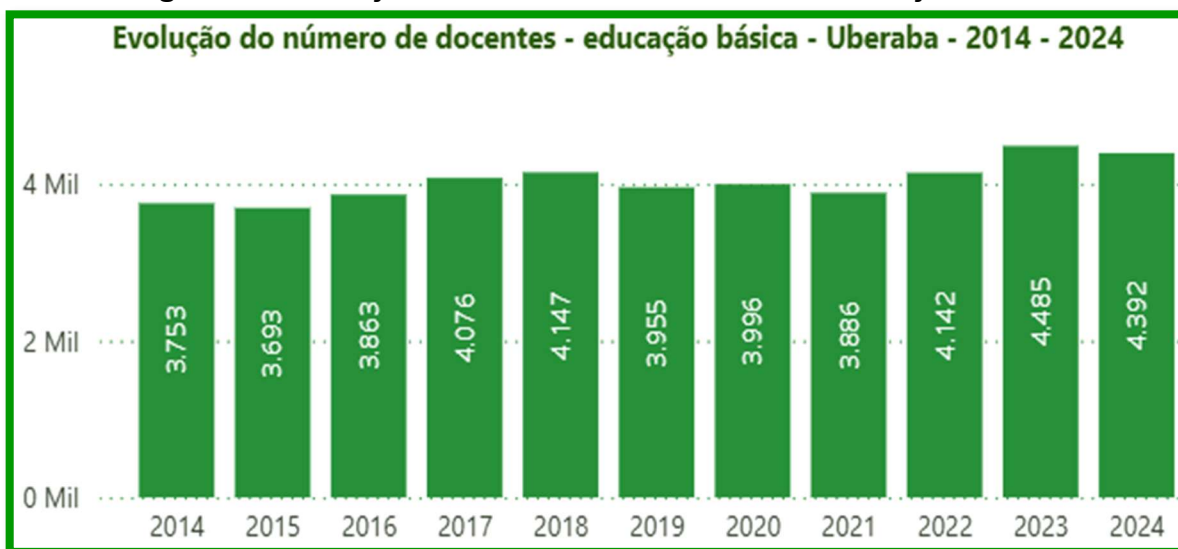
4.2.4 Metas 14 e 15

As metas 14 e 15 do PDME, por sua vez, fundamentaram-se respectivamente, na formação qualificada dos professores da Educação Básica, com vistas a assegurar o acesso à área de formação superior na sua área de atuação, e, na valorização dos profissionais do magistério público, prevendo a equiparação salarial. A meta 14 foi proposta para ampliar a produção do conhecimento, ao passo que a meta 15 pretende assegurar a qualidade profissional.

Assim, a meta 14 visa garantir na rede pública e em regime de cooperação com o PDEEMG que, no prazo de 2 anos de vigência do segundo PDME, todos os professores da Educação Básica Pública possuíssem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento na qual atuam. A

Figura 29 ilustra a evolução do número de docentes na Educação Básica de Uberaba durante o período analisado. É possível observar que o número de docentes foi aumentando ao longo de todo o período, com destaque maior no ano 2023.

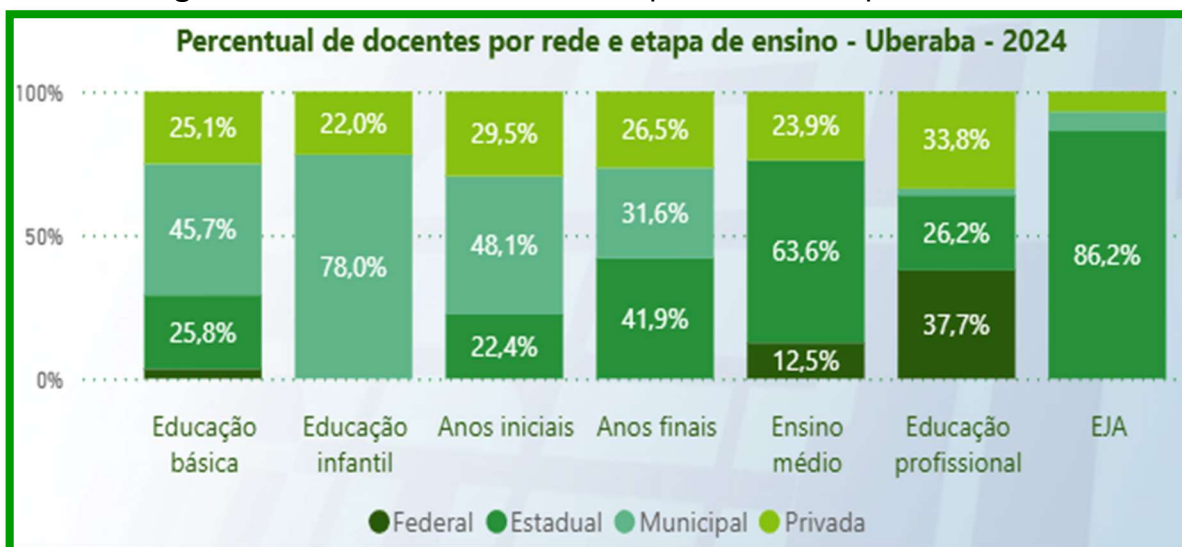
Figura 29. Evolução do número de docentes na Educação Básica.



Fonte: Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (Censo Uberaba, 2024).

Ainda sobre o quantitativo de docentes, a Figura 30 ilustra o percentual de docentes por rede e por Etapa de Ensino. Nota-se que é na Educação Infantil Pública a alocação do maior volume de docentes.

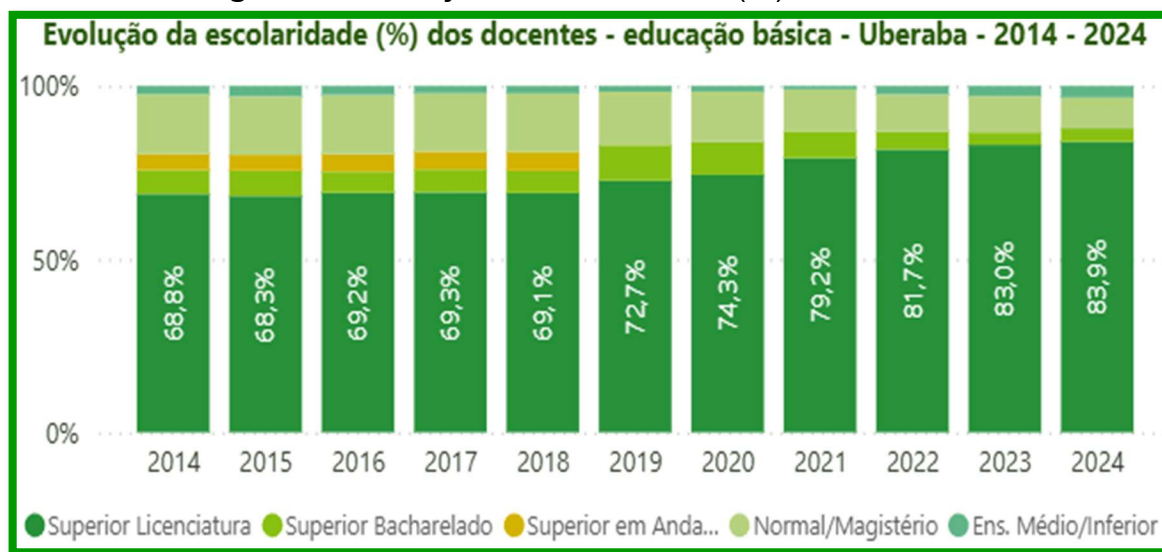
Figura 30. Percentual de docentes por Rede e Etapa de Ensino.



Fonte: Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (Censo Uberaba, 2024).

A Figura 31 traz a evolução da escolaridade em valores percentuais dos docentes que atuam na Educação Básica do Município. Assim, nota-se que ao longo de todo o período, a cada ano a quantidade de docentes com Ensino Superior completo foi aumentando, chegando a 83,9% em 2024, indicando expansão e atendimento parcial associado à esta meta 14.

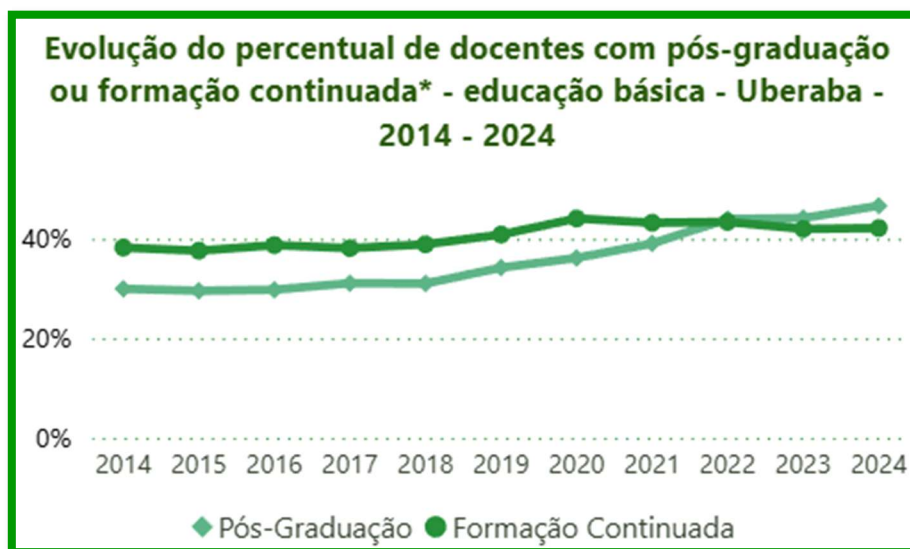
Figura 31. Evolução da escolaridade (%) dos docentes.



Fonte: Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (Censo Uberaba, 2024).

Agora, ao considerar o percentual de docentes com pós-graduação, também consonante aos objetivos da meta 14, a Figura 32 indica que houve uma evolução ao longo dos anos, inclusive para participação em cursos de formação continuada.

Figura 32. Evolução do percentual de docentes com pós-graduação ou formação continuada.



Fonte: Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (Censo Uberaba, 2024).

As metas 14 e 15 do Plano Decenal Municipal de Educação estão relacionadas à qualificação da formação docente e ao fortalecimento da formação em nível de pós-graduação, aspectos considerados fundamentais para a melhoria da qualidade da educação. A valorização e a formação adequada dos profissionais da educação constituem elementos centrais das políticas educacionais contemporâneas, uma vez que o desempenho dos sistemas de ensino está diretamente associado à qualificação de seus docentes.

A meta 14 está voltada para a ampliação do número de profissionais com formação em programas de pós-graduação, especialmente em nível de mestrado e doutorado. Esse objetivo está alinhado às diretrizes nacionais de fortalecimento da pesquisa e da produção científica na área da educação, contribuindo para o desenvolvimento de práticas pedagógicas baseadas em evidências e para o aprimoramento da gestão educacional. Nesse sentido, a ampliação do número de docentes com titulação *stricto sensu* pode favorecer a produção de conhecimento aplicado à realidade educacional local, além de estimular processos de inovação pedagógica e de formação continuada no ambiente escolar.

Entretanto, a efetivação dessa meta depende de diversos fatores, como a oferta de programas de pós-graduação acessíveis aos profissionais da rede de ensino, a existência de políticas institucionais de incentivo à qualificação e a disponibilidade de condições de trabalho que permitam aos docentes conciliar suas

atividades profissionais com a formação acadêmica. Nesse contexto, políticas de incentivo, como concessão de afastamentos para estudo, bolsas de pesquisa e parcerias com instituições de ensino superior, tornam-se estratégias relevantes para a concretização dessa meta.

Por sua vez, a meta 15 está relacionada à garantia de que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior na área em que atuam. Essa meta reflete a compreensão de que a formação inicial adequada constitui um dos principais fatores para a melhoria da qualidade do ensino, uma vez que professores devidamente qualificados tendem a apresentar maior domínio dos conteúdos curriculares, das metodologias pedagógicas e dos processos de avaliação da aprendizagem. A análise dos dados referentes à formação dos docentes permite compreender o grau de adequação entre a formação acadêmica e a área de atuação profissional. A existência de professores atuando fora de sua área de formação, situação conhecida como “desvio de função docente”, ainda representa um desafio em diversos sistemas educacionais brasileiros. Essa realidade pode impactar diretamente a qualidade do processo de ensino e aprendizagem, especialmente em áreas específicas do conhecimento que demandam formação especializada.

Assim, a análise das metas 14 e 15 evidencia que o fortalecimento da formação inicial e continuada dos professores constitui um elemento essencial para a consolidação das políticas educacionais previstas no Plano Municipal. O investimento na qualificação docente não apenas contribui para a melhoria das práticas pedagógicas, mas também fortalece a capacidade do sistema educacional de responder às demandas contemporâneas da educação, promovendo maior qualidade e equidade no ensino ofertado à população.

4.2.5 Metas 16, 17 e 18

A meta 16 discorre sobre a tarefa de manter, na Rede Escolar Pública Municipal, a partir da vigência deste PDME, um programa de gestão democrática e participativa, em consonância com os princípios e diretrizes do PNE, do PDEEMG, do PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), a

fim de assegurar o desenvolvimento das políticas educacionais e celebrar Convênios de Cooperação com o Estado e a União, que explicitem os objetivos comuns e as necessidades financeiras do atendimento da escolarização básica, na sua universalização e na qualidade do Ensino.

Já a meta 17 dispõe sobre a consolidação e o aperfeiçoamento do processo de Gestão Democrática, no Sistema Educativo do Município, para com isso, almejar a ampliação da participação conjunta das esferas administrativas, na rede municipal e particular.

Por fim, a meta 18 versa sobre a elaboração ainda durante o primeiro ano de vigência deste PDME, do Sistema Municipal de Bibliotecas (SMB), inaugurando assim, uma rede de bibliotecas.

As três metas apresentadas evidenciam a necessidade de um plano estruturante e de gestão participativa, fomentando os regimes de cooperação e de colaboração entre as esferas que ofertam Educação no Município. Os resultados dos PDMEs de Uberaba apresentam propostas a serem articuladas, entretanto, a sua realização depende de maior participação e fomento às estratégias de monitoramento e avaliação.

No que diz respeito ao contexto de pesquisa desta dissertação, a experiência mineira com políticas educacionais revela tensão permanente entre o que se planeja e o que de fato se concretiza nos territórios. Isso porque, o relato histórico de Minas Gerais, marcado por reorganizações administrativas, disputas políticas e avanços pontuais na gestão educacional, evidencia que a construção de políticas de Estado, especialmente no campo da Educação, não se sustenta apenas em diretrizes legais ou metas quantitativas, dependendo fundamentalmente da capacidade institucional, da cultura de participação social e da articulação federativa que, na prática, nem sempre ocorre.

O livro “As políticas educacionais em Minas Gerais e os desafios dos planos de educação no Brasil” se destaca por revelar este exato paradoxo: ao mesmo tempo em que os planos de educação apresentam-se como instrumentos estruturantes, orientadores e sustentáveis a longo prazo, eles enfrentam inúmeras barreiras na travessia entre o texto e o território. E essas barreiras não são apenas administrativas; são históricas, culturais e políticas. Trata-se de um campo de tensões marcado por

alternâncias de governo, rotatividade de equipes, fragilidade institucional e, sobretudo, pela inexistência de uma cultura consolidada de monitoramento e avaliação.

Esse cenário é consonante aos dados apresentados nesta pesquisa. Ao analisar o processo municipal, fica evidente que parte significativa dos desafios vividos no Município reproduz, em escala local, a complexidade vivenciada pelo estado e pelo país. A ausência de sistemas permanentes de monitoramento, a dificuldade em produzir e organizar dados, a escassa participação das instituições de Educação Básica e de Ensino Superior, e o caráter fragmentado da gestão, são aspectos que se repetem tanto no macro (Minas Gerais e Brasil) quanto no micro (Uberaba).

Além disso, o mencionado livro destaca que Minas Gerais, por sua diversidade territorial e pela heterogeneidade entre seus municípios, enfrenta um obstáculo relacionado à fragilidade em garantir que metas amplas, desenhadas no nível estadual, tornem-se executáveis em municípios com capacidades administrativas muito distintas. Essa mesma lógica aparece na análise do PDME de Uberaba, quando se percebe que, embora o Município tenha assumido metas ainda mais ousadas do que as previstas no PNE, como o atendimento integral de crianças de 0 a 3 anos, a estrutura de monitoramento não acompanhou essa ambição. A consequência é a produção de relatórios pontuais, fragmentados e reativos, mais voltados ao cumprimento burocrático do que à transformação efetiva das ações educacionais.

A leitura sugere uma reflexão mais profunda ao indicar que não há política educacional emancipatória sem condições concretas de participação social e sem um Estado capaz de coordenar esforços, evitando que a execução das metas dependa apenas do voluntarismo ou da capacidade isolada de gestores. Assim, o autor debate que a implementação dos planos de educação no Brasil não fracassa pela falta de metas, mas pela dificuldade em criar ambientes institucionais que sustentem essas metas ao longo do tempo.

No caso de Uberaba, nota-se que a ausência de um sistema unificado de monitoramento, apoiado por tecnologia, metodologia e institucionalidade bem definidas, limita a capacidade da Comissão de Monitoramento de produzir diagnósticos consistentes e análises mais profundas. Essa fragilidade reflete em “descontinuidades crônicas” do planejamento educacional brasileiro, marcado por políticas que se iniciam, mas não se consolidam; equipes que mudam, mas não

deixam legado; obrigações legais que se cumprem formalmente, mas não qualitativamente.

Entretanto, tanto o livro quanto a presente dissertação apontam um horizonte possível, pautado na construção de políticas de Estado oportunas somente quando o planejamento deixa de ser um documento isolado e passa a ser parte da cultura organizacional, entendido, utilizado e reivindicado pelos atores sociais. A produção de dados, a participação ampliada, a formação de comissões técnicas sólidas e a institucionalização de processos são elementos que, quando fortalecidos, transformam o plano de educação em instrumento vivo, orientador e democrático.

Assim, refletir sobre Minas Gerais e sobre Uberaba é também reconhecer que a Educação só avança quando o planejamento deixa de ser um rito formal e passa a ser um compromisso coletivo. O PDME é mais do que uma exigência legal, é uma oportunidade de construir sentidos, de nomear desigualdades, de aproximar vozes e de tensionar decisões. A experiência analisada mostra que, apesar dos limites, há também movimentos de ressignificação, aprendizado e ampliação da consciência política em torno da responsabilidade compartilhada pela Educação.

Nesse sentido, os dados apresentados analisam dados e metas, e também revelam a necessidade emergente de fortalecer a cultura do monitoramento como prática democrática e ferramenta de gestão. Dialogando com o livro, podemos afirmar que o maior desafio dos planos de educação no Brasil não está nas metas estabelecidas, mas na capacidade de criar condições reais para que essas metas ganhem vida nos territórios.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo pretendeu analisar e discutir as contribuições do processo de monitoramento e avaliação do PDME Uberaba entre 2015 e 2025, para o cumprimento das metas e estratégias traçadas para a implementação do Plano no decênio de sua vigência. Os resultados apresentados demonstram que a experiência na coordenação da Comissão de Monitoramento e Avaliação em questão revelou problemas de absenteísmo, despreparo, escassez de recursos e ausência de articulações bem formadas, comprometendo avaliações sobre o PDME. Apesar disso, as bases para o novo Plano Decenal de Educação foram consolidadas evidenciando a necessidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação realizar trabalhos, não de modo estanque, mas como partícipe dos processos de implementação de estratégias para o alcance das metas. O acesso aos dados das pesquisas do Inep serviu de respaldo à Comissão, auxiliando na ampliação do banco de dados disponíveis. Daí surgiram as motivações iniciais para realizar estudos e pesquisas sobre o PDME, atrelado ao Censo Educacional com destaque para o monitoramento e o alcance das metas em Educação.

A pesquisa realizada evidenciou que o PNE se reflete diretamente no Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba, embora alguns percentuais para alcance de metas e poucas especificidades do Município apareçam no Plano Municipal afirmando singularidades, características da Educação local. Não é incomum que as prefeituras terceirizem a tarefa de elaborar esses planos, de modo que as empresas contratadas apenas replicam textos que nem sempre refletem as necessidades específicas de cada município. Há de se concordar que infelizmente, no Brasil os interesses da iniciativa privada muitas vezes prejudicam os interesses coletivos. Uberaba elaborou o seu Plano a partir de consultoria, mas sempre prezando pela participação de pessoas membros da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

Os processos implementados para a garantia do monitoramento e da avaliação, precisam de alinhamento íntimo com o instrumento de planejamento, os quais por sua vez, devem ser considerados como o pilar para as estratégias e o alcance das metas. Nesse sentido, é preciso considerar que a implementação de ações e estratégias de monitoramento e avaliação deve ocorrer durante todo o

processo, desde o planejamento, configurando um importante mecanismo de gestão das políticas públicas. Por isso, recomenda-se que a atuação da Comissão de Monitoramento e Avaliação não deva ocorrer apenas por meio de relatórios, necessitando intervenções contínuas e perenes, participando de forma direta e ativa nas diferentes esferas em que se realizam as ações para o alcance das metas.

Souza e Alcântara (2015) discursam que atualmente existe alto valor agregado na reformulação das políticas públicas, em consonância às necessidades sociais e democratização da gestão pública, fundamentadas inclusive na participação popular e politização. Nesse aspecto, questões de monitoramento e avaliação representam conceitos complexos e importantes, podendo inclusive, serem utilizadas em contextos diferentes, confundido a execução prática em determinadas condições.

Conceitualmente, o monitoramento se refere a atividade que pressupõe conhecimento prévio sobre determinado assunto, a fim de verificar o funcionamento de ações, para produção de dados a respeito do objetivo em questão, então analisado, refletindo em um processo de observação sistemática e contínua. Nesse sentido, a ação de monitorar remete ao conceito de acompanhar o planejamento sobre determinada intervenção e sua respectiva implementação prática, a incluir os objetivos conquistados, em relação as metas propostas. Portanto, o conceito de monitoramento está intimamente associado à tarefa de gerir programas e atividades, viabilizando a implementação efetiva de ações oportunas ao melhoramento de operacionalização de setores diversos.

Os dados disponibilizados por meio do monitoramento, representam importantes indicadores que alimentam diferentes tipos de bases de dados e auxiliam os gestores na visualização do desempenho de programas, mensuração dos objetivos e alinhamento das metas. Nessa perspectiva, o monitoramento é considerado uma ação contínua e sistemática, realizada juntamente com a elaboração de determinado projeto, a fim de consolidar dados que respaldem a análise dos resultados e os seus desdobramentos. Na prática, quando bem efetuado, o planejamento constitui ferramenta útil para a compreensão e interpretação sobre o alcance dos objetivos e metas, oferecendo suportes para correções eventualmente necessárias para otimizar a realização das tarefas e conseqüentemente, dos resultados (Gumieiro, 2023).

Conforme o conteúdo apresentado ao longo desta dissertação e de relatórios de avaliação divulgados pelo PDME, as conquistas alcançadas ao longo dos

anos foram dinâmicas, sendo propostas medidas de enfrentamento aos desafios evidenciados por meio de ações sobre as estratégias do PDME, a fim de assegurar a construção de uma Educação equânime, de qualidade e para todas as pessoas, no território uberabense (Prefeitura de Uberaba, 2024).

Ademais, estes resultados quando comparados aos resultados de outros municípios, chamam a atenção para o cumprimento das metas. Pereira e Valente (2024) objetivaram analisar o “4º Ciclo de Monitoramento/Avaliação do PME do município de Uberlândia-MG”, que foi instituído por meio da Lei 12.209 de junho/2015. Resultados empíricos da pesquisa evidenciaram poucos avanços relativos ao cumprimento das metas e estratégias determinadas pelo PME de Uberlândia, em 2023, apenas um ano antes do encerramento do ciclo vigente.

Silva, Martins e Lima (2024), analisaram o monitoramento e as avaliações periódicas do PME de Votorantim-SP entre os anos de 2015 e 2020, por meio de revisão bibliográfica e análises documentais. Os resultados indicaram que houve avanços bem como, desafios inerentes ao processo de monitoramento do PME, de modo que as metas associadas à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental demonstraram mais lacunas sobre a universalização do acesso, sendo as metas relacionadas à valorização profissional indicativas de progressos promissores em relação aos ajustes de carreira e carga horária, que ainda carecem de incentivo no âmbito da formação continuada. O estudo conclui a importância do monitoramento contínuo e de participação ativa e direta e do controle social, para o cumprimento das metas educacionais, sendo fundamental a implementação de esforços contínuos entre gestores e a comunidade, a fim de garantir o alcance de todos os objetivos estabelecidos até o final do decênio vigente.

De um modo geral, as contribuições fornecidas pelo Inep ao PNE ultrapassaram pretextos legais, de modo que a realização anual dos Censos na Educação Básica e no Ensino Superior, garantem ao Inep ampla gama de informações legítimas sobre o cenário educacional do território brasileiro. A hipótese inicial de que os Censos representavam mecanismos essenciais e fundamentais no processo de monitoramento e avaliação periódica de Planos Municipais de Educação foi comprovada ao passo em que possibilitaram a constituição de indicadores quantitativos e qualitativos do Plano que pretende abranger o todo da Educação.

As análises conjunturais contextualizadas são imprescindíveis ao profícuo monitoramento e avaliação de políticas públicas educacionais. É fundamental compreender o momento social, econômico, político no qual ocorreu o monitoramento e a avaliação. Os projetos, as ações e os programas que contribuem para o PDME constituem fontes de dados que dependem de contínuos acompanhamento e verificação de suas integralidades.

No contexto da pesquisa, que abordou o município de Uberaba, o monitoramento do PDME foi elaborado desde a criação do Plano relativo ao decênio 2015-2024/2025, e, embora as contribuições não tenham se mostrado devidamente orientadas ao cumprimento total das metas do período, observa-se: contínuo monitoramento com prazos definidos; elaboração de cinco relatórios periódicos; transparência pública e controle social; alinhamento ao PNE e utilização de indicadores de referência Nacional; participação social ao longo de todo o ciclo, promovendo inclusive Conferências; e, encaminhamentos às políticas, programas e ações estruturantes. As metas não foram atingidas totalmente, ainda assim, o processo de monitoramento forneceu rumo, ritmo e transparência quanto a implementação do PDME, favorecendo na obtenção de dados e na elaboração de relatórios oportunos aos ajustes de estratégias, de prestação de contas e respaldo quanto à tomada de decisões que impactaram nas metas de qualidade e de gestão até o ano de 2025, servindo de base para o novo Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba.

6 PRODUTO EDUCACIONAL DESENVOLVIDO

O produto educacional desenvolvido como resultado desta pesquisa é uma cartilha educacional, com o objetivo de oferecer subsídios práticos e teóricos aos profissionais da Educação que colaboram nos processos de implementação, de monitoramento e avaliação dos Planos Decenais de Educação. A cartilha foi distribuída para as pessoas conferencistas durante a Etapa Territorial da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais (CEEMG) 2025-2027, realizada em abril de 2026, em várias regiões de Minas Gerais. As regiões Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba foram sediadas em Uberaba-MG, onde tiveram os exemplares impressos da cartilha, exemplares em PDF foram compartilhados em grupos WhatsApp criados com a finalidade de compartilhamento de informações sobre a CEEMG. O produto tem potencial informativo e interativo, promovendo a participação individual e coletiva na avaliação e monitoramento dos Planos de Educação.

Na cartilha estão apresentadas informações sobre o que é o Plano Decenal, o que é o Plano no Geoparque de Uberaba, a importância da participação, links úteis para o monitoramento e a avaliação, dentre outras. É uma cartilha informativa a ser compartilhada em formato impresso e digital para todos os participantes da Conferência. O formato impresso será disponibilizado para escolas de Uberaba. O material reúne orientações, estratégias e canais de monitoramento aplicáveis na avaliação, visando apoiar a atuação de profissionais responsáveis pelos Planos Decenais de Educação e ampliar a qualidade e a participação na elaboração do planejamento estruturante.

Os objetivos da cartilha são: fornecer informações de fácil compreensão sobre o processo de monitoramento e avaliação do PDME; oferecer subsídios teóricos sobre estratégias de monitoramento e avaliação acessíveis e adaptáveis à realidade dos municípios em consonância ao alcance das metas e estratégias dos Planos Decenais de Educação; incentivar práticas de pesquisas e reflexivas no contexto educacional; e, contribuir para a formação continuada dos profissionais da Educação.

O público estimado compreende gestores, professores e demais trabalhadores da Educação participantes da Conferência de Educação. A cartilha foi redigida em linguagem acessível e motivadora; com recursos visuais: ilustrações, links e QR Codes; formato prático: leitura rápida, com destaque para dicas e exemplos do

município de Uberaba; e caráter formativo: estímulo a reflexão crítica e ao aperfeiçoamento da prática de monitoramento.

Estrutura da Cartilha

- a. Introdução ao Tema
- b. Breve contextualização sobre o assunto abordado.
- c. Resoluções que especificam o conteúdo.
- d. Contexto no Geoparque Uberaba.
- e. Importância do tema no cenário educacional atual.
- f. Participação social.
- g. Etapas para elaboração do PDME.
- h. Instrumentos para o monitoramento e avaliação de Planos de Educação.
- i. Sites e plataformas úteis.

Figura 33. Cartilha, produto educacional.



Trabalho desenvolvido a partir dos estudos no âmbito do Mestrado Profissional em Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas (PAPP) da **Unesp - Franca-SP** e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba 2015-2025 - **Comissão PDME - Uberaba-MG**.

Thassiane Aparecida José
Jonas Rafael dos Santos

Lei 15.388, de 14/04/2026

PNE

Plano Decenal de Educação
Epicentro das Políticas de Estado para a Educação brasileira
Desenvolvido, 2017

PEEMG
LEI ESTADUAL MG

Lei Municipal
PDME nº 12.200/2015-2025
PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA
2015 - 2024

RELATÓRIO 1

3

Com esta Cartilha você começa a projetar sobre

O que é o Plano Decenal de Educação

A importância do Planejamento Educacional, sobretudo no Geoparque Uberaba

A importância das informações sobre a Educação

Etapas para a elaboração do próximo Plano de Educação

Aprofundamento nos conhecimentos sobre a Educação

Mecanismos de participação na Educação Municipal

Esta cartilha tem como objetivo informar e engajar a comunidade escolar, estudantes, professores, demais profissionais, responsáveis por estudantes, toda a sociedade civil e política, gestores da Educação, nos processos de **elaboração, monitoramento, avaliação e implementação do Plano Decenal de Educação**, em consonância com as Leis nacionais, estaduais e municipais.

O Sistema Nacional de Educação (SNE), aprovado por meio da Lei Nacional nº 220, de 31 de outubro de 2025, prevê a participação ativa do governo e da sociedade civil para as funções consultivas, propositivas e fiscalizadoras do PNE - nº 15.388, de 14 de abril de 2026.

4

1 Lei 220 - Sistema Nacional de Educação

2 Lei 15.388 - Plano Nacional de Educação

3 Painel de Monitoramento do PNE

4 Projeto de Lei nº 2.614/2024, para o novo (PNE)

5 Proximos passos: elaborar os novos Planos Decenais Estaduais e Municipais

Uberaba

Município do Triângulo Mineiro, possui uma trajetória marcada pela cultura, religiosidade, inovação e tecnologia.

Fundada oficialmente em 1836, a cidade destaca-se como polo regional de educação, saúde e cultura, com forte identidade histórica e social.

Relevância:
Em 2024, Uberaba foi reconhecida como Geoparque Mundial da UNESCO, com o projeto **Geoparque Uberaba - Terra de Gigantes**.

Esse título valoriza o patrimônio paleontológico e cultural da cidade e amplia as possibilidades de integrar educação, ciência e turismo sustentável.

O PDME

O Plano Decenal Municipal de Educação é o principal instrumento legal que articula a Educação Municipal com as demais políticas, propostas e ações para o município.

O PDME tem potencial para, inclusive, promover o Geoparque Uberaba, sobretudo em compromissos que fortaleçam as políticas educacionais, gestão democrática, a participação social e melhoram a qualidade da oferta e a valorização dos profissionais da Educação.

Contato em Uberaba:
pdme@edu.uberabadigital.com.br

Planos de Educação do Município de Uberaba

6

7

Ao passo que se informa, é possível:

- Diagnosticar os principais desafios educacionais do Município;
- Definir metas mensuráveis e prioridades estratégicas;
- Avaliar políticas públicas e ajustar rotas quando necessário;
- Promover a equidade na distribuição de recursos;
- Garantir mais transparência e participação no acompanhamento do Plano.

A participação ativa da comunidade é o que confere legitimidade, compromisso ao processo de planejamento educacional. Ao transformar informações em conhecimentos, os dados fortalecem a gestão educacional e contribuem para a tomada de decisões mais eficazes, orientadas para a equidade e a melhoria da aprendizagem.

O USO DE DADOS CONFIÁVEIS É ESSENCIAL PARA O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO E A AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

- CENSOS DO INEP
- CENSOS DO IBGE
- IDEB
- SAEB

8

PARTICIPE

Conferências
Fóruns
Reuniões
Conselhos

Oportunidades para avaliar os planos de educação

A SUA PARTICIPAÇÃO CONTRIBUI PARA A MELHOR QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

PARTICIPE, ENTRE EM CONTATO PARA MAIS INFORMAÇÕES:

pdme@edu.uberabadigital.com.br

"[...] a materialização das políticas públicas exige um monitoramento e mobilização permanente de atores societários, em um processo interativo, reivindicativo, propositivo e resistente, dentro e fora da máquina estatal [...]"

Luiz Fernandes Dourado
Maria Vieira Silva 2025

9

Etapas para elaboração do Plano Decenal de Educação

- 1. Diagnóstico da situação educacional:**
Identificação da realidade, das potencialidades, das demandas e dos desafios.
- 2. Definição de metas e estratégias:**
Definição de objetivos, programas, projetos e ações, compromissos com a Educação.
- 3. Aprovação da lei:**
Compromisso oficial, com validade jurídica e responsabilidade da gestão.
- 4. Implementação das políticas:**
Ocorre durante todo o processo, é importante mecanismo de gestão e operacionalização dos setores diversos.
- 5. Monitoramento e avaliação:**
Acompanhamento da implementação; consolidação de indicadores quantitativos e qualitativos que orientam ações, possibilitam verificações e constituem elementos dos percurso e das possibilidades.

 **Documento Diagnóstico da Educação Nacional**

10

Monitore e avalie

 Novo Painel de Monitoramento do PNE

 Novo painel de estatísticas do Censo Escolar

 Novo PAR

 Censo da Educação Superior

 Painel do Inep

 Censo Escolar

 Inep Data

 Pesquisas IBGE

 Sinopses estatísticas

 SIDRA IBGE

 **Documento Diagnóstico da Educação Nacional**

11



CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS 2025-2027

www.programaejadh.org/ceemg2025-2027

O SUCESSO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DEPENDE DO ENVOLVIMENTO DE TODA A SOCIEDADE – O FUTURO DA EDUCAÇÃO SERÁ MELHOR COM A SUA PARTICIPAÇÃO.

Procure Fóruns, Conselhos, Superintendências e Secretarias de Educação da sua cidade

CONTATOS EM UBERABA - MG

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA
3332-0439	3074-0032	3318-0750

Fonte: elaborado pela autora, 2025.

6.1 AVALIAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DA CARTILHA

A cartilha elaborada como produto educacional desta dissertação contemplou um instrumento estratégico voltado à disseminação de informações e à ampliação do acesso ao conhecimento sobre o monitoramento e a avaliação dos Planos Decenais de Educação. Desenvolvida no âmbito do Mestrado Profissional em Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas, em articulação com a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba (2015-2025), a cartilha apresenta-se como resposta concreta às demandas identificadas ao longo da pesquisa, especialmente no que se refere à necessidade de tornar mais acessíveis os conteúdos normativos, técnicos e operacionais relacionados ao monitoramento e à avaliação das políticas educacionais.

Enquanto instrumento educativo, a cartilha foi estruturada com linguagem objetiva, organização didática e enfoque direto, contemplando conteúdos que abordam desde a conceituação dos Planos de Educação até as etapas de sua elaboração, implementação, monitoramento e avaliação. O material apresenta, por exemplo, explicações sobre a importância do Plano Nacional de Educação, sua articulação com os planos estaduais e municipais, bem como a importância do planejamento educacional enquanto política de Estado. Ademais, destaca o Plano Decenal Municipal de Educação como principal instrumento legal de organização das políticas educacionais no âmbito local, evidenciando sua centralidade na promoção da qualidade da educação, na gestão democrática e na participação social.

Um dos pontos mais relevantes da cartilha refere-se à inclusão de diversos links que direcionam os usuários a fontes oficiais e atualizadas de informação, tais como legislações federais, estaduais e municipais, painéis de monitoramento, bases de dados do INEP, plataformas do IBGE e documentos orientadores para elaboração de planos educacionais. Os links direcionam a plataformas institucionais e bases de dados continuamente atualizadas e confere à cartilha um caráter dinâmico que favorece a sustentabilidade e a longevidade de sua aplicação. Esses links ampliam o potencial formativo do material, ao viabilizar o aprofundamento dos conteúdos, facilitando o acesso a dados confiáveis e com pertinência temporal, indispensáveis para o diagnóstico, planejamento e avaliação das políticas públicas educacionais.

Nesse sentido, a cartilha dialoga com as demandas contemporâneas da educação pública, enfatizando a importância do uso de dados e indicadores, como Censo Escolar, IDEB, SAEB e bases estatísticas, enquanto elementos essenciais para a definição de metas, avaliação de políticas, correção de rotas e promoção da equidade na distribuição de recursos. Ao transformar informações em conhecimento acessível, o material contribui para o fortalecimento da gestão educacional e para a tomada de decisões mais qualificadas, fundamentadas em evidências e com potencial de utilização diversificada ao longo do tempo.

Outro ponto de destaque refere-se ao incentivo à participação social, amplamente abordado ao longo da cartilha. O material ressalta a importância da atuação de diferentes atores (gestores, profissionais da educação, estudantes, comunidade escolar e sociedade civil) nos processos de elaboração, monitoramento e avaliação dos planos educacionais, reforçando que a efetividade das políticas públicas depende do envolvimento coletivo e contínuo. São indicados, inclusive, espaços de participação como conferências, fóruns, conselhos e reuniões, evidenciando o caráter democrático e participativo do planejamento educacional.

Sobre a distribuição, a cartilha foi disponibilizada de forma digital, por meio de grupos de WhatsApp compostos por participantes da Etapa Territorial da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais (CEEMG) 2025-2027. Na região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, houve a participação efetiva de 70 pessoas, que tiveram acesso ao material como subsídio para as discussões e proposições no âmbito educacional. Além disso, outras regiões do Estado encontram-se em fase de realização de suas Etapas Territoriais, que culminarão na Etapa Estadual da Conferência, prevista para setembro de 2026, com estimativa inicial de público em torno de 1200 participantes e terão acesso à versão digital em PDF. Esse cenário evidencia o potencial de alcance e de impacto da cartilha, ao possibilitar sua utilização em diferentes contextos e por um número expressivo de sujeitos envolvidos com a educação.

Dessa forma, a cartilha cumpre um papel relevante ao articular informação, orientação e acesso a conteúdos oficiais, contribuindo para a qualificação dos processos de monitoramento e avaliação dos planos educacionais. Ao mesmo tempo, fortalece a cultura de planejamento, participação e gestão democrática, aspectos fundamentais para a consolidação de políticas públicas educacionais efetivas.

Reitera-se que a cartilha representa um instrumento importante para o monitoramento e a avaliação dos planos de ensino, uma vez que subsidia a compreensão das metas, estratégias e indicadores, favorecendo análises mais consistentes e o aprimoramento contínuo das ações educacionais. Assim, reafirma-se sua relevância enquanto produto educacional comprometido com a ampliação do acesso ao conhecimento e com o fortalecimento das políticas públicas de educação.

Do ponto de vista prático, a eficácia da cartilha pode ser compreendida a partir de sua capacidade de transformar conteúdos normativos e técnicos, frequentemente considerados complexos, em informações acessíveis, organizadas e aplicáveis ao cotidiano dos profissionais da educação e demais atores sociais. Ao sintetizar conceitos, apresentar etapas do planejamento educacional e explicitar os mecanismos para o monitoramento e a avaliação, o material cumpre a função de mediação do conhecimento, reduzindo barreiras cognitivas e operacionais que, em geral, dificultam a apropriação dos Planos de Educação. Tal característica amplia as possibilidades de uso da cartilha em contextos formativos, reuniões institucionais e espaços de participação social.

Também, à integração entre conteúdo informativo e recursos práticos de acesso à informação é um ponto favorável. A inserção de links direcionados a plataformas oficiais, bases de dados e documentos normativos não apenas enriquece o material, além de favorecer a autonomia dos usuários na busca por informações atualizadas e confiáveis. Na prática, isso significa que a cartilha ultrapassa o caráter estático de um material impresso ou digital, assumindo uma função dinâmica, ao orientar percursos e a possibilidade de consulta contínua, de acesso facilitado e alinhados às demandas reais da gestão educacional.

O produto não apenas informa, mas também estimula a autonomia na busca por conhecimentos. A versão impressa no tamanho 10,5 cmx14,8 cm, é ideal para facilmente transportar e consultar, caracteriza-se por romper padrões tradicionais, despertando interesse pelo visual imagético chamativo e favorecendo a utilização em diferentes situações pela praticidade no manuseio e atualidade de dados. Além disso, os diversos QRcodes, ao serem escaneados, direcionam a sites de consultas legislativas, conteúdos técnicos e bases de dados educacionais, ampliando as possibilidades de aprofundamento às informações e de acesso a conteúdos complementares. O formato digital em PDF também favorece a

interatividade, pois permite o acesso direto a links por meio de cliques, tornando a navegação mais dinâmica e facilitando a integração entre o material e fontes externas confiáveis. Assim, o material pode ser utilizado em diferentes contextos, tempos e espaços, garantindo praticidade, maior acessibilidade e engajamento.

A estratégia de disseminação adotada contribui diretamente para a efetividade do produto, isso porque a utilização de grupos de WhatsApp como meio de distribuição mostrou-se adequada ao contexto contemporâneo, marcado pela ampla utilização de tecnologias digitais de comunicação. Essa escolha potencializa o alcance do material, facilitando o compartilhamento entre pares e permitindo que a cartilha circule de forma ágil entre os participantes das etapas territoriais da Conferência Estadual de Educação. A adesão de 70 participantes que monitoram e avaliam o Plano Estadual de Educação de Minas Gerais nas regiões do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba evidencia a receptividade do público e sinaliza a pertinência do material enquanto suporte às discussões e deliberações coletivas.

Ademais, ao considerar a projeção de alcance ampliado, com a participação estimada de aproximadamente 1200 pessoas na Etapa Estadual da Conferência, é possível inferir que a cartilha apresenta potencial de impacto em larga escala. Esse aspecto reforça sua eficácia enquanto instrumento de apoio à formação política e técnica dos sujeitos envolvidos, contribuindo para qualificar o debate educacional e fortalecer práticas de monitoramento e avaliação mais consistentes e fundamentadas.

Por fim, a eficácia do produto também se manifestou na sua capacidade de estimular a participação social e o engajamento dos diferentes atores no acompanhamento das políticas públicas educacionais.

REFERÊNCIAS

ANGULO-MEZA, Lidia; LINS, Estellita, Marcos Pereira. Review of methods for increasing discrimination in data envelopment analysis. **Annals of Operations Research**, v. 116, n. 1, p. 225-242, 2002.

ARANDA, Maria Alice de Miranda; RODRIGUES, Evely Solaine de Souza; MILITÃO, Sílvia Cesar Nunes. Monitoramento e Avaliação dos Planos Decenais de Educação: a produção do conhecimento no Brasil. **Educar em Revista**, v. 36, p. e69767, 2020.

BARROS, Abílio Nogueira *et al.* Elaboração do conjunto de dados agregados do censo da educação básica. In: **Dataset Showcase Workshop (DSW)**. SBC, 2022. p. 35-45.

BASTOS, Maria Helena Camara. As conferências pedagógicas dos professores primários do município da corte: permuta das luzes e ideias (1873-1886?). **ANPUH–XXII Simpósio Nacional de História–João Pessoa**, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art214. Acesso 14 ago. 2025.

BRASIL. **Decreto-lei 11.697**, de 11 de setembro de 2023. Convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação - CONAE, edição 2024, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11697.htm. Acesso: 14 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso: 14 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundação Joaquim Nabuco; Editora Anpae. **Guia metodológico para elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação**. Brasília, 2025. Disponível em: https://goias.gov.br/educacao/wp-content/uploads/sites/40/2025/PEE/DadosPEE/Guia_de_Orientacao_para_Elaboracao_dos_Planos_Estaduais_Municipais_de_Educacao.pdf. Acesso: 03 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (**Inep**). Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br>. Acesso: 23 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **O Plano Municipal de Educação**: Caderno de Orientações, 2014. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf. Acesso: 10 ago. 2025.

BRASIL. Plano Nacional de Educação 2014-2024: **Lei nº 10.172**. Brasília, DF: Senado, 09 jan. 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso: 20 jun. 2024.

BRASIL. Plano Nacional de Educação 2014-2024: **Lei nº 13.005**. Brasília, DF: Senado, 25 jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso: 20 jun. 2024.

BRASIL. Plano Nacional de Educação 2026-2036: **Lei nº 15.388**. Brasília, DF: Senado, 25 jun. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/L15388.htm. Acesso: 16 abr. 2026.

BRASIL. Sistema Nacional de Educação 2026-2036: **Lei nº 220**. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp220.htm. Acesso: 16 nov. 2025.

BURAWOY, Michael. **Marxismo sociológico**: quatro países, quatro décadas, quatro grandes transformações e uma tradição crítica. Traduzido por Marcelo Cizaurre Guirau e Fernando Rogério Jardim. São Paulo, SP: Alameda (2014).

CONCEIÇÃO, Marcio Magera *et al.* Ensino superior no brasil-uma análise com base no censo de 2020. **Revista Educação-UNG-Ser-ISSN 1980-6469**, v. 17, n. 3, p. 6-15, 2022.

COSTA, Thais Almeida; ARAÚJO, Wesley; PONCE, Branca Jurema. PNE, SNE e políticas curriculares nacionais: Lutas prioritárias em tempos de BNCC. **Estudos em Avaliação Educacional**, v. 35, 2024.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cadernos de pesquisa**, n. 116, p. 245-262, 2002.

DA SILVA, Marcelo Lima *et al.* Desafios e Oportunidades na Implementação de Políticas Públicas Educacionais. **Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences**, v. 7, n. 3, p. 1033-1050, 2025.

DAGNINO, Renato. Outra economia outra tecnologia: Observações no limiar das eleições de 2022 no Brasil. **Otra Economía**, v. 15, n. 28, p. 3-12, 2022.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Plano Nacional de Educação**: o epicentro das políticas de estado para educação brasileira. Goiânia: Imprensa Universitária: ANPAE, 2017.

DOURADO, Luiz Fernandes; SILVA, Maria Vieira. Contribuições da Sociedade Civil na elaboração do PNE: amálgamas entre a defesa da educação pública e as lutas contra a privatização. *In*: **O Plano Nacional de Educação 2025-2035 como política de estado**: desafios prementes para sua tramitação e materialização. ANPAE. 2025. Disponível em: <https://anpae.org.br/EDITORIA-ANPAE/1-Livros/pdfLivros/Livros2025/0125L-OPlanoNacionalDeEducao.pdf>. Acesso: 12 dez. 2025.

ESTEBAN, Maria Paz Sandín. **Pesquisa Qualitativa em Educação**: fundamentos e tradições. Artmed. 2010. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/803269378/Esteban-2010-Pesquisa-Qualitativa-Em-Educacao>. Acesso: 03 abr. 2025.

EVARISTO, Conceição. **Poemas da recordação e outros movimentos**. Rio de Janeiro: Malê. 2021.

GENTILI, Pablo. **O labirinto da desigualdade: educação e injustiça social na América Latina**. Rio de Janeiro: FLACSO Brasil, PPFH/UERJ, 2016.

GIBBS, Grabam. **Análise de dados qualitativos**. Porto Alegre, Artmed; 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 10. ed. Editora Atlas, 2019.

GUIA AGENDA 2030 [livro eletrônico]: Integrando ODS, educação e sociedade. São Paulo: Lucas Fúrio Melara: Raquel Cabral, 2020. PDF Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/202818>. Acesso: 14 set. 2023.

GUMIEIRO, Angela Hess. **As percepções de membros de comissões de monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação da região da Grande Dourados/MS (2015-2021) no contexto da educação integral**. Dissertação de mestrado, Universidade Estadual Paulista, 2023.

JANNUZZI, Paulo de Martino. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. **Revista do Serviço Público, Brasília**, v. 2, n. 56, p. 137-160, abr./jun. 2005.

JANNUZZI, Paulo de Martino. Avaliação De Programas Sociais No Brasil: Repensando Práticas e Metodologias das Pesquisas Avaliativas. (2011). **Planejamento e Políticas Públicas**. Vol. 36. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/228>. Acesso: 02 jun.2025.

IBGE. Brasil: cidades e estados. **Uberaba**, Minas Gerais. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/uberaba/panorama>. Acesso: 25 out. 2025.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. São Paulo: Atlas, 2015.

LEVI, Giovanni. O pequeno, o grande e o pequeno: Entrevista com Giovanni Levi. **Revista Brasileira de história**, v. 37, n. 74, p. 157-182, 2017.

LIMA, Eliezer Vieira. **Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Medeiros Neto-BA (2015 a 2025): Contribuições da Comissão**. 2024. Dissertação de Mestrado. Universidade do Estado da Bahia (Brasil).

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 29 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

MOUFFE, Chantal. **Por um populismo de esquerda**. Tradução de Daniel de Mendonça. São Paulo, SP: Autonomia Literária, 2019.

OLIVEIRA, André Luís. **A Escola Normal de Uberaba (1881-1905): memória e cotidiano**. Dissertação. 2018. Disponível em:

<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/22267/1/EscolaNormalUberaba.pdf>. Acesso: 25 out. 2025.

PEREIRA, Marcos Antonio Lima; DE FÁTIMA VALENTE, Lúcia. A avaliação/monitoramento do plano municipal de educação de Uberlândia-MG (2015-2025): o que sinalizam os dados? **Observatorio de la Economía Latinoamericana**, v. 22, n. 12, p. 150, 2024.

RICCIOPPO, Thiago; NEVES, Pedro Dias Mangolini. Projeto GEOPARK Uberaba: espaços não formais para uma educação integral. **Iniciação & Formação Docente**, v. 9, n. 1, p. 56 a 76-56 a 76, 2022.

SANTOS, Roníria Silva dos. Da Escola Cidadã à Escola do Caminho: percursos da Educação Municipal em Uberaba, MG (1993/2016). Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de Uberaba, 2020. Disponível em: <http://dspace.uniube.br:8080/jspui/handle/123456789/2395>. Acesso: 19 mar. 2026.

SAVIANI, Dermeval. As concepções pedagógicas na história da educação brasileira. Texto elaborado no âmbito do projeto de pesquisa “**O espaço acadêmico da pedagogia no Brasil**”, financiado pelo CNPq, v. 20, p. 21-27, 2005.

SAVIANI, Dermeval. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação: significado, controvérsias e perspectivas**. Campinas, SP: Autores associados. 2 ed. 2017.

SAVIANI, Dermeval. **Filósofo Dermeval Saviani defende construção de um novo Plano Nacional de Educação**: docente aposentado da Unicamp dala sobre perspectiva para o novo governo. Entrevista cedida à Fritz Nunes – Sedufsm. 2023. Disponível em: <https://claudemirpereira.com.br/2023/01/entrevista-filosofo-dermeval-saviani-defende-construcao-de-um-novo-plano-nacional-de-educacao/>. Acesso: 03 abr. 2025.

SCAFF, Elisangela; AGUIAR, Marcia Angela; MARTINS, Ângela Maria. (org.) **Relações Federativas e as metas e estratégias dos planos municipais de Educação**. Brasília-DF: Anpae, 2023. Disponível em: <https://anpae.org.br/EDITORA-ANPAE/1-Livros/picLivros/2023/0223L-RelacoesFederativasEMetas.pdf>. Acesso: 03 dez. 2025.

SHIROMA, Eneida Oto; CAMPOS, Roselane Fátima; GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 23, n. 02, p. 427-446, dez. 2005. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-54732005000200009&lng=pt&nrm=iso. Acesso: 26 ago. 2025.

SILVA, Camila Vieira Genkawa; DE MELO MARTINS, Thiago; LIMA, Paulo Gomes. Monitoramento e avaliação do plano municipal de educação de Votorantim/SP. **Docent Discunt**, v. 5, n. 00, p. e01577-e01577, 2024.

SOUZA, Donaldo Bello de; ALCÂNTARA, Alzira Batalha. Acompanhamento e avaliação de planos municipais de educação metropolitanos: o protagonismo local dos

sistemas de ensino. In: SOUZA, Donaldo Bello de; DUARTE, Marisa Ribeiro Teixeira; OLIVEIRA, Rosimar de Fátima (Org.). **Sistemas educacionais**: concepções, tensões, desafios. São Paulo: Edições Loyola, 2015. p. 263-282.

UBERABA-MG. **Lei 22**. Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Educação. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/1992/3/22/lei-complementar-n-22-1992-dispoe-sobre-criacao-do-conselho-municipal-de-educacao-e-da-outras-providencias>. Acesso: 14 set. 2023.

UBERABA-MG. **Lei 7.636**. Institui o Sistema de Ensino do Município de Uberaba. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-ordinaria/2000/763/7636/lei-ordinaria-n-7636-2000-institui-o-sistema-de-ensino-do-municipio-de-uberaba-na-forma-prevista-no-capitulo-iii-da-constituicao-federal-e-do-artigo-60-do-ato-das-disposicoes-constitucionais-transitorias-da-lei-9394-de-20-dezembro-de-1996-ldb-da-lei-9-424-de-24-dezembro-de-1996-e-da-lei-organica-do-municipio>. Acesso: 14 set. 2023.

UBERABA-MG. **Lei 9.895**. Institui o Plano Decenal Municipal de Educação [2006-2015]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/u/uberaba/lei-ordinaria/2006/989/9895/lei-ordinaria-n-9895-2006-institui-o-plano-decenal-municipal-de-educacao-e-da-outras-providencias>. Acesso: 14 set. 2023.

UBERABA-MG. **Lei 10.616**. Dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Uberaba e o Conselho Municipal de Educação. Disponível em: <https://leis.org/municipais/mg/uberaba/lei/lei-ordinaria/2008/10616/lei-ordinaria-n-10616-2008-dispoe-sobre-o-sistema-municipal-de-ensino-de-uberaba-e-o-conselho-municipal-de-educacao-e-da-outras-providencias>. Acesso: 14 set. 2023.

UBERABA-MG. Secretaria de Educação. Plano Decenal Municipal de Educação: 2015-2024, **Lei nº 12.200**. Uberaba - MG, 2015. Disponível em: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/educacao/imagens/PDME/PMDE%202015-2024%20-%20VERSAO%20FINAL_29_05_15.pdf. Acesso em: 10 ago. 2023.

UBERABA-MG. **Lei nº 13.460**. Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em julho de 2021 Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/u/uberaba/lei-ordinaria/2021/1346/13460/lei-ordinaria-n-13460-2021-cria-diretrizes-e-estabelece-direitos-para-os-portadores-de-transtornos-do-espectro-autista-e-contem-outras-disposicoes?q=DIRETRIZES>. Acesso: 17 jun. 2025.

UBERABA (MG). **Lei nº 13.499, de 18 de outubro de 2021**. Dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Uberaba e o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. Uberaba: Prefeitura Municipal, 2021.

UBERABA-MG. **Lei nº 13.741**. Regulamenta a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência, em janeiro de 2023. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/u/uberaba/lei-ordinaria/2023/1375/13741/lei-ordinaria-n-13741-2023-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-pratica-de-educacao-fisica-adaptada-para-estudantes-com-deficiencia-e-contem-outras-disposicoes?q=DIRETRIZES>. Acesso: 17 jun. 2025.

UBERABA. **Planos de Educação do Município.** Disponível em: https://portal.uberaba.mg.gov.br/secretaria_outros_servicos_pagina/212/1. Acesso: 13 ago. 2025.

ANEXOS

ANEXO I - Links De Acesso As Legislações E Informações Sobre A Comissão De Monitoramento Do Plano Decenal Municipal De Educação De Uberaba 2015-2025.

COMISSÃO PDME UBERABA		
Código do Município: 31700107		
Microrregião: Uberaba		
Mesorregião: Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba		
Plano:	Lei nº 12.200, de 22 de maio de 2015, P.V. nº 1295, de 22 de maio de 2015, disponível em: http://www.uberaba.mg.gov.br:8080/portal/acervo/portavoz/arquivos/2015/1295%20-%2022-05-2015.pdf p. 56	Lei Delegada nº 13.005, de 25 de junho de 2014. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/113005.htm
Parecer CME nº 0357, 30 de agosto de 2024 relativo à Minuta Projeto de Lei para a prorrogação, disponível em (P.V. 2517) https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTQyNDEy p. 30.		
Lei Municipal que prorroga o PDME 2015-2024: nº 14.386, de 23 de maio de 2025, disponível em https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NjU2NDU2 p.72.		
Períodos de Avaliações previstos	Disponíveis em:	
2017 / 2019 / 2020 / 2023 / 2025	https://portal.uberaba.mg.gov.br/secretaria_outros_servicos_pagina/212/1 . Acesso em 20 set. 2025.	
Equipe técnica / Comissão Executiva de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba 2015-2024/2025	Atos legais:	
	Lei nº 12.200, de 22 de maio de 2015, Artigos 5º, 6º e 7º; Meta 17; Estratégia 17.8.	
	Decretos disponibilizados no Diário Oficial, Jornal Porta-Voz de Uberaba:	
	nº 4.319 – 19/06/2015 (http://www.uberaba.mg.gov.br:8080/portal/acervo/portavoz/arquivos/2015/1303%20-%2019-06-2015.pdf p.75)	
	nº 6.080 – 25/09/2020 (http://www.uberaba.mg.gov.br:8080/portal/acervo/portavoz/arquivos/2020/1867%20-%2025-09-2020.pdf p. 38)	
	nº 1.083- 15/09/2021 (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MTkzNzc3 p. 19)	
	nº 2.794 – 24/08/2022 (https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=Mjc5NTE2&v=2.794 p. 8)	
	nº 2.836 – 31/08/2022 (https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=MjgxMjg0&v=2.836 p. 8)	
	nº 4.189 – 21/06/2023 (https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=Mzc0NDE3&v=plano%20decenal%20municipal%20de%20educa%C3%A7%C3%A3o p. 6)	
	nº 4.631 – 25/09/2023 (https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDA2ODc2&v=plano%20decenal%20municipal%20de%20educa%C3%A7%C3%A3o p. 2)	

	nº 5.927 - 21/05/2024 https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDk4NDQ3&v=plano%20decenal%20municipal%20de%20educa%C3%A7%C3%A3o p. 16) nº 1.015 – 04/08/2025 https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NjkxNTk1&v=plano%20decenal%20municipal%20de%20educa%C3%A7%C3%A3o p. 22)
Contatos:	(34) 3318-0750/0223 pdme@edu.uberabadigital.com.br / cme@uberabadigital.com.br / politicaspUBLICASeducacionais@edu.uberabadigital.com.br / educacaoconferenciauberaba@gmail.com

Fonte: Elaborado pela autora tendo como referências as legislações e os decretos de Uberaba-MG.

ANEXO II - Link De Acesso Aos Planos Decenais De Educação De Uberaba E Aos Seus Relatórios De Monitoramento E Avaliação

https://portal.uberaba.mg.gov.br/secretaria_outros_servicos_pagina/212/1